



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6704



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.204 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008215-80.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	59
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
ADAPEC	59
AGETO	60
ATR	60
DETRAN	61
IGEPREV	65
MINERATINS	65
NATURATINS	66
UNITINS	66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

ATO Nº 2.205 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 008215-80.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

EVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR, matrícula 738030-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.206 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Procuradoria-Geral do Estado:

- GRECIENE FERREIRA RESENDE, matrícula 887034-1, FCA-4;
- KAMYLLA DIAS MENDES, matrícula 11149990-2, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.458 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 78, de 17 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidas ao Ministério Público Federal as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GRACILANE VICENTE AGUIAR, matrícula 649986-4, Auditora em Saúde;
2. LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.459 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 78, de 17 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Ministério Público Federal os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRANK FERREIRA MARTINS, matrícula 11149590-2, Engenheiro Civil;
2. ISABELA LAIANA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 11149833-2, Analista Técnico-Jurídica;
3. KARINE FERREIRA NUNES, matrícula 11144165-3, Analista Técnico-Jurídica;
4. SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 11160675-1, Analista Técnico-Jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.537 - CSS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do e na conformidade do Convênio nº 16, de 2 de agosto de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

1. HELIANE LOPES GOMES, matrícula 888970-1;
2. MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA, matrícula 416049-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.766 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Ministério da Saúde o Auditor em Saúde RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 541026-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.809 - CSS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 69, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Taguatinga a Professora da Educação Básica LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA, matrícula 1056948-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.810 - CSS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 69, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Taguatinga o Motorista EDMILSON FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 825272-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.811 - CSS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedida à Casa Civil da Presidência da República a Extensionista Rural MICHELLE MARIE DA ROSA GONÇALVES, matrícula 11150319-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.812 - RVG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de dezembro de 2024, a Portaria CCI nº 1.196 - CSS, de 31 de julho de 2024, publicada na edição 6.623 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica JULINA AMORIM DE CARVALHO, matrícula 11853808-2, é cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2024**

Fica apostilado o Contrato nº 011/2024, onde se lê: "FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMTO, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 17.319.097/0001-00", Leia-se: "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90".

Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 011/2024
PROCESSO Nº: 2024 10070 000049
Nº SIAFE: 24997782
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA (CNPJ 38.128.880/0001-59)
OBJETO: Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.662,66 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.951,92 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) ao ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2248.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 40
FONTE DE RECURSO: 500.0000000
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a registro de preços
VIGÊNCIA: Trinta meses
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Clesio Antunes Pereira Mendonça (pela Prime).

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado para correção

DECLARO, para os devidos fins, que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90), visando a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, adere ao item 4 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90046/2024 da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, gerenciada pela SCCL, no valor de R\$ 19.951,92 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa : PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP (CNPJ: 38.128.880/0001-59), nos termos do Processo Administrativo nº 2024 10070 000049.

Palmas/TO, 8 de novembro de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 170/2024/GABSEC, DE 21/11/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual e o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000019,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver Nelson Raul Degaspere, nº funcional 97539-3, Professor da Educação Básica aposentado, então vinculado à Secretaria da Educação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, subsidiariamente aplicado ao presente caso, diante da insuficiência de provas que demonstrem, de forma cabal, a prática do ilícito imputado no processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos do processo em epígrafe, com a ciência de todos os interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 171/2024/GABSEC, DE 21/11/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000013,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, lotado do Instituto Natureza do Tocantins, número funcional 794822/5, com fulcro no artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente, por falta de evidências que demonstrem a prática de ilícito ou infração às disposições da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 172/2024/GABSEC, DE 26/11/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando, que a presente contratação está de acordo com o Plano de Metas desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (2024-2027), visando a capacitação de servidores por meio do Curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público"; e

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 28/2024/ASSEJUR, SGD 2024/09049/014012, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo administrativo nº 2024/09040/000164,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a contratação da empresa MR4 CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.306.505/0001-66, para custeio de 2 (duas) inscrições de servidores da Controladoria-Geral do Estado no Curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", no valor total de R\$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2214/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KLEBER MIGUEL NUNES VERCOZA NASCIMENTO, Número Funcional 570452/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.642-87, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) KLEBER MIGUEL NUNES VERCOZA NASCIMENTO, Número Funcional 570452/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.642-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2215/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) NUBHYA SILVA RIBEIRO, Número Funcional 1143301/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.431-24, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) NUBHYA SILVA RIBEIRO, Número Funcional 1143301/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.431-24, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2305/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES, Número Funcional 337678/3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.503-87, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1551/2024/GASEC, de 09/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.632, de 19/08/2024;

- Portaria nº 1594/2024/GASEC, de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.635, de 16/08/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES, Número Funcional 337678/3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.503-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2309/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MAURIMAR PINTO SOARES, Número Funcional 621587/4, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.371-68, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MAURIMAR PINTO SOARES, Número Funcional 621587/4, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.371-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2310/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO, Número Funcional 1194062/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.071-00, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO, Número Funcional 1194062/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.071-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2311/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO, Número Funcional 1234595/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.538-68, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO, Número Funcional 1234595/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.538-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2312/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) DIOGO PASSOS RIOS, Número Funcional 1233955/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.401-34, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) DIOGO PASSOS RIOS, Número Funcional 1233955/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.401-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2319/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JURANDI GOMES PEREIRA, Número Funcional 887964/9, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.001-59, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 377/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

- Portaria nº 440/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JURANDI GOMES PEREIRA, Número Funcional 887964/9, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.001-59, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	-	II-B	23/12/2020	01/01/2021
HORIZONTAL	II-B	-	II-C	23/12/2023	01/01/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2373/2024/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança Contra a Fazenda Pública nº 0003760-09.2023.8.27.2722, ajuizada em 04/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público PABLO PRATES DA SILVA, Número Funcional 11150432/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.351-30, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe e referência, Tabela I, do anexo II da Lei nº 2.807/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	03/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	03/06/2022	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2379/2024/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Nota de Empenho	Contratada	Objeto
2024/23000/003216	2024NE00115	Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração	Inscrição de servidores da Secretaria da Administração (Secad) no XIII Congresso Consad de Gestão Pública.
Fiscal do Contrato	Titular:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº: 988355	
	Suplente:	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula nº: 1076396	
Gestor do Contrato	Paula Antonia Denes - Matrícula nº 11458682-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4563/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019525

INTERESSADO(A): WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 757126/3

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx.631-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon

MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de outubro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Warllen Bonfim Dias Martins, por meio do Despacho nº 3.475, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.174, de 20 de setembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4581/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/37000/000282
INTERESSADO: FELIPE AVELINO PACHECO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 1017667/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.101-00
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Diretoria de Obras e Produção Habitacional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 31 de outubro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Felipe Avelino Pacheco, por meio do Despacho nº 1.357, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.327, de 12 de maio de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 378/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997942
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Comercial Sponchiado LTDA
CPF/CNPJ: 13.338.681/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.871,93 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Giovani Carlos Marinho Sponchiado, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 380/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997946
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Ampla Comercial LTDA
CPF/CNPJ: 05.891.838./0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.298,50 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Anderson Alves Macedo - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 382/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997945
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: GR Comércio LTDA
CPF/CNPJ: 17.451.234/0001-58
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Bruna Goretti Alves Lopes - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 383/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997944
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Integra Tech Soluções LTDA
CPF/CNPJ: 52.627.084/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Nleide Arruda Dutra Carneiro - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 385/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997941
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: J. Lavandoski Ferragens
CPF/CNPJ: 36.673.446/0001-24
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Jonas Lavandoski - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 386/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997940
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Minas Brazil Distribuidora Eireli
CPF/CNPJ: 51.048.656/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.067,50 (trinta e seis mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Marcus Vinicius Granate Carociero - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 387/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997943
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Mork Telecom Produtos e Serviços para Telecomunicações LTDA
CPF/CNPJ: 13.460.002/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Maria Izabel Tulio de Almeida - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003284
CONTRATO Nº: 388/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997938
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Voglio Importadora Exportadora e Representações LTDA
CPF/CNPJ: 47.171.447/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Leandro Guilhardi Falcão - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 746, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 480/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11578343-1, do Grupo Tático de Escolta da 5º Regional para Central de Alvarás, a partir do dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o edital de chamamento público para a seleção de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras - CELGBTQIA+, Biênio 2024-2026.

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições conforme o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o Decreto Estadual nº 6.804, de 13 de junho de 2024, torna público o convite às ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS com atuação comprovada no Estado, no segmento relevante, para que realizem o cadastramento e participem do processo de ativação do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - CELGBTQIA+, para o biênio 2024-2026.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto convidar a sociedade civil para integrar o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, promovendo a participação ativa e a representatividade das diversas identidades de gênero e orientações sexuais. O objetivo é fortalecer a defesa dos direitos humanos, a promoção da igualdade e a construção de políticas públicas que atendam às necessidades e demandas da comunidade.

1.2 De forma excepcional, para a primeira composição do CELGBTQIA+, não será realizado o processo eleitoral mencionado no *caput*, os representantes da sociedade civil, conforme indicado no inciso II do *caput* do art. 3º, deverão ser designados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, após a realização de um chamamento público promovido pelo referido órgão;

1.3 Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - CELGBTQIA+, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

1.4 Será instituída uma comissão responsável pela análise dos documentos exigidos, além de decidir sobre recursos e impugnações.

1.5 Para organizar o pleito de escolha será formada Mesa Diretora, designados pelo Secretário da Cidadania e Justiça, antes da data da eleição constituída por 03 (três) membros.

1.6 A Comissão Especial ficará responsável por:

I. Receber os pedidos de inscrição das entidades da sociedade civil.

II. Processar toda a documentação referente às inscrições.

III. Organizar e supervisionar os procedimentos relativos às inscrições.

IV. Deliberar sobre questões relacionadas às inscrições.

V. Avaliar e decidir sobre pedidos de reconsideração interpostos contra decisões de indeferimento.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

1.7 As vagas do CELGBTQIA+, são no total 22 (vinte e duas) vagas a serem preenchidas entre as entidades representantes de organizações da sociedade civil com atuação em âmbito estadual, ligadas a pautas LGBTQIA+, compostas em número de 11 (onze) representantes titulares e 11 (onze) representantes suplentes.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.8 As inscrições serão realizadas presencialmente na Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, no seguinte endereço: Quadra 103 Norte, Av. LO-04, Lote 31, ED. MILTON AYRES, Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038, ou por meio eletrônico, através do e-mail: dhcidadaniajustica@gmail.com.

1.9 As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão conforme Ficha de Cadastro - Anexo I e Termo de Ciência - Anexo II.

1.10 A documentação deve incluir:

I. Comprovação da localização da sede ou atuação no Estado;

II. Cópia do estatuto ou ato constitutivo da entidade;

III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo).

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.0 Caso haja um número maior de entidades cadastradas do que vagas disponíveis, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I. A entidade que tiver realizado a inscrição primeiro, considerando a data e hora do protocolo ou envio do e-mail.

II. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

III. No ato do cadastramento, o representante da entidade deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

IV. Após a análise da documentação, a comissão eleitoral divulgará no site da Secretaria da Cidadania e Justiça o resultado das inscrições deferidas. As entidades indeferidas terão 2 (dois) dias para recorrer.

V. Caso não haja entidades da sociedade civil cadastradas até o término do prazo, haverá prorrogação de cinco dias para o preenchimento das vagas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I

ATIVACÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAL, TRAVESTIR, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS - CELGBTQIA+, BIÊNIO 2024-2026.

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:
Principais questões de interesse:
Regiões/Municípios de atuação:
Relatoria de atuação dos 2023/2024:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:
Número de registro do Cartório:
Endereço:
Nº:
CEP:
E-mail:
Município:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

ANEXO II

ATIVACÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAL, TRAVESTIR, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS - CELGBTQIA+ - BIÊNIO 2024-2026.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____ RG: _____
representante da entidade _____ manifesto
ciência ao disposto no item 7.3 do Edital de Chamamento da Sociedade
Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
SE HABILITAREM NO PROCESSO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAL, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS,
ASSEXUAIS E OUTRAS - CELGBTQIA+, BIÊNIO 2024-2026.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

PROCESSO: 2018/1701/00710
CONTRATO: 138/2018
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Wilza Carla Oliveira dos Santos
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 138/2018 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: Locação do imóvel localizado na Avenida, Ruidelmar Limeira Borges, Nr. 1271, Quadra 11, Lote 03, Bairro Centro, Município de Colinas do Tocantins/TO, para abrigar a sede do Núcleo do PROCON de Colinas do Tocantins/TO.
FIRMADO EM: 13/11/2024
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 138/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 14 de novembro de 2024 e findando-se em 14 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo Locatário e Wilza Carla Oliveira dos Santos, pelo Locador.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 21/2024/CGPPSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 21/2024, de 14 de novembro de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/072510, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: V. P. P.
ADVOGADO: THIAGO DE FREITAS PRAXEDES

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, em atenção aos deveres de (iii) observar as normas legais e regulamentares, (vi) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, estipulados, respectivamente, no artigo 133, incisos III e VI, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestados, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 160/2024/GASEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora BIANCA MARIA SANTANA TELES, Assessora Comissionada, número funcional nº 11767995-2, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 25/11/2024 a 24/12/2024, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA**EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS INDÍGENAS 2024****RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da ETAPA DE AVALIAÇÃO das Inscrições do EDITAL Nº 31/2024 - CULTURAS INDÍGENAS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Publique-se.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS INDÍGENAS 2024**

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)						
Ordem	ID	Nome	Nota Final	Cidade	Cotista	Situação
1	305	MAURICIA TYBERE KARAJÁ	99,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
2	96	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	98	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
3	1550	ICAPIB - INSTITUTO DE CACIQUES E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL	96,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
4	997	MILENA SIMANAKI ACHURE KARAJÁ	96	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
5	1704	RAILMA KETI BRITO DE SOUSA XERENTE	95,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
6	467	PATRICIA IMAHIKI KARAJÁ	95	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
7	2827	GLAUKO KURIARÚ BRITO KARAJÁ	94,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
8	2993	SIDINEI PÔHYPEJ KRAHÓ	94,67	GOIATINS	Não	SELECIONADO
9	2873	DOREWARU KARAJÁ	93,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
10	2794	TEREZINHA TKADI XERENTE	93,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
11	3096	OSVALDO WAQUEM KRAHÓ	92,67	ITACAJÁ	Não	SELECIONADO
12	2667	RAILTON MOREIRA TXEBUARÉ KARAJÁ	92	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
13	1073	LIGIANA MARRUINAI KARAJÁ	91,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
14	1074	RICARDO YDIARRY FERREIRA KARAJÁ	91,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO

15	3070	LUANA SIBAKADI DA SILVA XERENTE	91,33	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
16	1157	ADÃO YTXEO KARAJA	90,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
17	1647	LUBE KARAJA	90	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SELECIONADO
18	2800	MARIA DO SOCORRO CUTIARU DIAS ACHURE KARAJA	90	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
19	1615	LARISSA XAHAKARU KARAJA	89,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
20	3044	IRACI KRUKUANE XERENTE	89,33	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
21	2166	TEREZA LUBEDERU JAVÁÉ	87,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
22	3100	ALCIDES HAHRÉ KRAHÓ	87	GOIATINS	Não	SUPLENTE
23	3077	ROSIRENE KOIXARU KARAJÁ	86,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
24	2159	TACIANA SEKWAIDI XERENTE	86,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
25	2704	TEREZA DJUMALE JAVÁÉ	86,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
26	3078	OSMAR PEREIRA KRAHÓ	86	GOIATINS	Não	SUPLENTE
27	3048	TITO HAPY KARIT KRAHÓ	86	GOIATINS	Não	SUPLENTE
28	3066	PAULO JOMÁT KRAHÓ	85,67	GOIATINS	Não	SUPLENTE
29	3055	OSCAR HALEHI KRAHÓ	85	GOIATINS	Não	SUPLENTE
30	2676	EDVAN GUARANY SILVA	84,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
31	2234	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	84,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
32	3124	IEDA TETKUCY KRAHÓ	83,67	GOIATINS	Não	SUPLENTE
33	3119	IDJERESSI KARAJÁ	82,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
34	3084	MARIA JOHPRÓ KRAHÓ	82,67	GOIATINS	Não	SUPLENTE
35	3075	SUELI CODITOR KARAJÁ	82,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
36	3092	ELIENE HIREKI XERENTE	82,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
37	2700	GRASILENE WAKRTADI XERENTE	82,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
38	3125	ODOLO PEHÁ KRAHÓ	82,33	GOIATINS	Não	SUPLENTE
39	2162	VALTERLINO WAHINE XERENTE	82	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
40	2797	DARCIMAR UARITAX DIAS ACHURE KARAJA	81,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
41	1788	ÉDINA KUZÉIDI XERENTE	81,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
42	3122	LUCIVÂNIA WAKTADIXERENTE	81	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
43	3126	NOEMI DA MATA DE BRITO XERENTE	81	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
44	3095	MERIDALVA CAHHOC KRAHÓ	80,33	GOIATINS	Não	SUPLENTE
45	852	ROSANA SMIKIDI XERENTE	80,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
46	3090	SILVIO KÉÉXY KRAHÓ	80,33	ITACAJÁ	Não	SUPLENTE
47	403	RICARDO PEREIRA DA SILVA APINAJÉ	80	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
48	3091	CARMELITA CUPEN KRAHÓ	79,67	GOIATINS	Não	SUPLENTE
49	956	FRANCIRLEI KASUWAMRI XERENTE	79	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
50	2695	NEUZIANA KUZÉIDI XERENTE	79	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
51	3115	PEDRO FILHO KIAJAPY KRAHÓ	79	GOIATINS	Não	SUPLENTE
52	954	LENIVALDO SRÁPTE XERENTE	78,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
53	3071	MARCIANA KRÂNPEJ KRAHÓ	78	GOIATINS	Não	SUPLENTE
54	1750	DURVAL WAINE XERENTE	77,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
55	3056	SUELI ACAKWYJ KRAHÓ	77,33	GOIATINS	Não	SUPLENTE
56	3104	BEATRIZ PRÓKWYJ KRAHÓ	77	GOIATINS	Não	SUPLENTE
57	2696	NIVIENE SIPREDI XERENTE	77	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
58	3118	YASMIM PJEHY KRAHÓ	76,67	GOIATINS	Não	SUPLENTE
59	3076	JUREMA JOC KRAHÓ	76,33	GOIATINS	Não	SUPLENTE
60	3113	MARGARIDA TXOC WAE KRAHÓ	76,33	GOIATINS	Não	SUPLENTE
61	1100	NEURYSON SANTANA NASCIMENTO	76	GURUPI	Não	SUPLENTE
62	2691	ANA PAULA BRUDI XERENTE	75	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
63	2609	JANAINA KACOCUXWA KRAHO	75	GOIATINS	Não	SUPLENTE
64	595	MADELA WAIKWADI XERENTE	74	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
65	978	MELISA CYJCYJ KRAHÓ	74	GOIATINS	Não	SUPLENTE
66	3097	RAFAELA HAKIN KRAHÓ	74	GOIATINS	Não	SUPLENTE
67	2699	ZÉLIA WAIKWADI XERENTE	74	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
68	791	ANALÍDIA KREDI XERENTE	73,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
69	2629	MARIA HELENA SOSSORA	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
70	3067	MAURICIO TEPHI KRAHÓ	73,33	GOIATINS	Não	SUPLENTE
71	851	ZILDA PRÉDI	73,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
72	1735	ANA VALÉRIA BRUDU XERENTE	72,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
73	1522	LETÍCIA SIDI XERENTE	72,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
74	624	MARGARETE BRUDI XERENTE	72	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
75	1703	MONICA SSUITI XERENTE	71,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
76	718	MARINA ASAKREDI XERENTE	71	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
77	840	ROSILENE SIBAKADI XERENTE	69,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
78	497	ANGELINA TKADI XERENTE	68,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE

79	2138	DIEGO SÓPRE BRITO XERENTE	68,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
80	833	MARIAALICE KRATTUDI XERENTE	68,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
81	1450	ROMILDA TIKDI DA SILVA	68,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
82	629	MARIA HELENA MHÓDI XERENTE	68	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
83	2158	REGINA BRUPAHI XERENTE	68	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
84	394	AMNHIOAC APINAGE	67,67	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
85	951	JAQUELINE IRE FERNANDES APINAJÉ	67,67	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
86	381	ISMAEL AHPRACTI KRAHÓ	67,33	GOIATINS	Não	SUPLENTE
87	720	MILSON WAZAKRU XERENTE	67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
88	715	MARIA NAIDE KARATDU XERENTE	66,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
89	1809	MONICA NÁMMÁDI XERENTE	66,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
90	1535	VANESSA SMIKIDI XERENTE	66,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
91	1739	APARECIDA DA SILVA GOMES XERENTE	66	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
92	949	VALCIRENE PEREIRA APINAJÉ	66	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
93	1746	DAIANA SPRIKI XERENTE	65,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
94	587	GILDETE SIPREDI XERENTE	65,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
95	2118	CARLOS PIKÓIWAKA XERENTE	65,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
96	499	DANIEL TUILA JAVÁÉ	65,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
97	1810	SANDRA ASAKREDI XERENTE	65,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
98	410	TEREZINHA DIAS	65,33	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
99	1707	VALDETE WAKEDI DE SOUZA XERENTE	65,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
100	1743	CATARINA PEREIRA DA SILVA	65	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
101	955	EVA FERNANDES	65	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
102	405	MARISA SOTERO DIAS APINAGÉ	65	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
103	848	VANESSA PREDI XERENTE	65	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
104	798	EVA SIPREDI XERENTE	64,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
105	821	POLIANA SIBADI XERENTE	64,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
106	2152	PRISCILA KRÊNKÉDI XERENTE	64,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
107	502	EDIRENE KRTADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
108	794	EDMILSON SRÁPTE XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
109	800	FIRMINO WAZASÉ XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
110	1826	IRACEMA BRUPAHI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
111	824	JURENE KUBADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
112	831	MADALENA NAMNADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
113	613	MARCILENE KRTADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
114	854	ROSILENE BRUDI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
115	876	VALDELICE TPÉDI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
116	1469	VANDA SIBAKADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
117	2121	CRISTINA ASAKREDI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
118	496	DALZIS SSMIKIDI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
119	583	ELIENE HIRÉKI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
120	803	GERCILENE SMIKADI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
121	402	KATIA XAVITO LARANJA APINAGE	64	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
122	878	VANDA SMÍKADI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
123	489	ADELICINA KREDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
124	2113	ALZIRA SMIKIDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
125	2116	BELCINA SIPRÉDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
126	584	ELIZA TKIDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
127	825	LENILDA ASATEDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
128	826	LETÍCIA WAITI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
129	1790	LUCIVANDA ZARÉ XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
130	591	LUCIVÂNIA HOMÓDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
131	1803	MAIZA PIRKODI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
132	2150	MARIA HELENA WAKRTADI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
133	795	ELZA SIBAKADI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
134	586	GERALDO SRÉMSE XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
135	2141	GILVÂNIA BRUPAHI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
136	810	ILZA SSUITY CALIXTO XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
137	408	LUANA NHAJAKA APINAGÉ	63,33	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
138	828	LUCILENE HIREKI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
139	829	LUZINETE WAKEDI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
140	839	RAQUEL BRUPAHI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
141	1494	ADRIANA KRTADI XERENTE	63	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
142	945	ANA PAULA FERNANDES APINAJÉ	63	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
143	2111	ALMIRA KRATTUDI XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE

144	585	ERNESTO KUHANIPÍ XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
145	588	JUCELMA SIPIRI XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
146	2147	LÉIA SMIKADI XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
147	393	LUDIMILLA DIAS ALMEIDA APINAGÉ	62,67	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
148	942	JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES APINAJÉ	62,33	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
149	409	LUANA DE SOUSA PEREIRA	62,33	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
150	842	TAINARA SIDI XERENTE	62,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
151	861	TATIANE HIRÉKI XERENTE	62,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
152	392	IXTYWYP APINAJÉ	62	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
153	400	MANUELA SOTERO LARANJA APINAGÉ	62	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
154	716	MARIANA KAKMEKUDI XERENTE	61,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
155	396	MIRANDA SOTERO ALMEIDA APINAGÉ	61,67	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
156	2119	CELSON SAHÊMBAIKÔ XERENTE	61	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
157	806	GILSON KEZEIKÔ XERENTE	61	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
158	397	JURANDI DIAS	61	TOCANTINÓPOLIS	Não	SUPLENTE
159	789	ADELINA KUAPREDI XERENTE	59,67	TOCANTÍNIA	Não	DESCLASSIFICADO
160	965	SOUZA WÓHOTI KRAHÔ	53,67	GOIATINS	Não	DESCLASSIFICADO
161	2132	BERIXA HARAWAKI JAVAÉ	50	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	DESCLASSIFICADO
162	3099	ABILIO KOKAWÉ KRAHÔ	49	GOIATINS	Não	DESCLASSIFICADO
163	398	FRANCINEIDE SOTERO SOUSA APINAGÉ	45,67	TOCANTINÓPOLIS	Não	DESCLASSIFICADO

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)						
Ordem	ID	Nome	Nota Final	Cidade	Cotista	Situação
1	3094	MILLENA SILVA CRUZ	102	PALMAS	Não	SELECIONADO
2	95	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	101	GURUPI	Não	SELECIONADO
3	1082	ROBERTO KRAHÔ	100	GOIATINS	Não	SELECIONADO
4	2563	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	99,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
5	879	VALDEMAR SOITI XERENTE	99	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
6	2775	SUELI WARÍDI XERENTE	98,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
7	1529	WAXIARI KARAJA	98,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SELECIONADO
8	1760	ILDA NÂMNÂ XERENTE	98,33	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
9	443	VALDEMIR FILHO TEXIBA JAVAÉ	98,33	SANDOLÂNDIA	Não	SELECIONADO
10	2619	WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJÁ	98	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
11	3031	ARLINDO WDÊKRUWÉ XERENTE	97,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
12	2843	ASSARIA KARAJÁ	97,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
13	3025	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA POHI (A.I.P.)	97,67	GOIATINS	Não	SELECIONADO
14	2025	BYLYNIRO KARAJA	97,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SELECIONADO
15	1859	CELINA XACRYJ KRAHÔ	97,67	GOIATINS	Não	SELECIONADO
16	2861	DIMAKURA KARAJÁ	97,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SELECIONADO
17	3127	EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO	97,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
18	1763	RAIRAN WASDE MARINHO XERENTE	97,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
19	1462	VALDERICO TIKWA XERENTE	97,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
20	1465	VALNICE DA MATA DE BRITO	97,67	TOCANTÍNIA	Não	SELECIONADO
21	1490	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA IXY-BIOWA DE ABRIGO ASSISTENCIAL, CULTURA E ENSINO	97,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
22	3022	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRIFE	97	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
23	871	VALCI SINÁ	97	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
24	2493	BELAWARU KARAJA	96,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
25	2882	OSCAR KRAHO HAPOR	96,67	GOIATINS	Não	SUPLENTE
26	107	SAMUEL YRIWERANA KARAJA	96,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
27	1744	AILTON PNIRÉ XERENTE	96,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
28	2664	CLÉIA OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ	96,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
29	500	DAVI SAMURU XERENTE	96,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
30	874	VALDECIANO KASUMRÁ PEREIRA XERENTE	96,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
31	2879	DENIVAL KYRIANA JAVAÉ	96	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
32	3129	GUSTAVO KANOKRÁ XERENTE	96	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
33	1434	DANIEL KUHÁKRU XERENTE	95,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
34	2126	DIANA KÉTI XERENTE	95,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
35	2497	DIBEXIA KARAJA	95,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
36	2877	ARLINDO ALEXANDRINO DE SOUZA	95,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
37	493	AUGUSTO SOWETO XERENTE	95,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
38	2031	DEBEXIA KARAJA	95,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
39	2907	ELIVANDA SIBAKA XERENTE	95,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE

40	1796	ILZA KUZÉDI XERENTE	95,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
41	3086	TEVALDO MOREIRA KARAJÁ	95,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
42	486	AILTON KMÔMSE XERENTE	95	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
43	2022	BERIXÁ WREARU KARAJA	95	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
44	1757	ENEIDA BRUPAHI XERENTE	95	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
45	1437	FERNANDO KBASDIMEKWA DE SOUZA	95	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
46	857	SEBASTIÃO SRÉZDZUTE XERENTE	95	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
47	490	ALEXANDRE RBEMENKUA XERENTE	94,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
48	1205	ERALDO TEWARILU KARAJA	94,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
49	1031	SILIVAM JOHÔ KRAHÔ	94,67	ITACAJÁ	Não	SUPLENTE
50	859	SUELI LIMA KTIDI XERENTE	94,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
51	2991	SEBASTIÃO MARCOS DAWAKREIKWA	94,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
52	2637	TXIARAWA KARAJA	94,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
53	1197	DIKURIA KARAJA	94	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
54	2013	JORGE WAIKAIRE XERENTE	94	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
55	884	JULIANA KUKEDI DA MATA XERENTE	94	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
56	2987	LUCIVAN GOMES TEWARIRÁ KARAJÁ	94	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
57	882	MARIA PIZADÍ XERENTE	94	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
58	2852	DEUSDETE HADORI	93,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
59	1247	IZAQUE WAXIA KARAJA	93,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
60	1440	MARCOS MIRCOPTE XERENTE	93,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
61	466	AXIKAWA JAVAÉ	93,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
62	2662	BOROWAKI JAVAÉ	93,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
63	2908	KRTITMKÉ TONY DE BRITO XERENTE	93,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
64	1459	ROSILDA HIREKI XERENTE	93,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
65	1693	EDIMILSON TIKWA BRITO DE SOUZA XERENTE	93	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
66	2812	UJAINARU LAWARIDERU HÁRIWAKI JAVAÉ	93	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
67	2641	TXUKARI KARAJA	92,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
68	2628	CÉLIO ROBERTO PEREIRA SOUZA	92,33	PARAÍSO DO TOCANTINS	Não	SUPLENTE
69	2941	LEURIMAR PIRCA RIBEIRO VELOSO KRAHÔ	92,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
70	2708	ARISTIDE LAHURI JAVAÉ	92	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
71	1203	ELIZEU XIQUERA KARAJA	92	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
72	65	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ-KANELA	92	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
73	1181	ALFREDO WAIXA	91,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
74	2501	DIRASI KARAJA	91,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
75	843	VANDERLEI SIMRIPE XERENTE	91,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
76	446	DIUVA KAWALA JAVAÉ	91	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
77	2869	MAWYSI KARAJÁ	91	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
78	2777	ADRIANA KUALARU JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
79	2707	ALEX RICARDO IDJARUMA JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
80	2757	BELAWARU JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
81	2019	BERINAKARU KARAJA	90,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
82	2536	CELITA IXAHACARU JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
83	2014	JOEL WAKMÓPTE XERENTE	90,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
84	605	MAÍLSON KRUNÔMRI XERENTE	90,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
85	2565	CLEBIANA KAWADERU JAVAÉ	90,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
86	807	GILVAN SRÉKMOROTE XERENTE	90,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
87	823	JOÃO SAMMRI XERENTE	90,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
88	1436	JUVELINO XIKIRIA JAVAÉ	90,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
89	3089	MARLENE DA SILVA KARAJÁ	90,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
90	2016	ALEX KAKBUPRÉ XERENTE	90	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
91	133	DOMILTO INARURI KARAJA	90	PALMAS	Não	SUPLENTE
92	2488	ANA CLEIA JUARIRU JAVAÉ	89,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
93	2709	BELUANARU KARAJÁ	89,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
94	2711	CONCITA CUTARRARU JAVAÉ	89,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
95	16	RABUWENONA KARAJA	89,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
96	2838	ASSIMANI KORIBETE KARAJÁ	89	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
97	1186	BORACIA KARAJA	89	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
98	2829	DANIEL HARATUMA JAVAÉ	89	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
99	1748	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	89	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
100	1466	ROGÉRIO KUSIWANA JAVAÉ	89	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
101	2880	DORIVALDO IXATI JAVAÉ	88,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE

102	1498	LEIDIRENE KUPKRTÁDI XERENTE	88,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
103	827	ROBERTO CARLOS KMÓRÉ XERENTE	88,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
104	2703	ADEMIR KURISIRI JAVAE	88,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
105	1496	AGRIPINO WAKUKÉ	88,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
106	2841	KUSSINÁ IARA KARAJÁ	88,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
107	1446	MOISES SIMNAKRU PEREIRA XERENTE	88,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
108	1891	RICARDO TEWAXI JAVAE	88,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
109	2931	WALDICLEIA MATOS GOMES KRAHO KANELA	88,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
110	3128	MARIA LÚCIA HÓPE-KWYJ KRAHÓ	87,67	GOIATINS	Não	SUPLENTE
111	1658	SOLEANE PAHPRÉ KRAHÓ	87,67	ITACAJÁ	Não	SUPLENTE
112	510	ELDO SAPKAKÓ XERENTE	87	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
113	816	JOÃO BATISTA WAZAKRU	87	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
114	2505	DIKANYRA KARAJA	86,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
115	2140	MÔNICA KUTEMA JAVAE	86,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
116	3059	ROMILDA HABEARU KARAJA	86,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
117	2865	HATIKURE KARAJÁ	86,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
118	2545	KUKUIRU JAVAE	86,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
119	1275	LOURDES SEWERIA BALANIRU	86,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
120	3111	RENATO SIKRBOWÉ DA MATA BRITO XERENTE	86,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
121	2143	SEWERE KARAJÁ	86,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
122	1755	GILMAR SMSUITE PEREIRA	86	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
123	2507	GERALDO KURANIA KARAJA	85,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
124	2883	LUCIRENE BERREDERU	85,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
125	459	LUCIVANIA RATARRIU JAVAE	85,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
126	1281	MAILIURI KARAJA	85,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
127	453	MARIO BEICALARI JAVAE	85,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
128	2966	NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES	85,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
129	1740	TIAGO SREKMOROTE XERENTE	85,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
130	457	VALTER WARIXINOKI JAVAE	85,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
131	2867	KURÉHERU KARAJÁ	85,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
132	3116	RAILTON SRÉZASU XERENTE	85,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
133	458	RENATA MANDIRU JAVAE	85,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
134	2851	WENONA KARAJA	85,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
135	2854	WOUBEDU KARAJA	85,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
136	2975	ARGEMIRO WACMÉ GONÇALVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA	85	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
137	2146	JAWAHAIURU JAVAE	85	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
138	3019	JOSÉ AMÉRICO MARRURINAWI JAVAE	85	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
139	1958	CLEITON WEREDJI KARAJÁ	84,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
140	2496	DALVA WAXIAAKI JAVAE	84,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
141	2778	ADELIA BEURABI JAVAE	84,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
142	3065	VICENTE XERENTE	84,33	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
143	2857	TXUDA KARAJÁ	84	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
144	2648	WAIRAMA XIWELELORI WATAJÚ JAVAE	83,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
145	2836	WAJUSEKE KARAJÁ	83,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
146	1210	HAKOTXI KARAJA	83	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
147	2237	MARCIA INAMBERU KARAJA	83	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
148	2970	PATRICIA HARUNÁ GOMES R K KANELA	83	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
149	2764	FRANZIOLA HIRARIXAHANA JAVAE	82,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
150	462	IBUKALA KUTARARU JAVAE	82,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
151	2721	JODIVAN SABBURUA JAVAE	82,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
152	2848	SAMANTA MALUADIDI JAVAE ARAUJO	82,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
153	3087	IDJUKIA KARAJA	82,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
154	2965	IVONETE AMITXEKWOYJ GONÇAVES RIBEIRO KRAHÓ-KANELA	82,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
155	2790	LUZINETE KUTÍMA JAVAE	82,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
156	444	KATIMILENE HATOKIRU JAVAE	82	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
157	2854	LEANDRO LARIWANA KARAJÁ	82	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
158	2763	FABRICIO LARRURI JAVAE	81,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
159	2670	GILMAR KUMANARI JAVAE	81,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
160	1250	JUMALE KARAJA	81,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
161	2849	MARLENE ANÓSEKE JAVAE	81,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
162	461	SANDRA WEREMOA JAVAE	81,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
163	2720	JANUNÉ UACUTÍÁ JAVAE	81,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE

164	454	PATRICIA HIRARIKOKOLU JAVAE	81,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
165	2864	LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ	81	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
166	1974	SAMUEL SABURUA JAVAE	81	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
167	438	VALDECI XEMARU JAVAE	81	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
168	3064	OTILIA LAWAXIRY KARAJA	80,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
169	3106	ROSILDA ITXAWARARU KARAJA	80,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
170	439	VALÉRIA AREHUA JAVAE OLIVEIRA	80,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
171	2194	ELIZEU MAWYXI KARAJA	80,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
172	2230	FABIANA MADERU JAVAE	80,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
173	2702	JOSIANE MALUHERU JAVAE	80,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
174	456	VALDENILSON IJAKA JAVAE	80	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
175	2754	VANDERSON SUARA JAVAE	80	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
176	2165	WAIXAWALA JAVAE	80	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
177	455	XIKIRIÁ JAVAE	80	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
178	1211	HARAWANKI KARAJA	79,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
179	2494	CAROLINA MYRIACAIA DE MELLO	79,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
180	3024	KUBEI KARAJÁ	79,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
181	465	MARTA KOMYTAJU JAVAE	79,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
182	2808	TEHYME JAVAE	79,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
183	2650	WEIRU KARAJA	79	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
184	2898	ALAN HAWALARI JAVAE	78,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
185	1510	NEUTON HKAWÉ XERENTE	78,67	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
186	1240	LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO	78,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
187	2902	PAULO RICARDO MAIREA KAMAIRUA JAVAE	78,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
188	3028	CLEIDE XIWELA KARAJÁ	77,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
189	2539	HUHETIA KARAJA	77,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
190	2224	FÁBIO TAPIRAPÉ	77,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
191	2587	MAHIRU KARAJA	77,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
192	2842	IDJAU KARAJÁ	77	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
193	2792	MAHALARU BORRODIDI JAVAE	77	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
194	1920	NARUBIÁ WATAJU JAVAE	77	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
195	841	SAMUEL KURBEPTE XERENTE	77	TOCANTÍNIA	Não	SUPLENTE
196	2713	ELSON MYXIWARI JAVAE	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
197	2120	IBOREA KARAJÁ	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
198	2546	IJAKIA KARAJA	76,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
199	2225	KUMANARI KARAJA	76,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
200	2796	MARINEIDE RARINDO JAVAE	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
201	2860	MARLENE XIRUDIDI JAVAE	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
202	2724	JUNIOR HATXIKURE JAVAE	76,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
203	1254	KARITXAMARU KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
204	1259	KOXI KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
205	2583	LUBEDERU KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
206	2595	MICHELINA SIWELA KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
207	1708	WEIRU WATAJU JAVAE	76,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
208	2833	HÁRARIA KARAJÁ	75,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
209	2523	HAWAKAIRU KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
210	2204	HIREWIRU KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
211	2584	LUKUKUJ KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
212	2585	LUZIA HAWYKIWENONA KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
213	1345	ROBERTO KOLOANA KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
214	2495	CREHELURI MANATITUEWI	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
215	1227	HERUARA KARAJA	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
216	2550	ISOIRU KARAJA	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
217	2232	LAWARIRU KARAJA	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
218	449	MARLENE KORIRIKI JAVAE	75,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
219	2538	HEREHUA KARAJA	75	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
220	2765	KORIWE JAVA	75	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
221	1285	MANREIRU KARAJA	75	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
222	2728	MARGARETH DIACARIRU JAVAE	75	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
223	2858	MYRIWALE KARAJÁ	75	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
224	2522	HATOKIRO KARAJA	74,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
225	2876	WRIHORE JAVAE	74,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
226	2540	HUIRIRU KARAJA	74,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
227	2767	KUMAHIRA JAVAE	74,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
228	2905	MARLENE WEREJUI JAVAE	74,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
229	1359	TEBUTIXIWE WERETUMA KARAJÁ	74	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE

230	2516	HARIARU KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
231	2717	HATXIARI JAVAE	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
232	1243	INAKISARI KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
233	2552	ISSIDI KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
234	2990	JAIR KABITXENA KARAJA	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
235	2570	KOKOA KAMAIWRA KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
236	1260	KOXIBIA KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
237	1264	KUBERIE KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
238	1274	LOJI KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
239	2866	MARINALVA BELUAKANI JAVAE	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
240	2635	TEHETXIWA KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
241	2875	WEREOBIHETI JAVAE	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
242	1949	IDJAKADIRU KARAJÁ	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
243	2547	IJANI KARAJA	73,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
244	2551	ISSAHANA KARAJA	73,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
245	3072	LUDEBERU KARAJA	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
246	2802	MARTON TEXIBERE JAVAE	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
247	2973	FELICISSIMO PEXEREKA GONÇALVES RIBEIRO KRAHÔ-KANELA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
248	1244	IODETE KAHERERU KARAJA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
249	1293	MARIZA IXAHAKARU KARAJA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
250	2596	MYDIDERU KARAJA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
251	2712	DJAIURU JAVAE	72,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
252	2520	HATIRU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
253	2544	IJAKADIRU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
254	2901	JOEU ERERRENE	72,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
255	2723	JOSÉ PAULO WASSURI JAVAE	72,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
256	2904	JUERERU JAVAE	72,67	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
257	2726	LUZINILDO WAXIHO JAVAE	72,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
258	2239	MYREIRU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
259	2630	PEDRO HURISANE KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
260	2634	TATXIMARE KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
261	1367	WESIRU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
262	2509	HANADERU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
263	2519	HATAMARU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
264	2521	HATIKURE KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
265	2548	IMAHIKI KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
266	2229	LARINARU HATIRU JAVAE	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
267	2768	LUCIANO ARRUNAXI JAVAE	72,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
268	2840	MALURERERU KARAJÁ	72,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
269	2600	NOWEBIA KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
270	2771	RUTE HATULE JAVAE	72,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
271	2638	TXEHINARU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
272	2642	WADIRU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
273	2555	XITANA KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
274	3005	KAJA TUGRAN MATOS DE ALMEIDA KRAHO KANELA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
275	2589	LUILA MYDIWARA JAVAE	72	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
276	1277	LUMARARO KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
277	2725	LUSIVALDO KUDJOINA JAVAE	72	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
278	2592	MATUA KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
279	2804	MYDJIWARU MATUA JAVAE	72	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
280	2633	TARIMARU NOIJAKI KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
281	2839	DIHETI LARIWANA KORIXO KARAJÁ	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
282	2846	KUNASIRU KARAJÁ	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
283	2795	MARCIA HARIARU JAVAE	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
284	2591	MATUA HATAMARU JAVAE	71,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
285	2751	ORLANDO IKOINI JAVAE	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
286	2760	EMERSON IJORIWE JAVAE	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
287	1242	IMAHIRU KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
288	2575	KRUMARE KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
289	2831	KUAXARU KARAJA	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
290	2580	KURIWIRU KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
291	1294	MARTA KOINAKARO KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
292	2844	MATUIRU KARAJÁ	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
293	1336	MIRIAN DITUNARO KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
294	2809	SARA MATUIRU JAVAE	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE

295	2899	GLEISON TEHURIWE JAVAE	71	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
296	2718	HERYTIWANA WAJORE JAVAE	71	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
297	2769	MARINALVA COMANTIRA JAVAE	71	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
298	1341	NAWARITXY KARAJA	71	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
299	2811	TEKUJALA JAVAE	71	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
300	1369	XUXULTA MANAKIRU KARAJA	71	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
301	2714	GENÉSIA WEKEDÉ DA SILVA JAVAE	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
302	3008	ILZA KUNASIRU KARAJA	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
303	1989	ITAIKA JAVAE	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
304	2837	MYRIWEBU KARAJÁ	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
305	2716	SHEILA TXIWÁ JAVAE	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
306	2719	IRANEIDE NAWARITXI JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
307	2549	IRURITI KARAJA	70,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
308	2845	LOIWA JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
309	2793	MANOEL MARUADIA JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
310	1287	MARIA RAQUEL IXENACHERU KARAJA	70,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
311	2806	OLINDA HÁBEARU JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
312	2659	IOLANDA HAREARAQUI JAVAE	70	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
313	2569	KOIXARU KARAJA	70	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
314	2773	NAIDI KOHATIRU JAVAE	70	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
315	2803	MATIAS MARUKA JAVAE	69,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
316	2597	MYDIWARA KARAJA	69,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
317	2265	XIRYMARU KARAJA	69,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
318	2504	DJUMALE KARAJA	69,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
319	2900	HUKANARI JAVAE	69,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
320	2566	KAWANARU KARAJA	69,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
321	2903	RONIEL MYTRIA JAVAE	69,33	SANDOLÂNDIA	Não	SUPLENTE
322	2508	HABEARU KARAJA	69	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
323	2541	IDIARRINA KARAJA	69	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
324	3051	LEUZILENE IÓKOJ KRAHÔ	69	GOIATINS	Não	SUPLENTE
325	2752	VALDEZ XIWELORI JAVAE	69	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
326	2503	DIWABIA KARAJA	68,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
327	2766	JOSE TEHALUNA JAVAE	68,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
328	2568	KOHATI KARAJA	68,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
329	2847	NAWARITXA KARAJÁ	68,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
330	2562	KARANY KARAJA	68,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
331	2506	DYONE KURIAWA KARAJA	68	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
332	2606	JANETE AREHIJA JAVAE	68	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
333	2576	KUHETERU KARAJA	68	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
334	2850	DIWAXIBIA KARAJA	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
335	2542	IDJAHURE KARAJA	67,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
336	2603	KAWANE HARAWAKI JAVAE	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
337	2853	KOMYTIRA KARAJÁ	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
338	2663	STHEFONEN AXIMARU JAVAE	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
339	2835	JURÁBI KARAJÁ	67,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
340	2560	KABILAWARU KARAJA	67,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
341	2561	KAIMOTE KAMAIJURA	67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
342	2515	HARIAMA IJEUUTA KARAJA	66,67	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
343	2564	KARIXAMARU KARAJA	66,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
344	2770	MARIA ELENA NOSIA JAVAE	66	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
345	2878	ANA LUCIA KUAHIRU JAVAE	64	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
346	2559	JURANDIR AIREBU KARAJA	63	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
347	3009	ONEIDE RIBEIRO DA SILVA	63	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	SUPLENTE
348	3080	ADÃO URAHA KARAJA	62,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	Não	SUPLENTE
349	2492	AXIKAWA KARAJA	59	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	DESCLASSIFICADO
350	2655	XIMALAKI KARAJA	50,33	LAGOA DA CONFUSÃO	Não	DESCLASSIFICADO

EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da ETAPA DE AVALIAÇÃO das Inscrições do EDITAL Nº 32/2024 - CULTURAS QUILOMBOLAS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Publique-se.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO
EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT -
CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)						
#	ID	Nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	1276	JADER VINÍCIOS DA SILVA FARIAS	ARRAIAS	94,67	Não	SELECIONADO
2	1593	JOÃO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	93	Não	SELECIONADO
3	2742	JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	92	Não	SELECIONADO
4	1573	CARLA DA SILVA SOUSA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	90,67	Não	SELECIONADO
5	637	FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	89,67	Não	SELECIONADO
6	768	VALDETE CASTRO DA SILVA	MATEIROS	89,33	Não	SELECIONADO
7	3112	TAMIRES CAMPOS DE SOUSA	MURICILÂNDIA	88,67	Não	SELECIONADO
8	2722	VALDIRAN CARVALHO DE ARAUJO	MONTE DO CARMO	88,67	Não	SELECIONADO
9	1296	FRANCISCA MOREIRA RUBENS	BREJINHO DE NAZARÉ	87,67	Não	SELECIONADO
10	2741	VALDIMAURO RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	87,67	Não	SELECIONADO
11	1578	MIGUELANS CRISÓSTOMO VALADARES	ALMAS	87,33	Não	SELECIONADO
12	2870	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA	PALMAS	86,67	Não	SELECIONADO
13	2868	JOAQUIM RODRIGUES NERES	MONTE DO CARMO	86,67	Não	SELECIONADO
14	3045	RAIMUNDA DE ALMEIDA ESPINDOLA	MURICILÂNDIA	86,33	Não	SELECIONADO
15	596	WELTON SOARES DOS SANTOS	ARRAIAS	86,33	Não	SELECIONADO
16	649	ANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	86	Não	SELECIONADO
17	1065	ALESSANDRO DA ROCHA MIRANDA	MONTE DO CARMO	85,67	Não	SELECIONADO
18	1366	MARIELE VARÃO DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	85,67	Não	SELECIONADO
19	2989	DOMINGAS DE JESUS DIAS	MURICILÂNDIA	85	Não	SELECIONADO
20	1346	WANDERSON SOUSA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	71	Sim	SELECIONADO
21	779	JOSIVAN ROBEIRO DA SILVA	MATEIROS	85	Não	SUPLENTE
22	3073	ELZINA SIMAO DA SILVA	ARRAIAS	84,67	Não	SUPLENTE
23	3010	ALMERINA RIBEIRO DA SILVA MATOS	MATEIROS	84,33	Não	SUPLENTE
24	534	BELCHIOR PINTO MACENA	MURICILÂNDIA	84,33	Não	SUPLENTE
25	1968	NAYANA RIBEIRO DE SOUZA	MATEIROS	84,33	Não	SUPLENTE
26	1334	GERSON MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	83,67	Não	SUPLENTE
27	651	NILZA BORGES DE CARVALHO	MURICILÂNDIA	83,67	Não	SUPLENTE
28	1948	ORLANDO RODRIGUES NETO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	83,33	Não	SUPLENTE
29	1399	MARLENE ARAÚJO DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	83	Não	SUPLENTE
30	2529	NICANOR DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	83	Não	SUPLENTE
31	640	SAGÉR ROSA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	83	Não	SUPLENTE
32	899	CARLOS VELOSO RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	82,67	Não	SUPLENTE
33	2939	EVANIL MATOS SILVA	MATEIROS	82,67	Não	SUPLENTE
34	608	JOSÉ DAS MERCÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	82,67	Não	SUPLENTE
35	2527	MARIA ELZI DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	82,33	Não	SUPLENTE
36	1375	ITAMAR CARNEIRO MENDES DA SILVA	BREJINHO DE NAZARÉ	82	Não	SUPLENTE
37	2994	PATRICIO DIAS SANTANA	NATIVIDADE	82	Não	SUPLENTE
38	1221	RUIMAR ANTONIO DE FARIAS	ARRAIAS	82	Não	SUPLENTE
39	2623	ARISTEU DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	81,67	Não	SUPLENTE
40	294	DALDIVA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	81,67	Não	SUPLENTE
41	1230	IZAIAIS CARDOSO DOS SANTOS	ARRAIAS	81,67	Não	SUPLENTE
42	3030	CLEON PEREIRA CARDOSO	ALMAS	81	Não	SUPLENTE
43	543	CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	MURICILÂNDIA	81	Não	SUPLENTE
44	2966	MAYRA CHAVES BORGES	MURICILÂNDIA	81	Não	SUPLENTE
45	127	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	MURICILÂNDIA	80,67	Não	SUPLENTE
46	2872	AMILTON CARVALHO RODRIGUES	MONTE DO CARMO	80,67	Não	SUPLENTE
47	1351	IRACEMA LUIZ BARBOSA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	80,67	Não	SUPLENTE
48	232	MIRIAN ALVES DA SILVA TAVARES	MATEIROS	80,67	Não	SUPLENTE
49	3003	OSNEIDE TEIXEIRA BISPO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	80,67	Não	SUPLENTE

50	1069	URÇULINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80,67	Não	SUPLENTE
51	946	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80,33	Não	SUPLENTE
52	685	ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES	MONTE DO CARMO	80,33	Não	SUPLENTE
53	846	BENICIA DOS SANTOS	ARRAIAS	80,33	Não	SUPLENTE
54	201	DIOMAR RIBEIRO DA SILVA GOMES	MATEIROS	80,33	Não	SUPLENTE
55	766	VILENE DE OLIVEIRA AMARAL	MONTE DO CARMO	80,33	Não	SUPLENTE
56	2961	VILENO RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	80,33	Não	SUPLENTE
57	1776	AMELIA EUZAMAR PEREIRA	MURICILÂNDIA	80	Não	SUPLENTE
58	2531	MAURO CÉSAR SOARES DOS SANTOS	ARRAIAS	80	Não	SUPLENTE
59	1204	NATAL LOPES DA SILVA	MURICILÂNDIA	80	Não	SUPLENTE
60	521	ISABEL RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	79,67	Não	SUPLENTE
61	2674	IVANILCE DE ARAUJO LOPES	MONTE DO CARMO	79,67	Não	SUPLENTE
62	207	JOSILENE DA SILVA TAVARES	MATEIROS	79,67	Não	SUPLENTE
63	1725	JURACI RIBEIRO MATOS	MATEIROS	79,67	Não	SUPLENTE
64	853	SAFIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	79,67	Não	SUPLENTE
65	1384	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	79,67	Não	SUPLENTE
66	3047	DEUZIVAN FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	79,33	Não	SUPLENTE
67	663	MAYZA RIBEIRO DA SILVA	MURICILÂNDIA	79,33	Não	SUPLENTE
68	1267	ROSANA ANTONIO DE FARIAS	ARRAIAS	79,33	Não	SUPLENTE
69	324	SÁDILLA APARECIDA RAMOS RODRIGUES	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	79,33	Não	SUPLENTE
70	892	GEISSIANE RIBEIRO DA SILVAS	MATEIROS	79	Não	SUPLENTE
71	2624	JOELY SOARES SERAFIM	ARRAIAS	79	Não	SUPLENTE
72	250	MARTINA RIBEIRO TAVARES	MATEIROS	79	Não	SUPLENTE
73	195	NOEME RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	79	Não	SUPLENTE
74	3054	ALCINO DE ARAÚJO	MURICILÂNDIA	78,67	Não	SUPLENTE
75	2929	JOAO ALVES DOS SANTOS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	78,67	Não	SUPLENTE
76	3061	MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	MURICILÂNDIA	78,67	Não	SUPLENTE
77	1324	SALUSTIANO ARAÚJO DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	78,67	Não	SUPLENTE
78	279	SILAS MATOS DA SILVA	MATEIROS	78,67	Não	SUPLENTE
79	1701	ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS	BREJINHO DE NAZARÉ	78,33	Não	SUPLENTE
80	552	DIOLINA FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	78,33	Não	SUPLENTE
81	3000	FIRMINO LUIZ BARBOSA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	78,33	Não	SUPLENTE
82	2881	JOÃO PEREIRA ESTEVÃO	LAGOA DO TOCANTINS	78,33	Não	SUPLENTE
83	3043	OSEAS RIBEIRO PINTO	ALMAS	78,33	Não	SUPLENTE
84	1377	COSME DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	78	Não	SUPLENTE
85	2620	DINOMAR ROSA ARAÚJO	ARRAIAS	78	Não	SUPLENTE
86	3102	DORIMAN FERREIRA ROCHA CARVALHO	ARAGUATINS	77,67	Não	SUPLENTE
87	1202	HELENA FERREIRA DA SILVA	ARRAIAS	77,67	Não	SUPLENTE
88	260	HORLEI TAVARES DA SILVA	MATEIROS	77,67	Não	SUPLENTE
89	639	MARCINHA DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	77,67	Não	SUPLENTE
90	556	BETÂNIA VIEIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	77,33	Não	SUPLENTE
91	558	ELIAS FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	77,33	Não	SUPLENTE
92	3062	JOÃO FERNANDES DE CASTRO	ARRAIAS	77,33	Não	SUPLENTE
93	730	LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES	DIANÓPOLIS	77,33	Não	SUPLENTE
94	1381	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ARAUJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	77,33	Não	SUPLENTE
95	518	ALDO GOMES BATISTA	MATEIROS	77	Não	SUPLENTE
96	1611	ANA DE JESUS BRITO DE ABREU	MURICILÂNDIA	77	Não	SUPLENTE
97	610	GERONIZA DA ROCHA MIRANDA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO	77	Não	SUPLENTE
98	625	JESUS DE NAZARÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	77	Não	SUPLENTE
99	261	ADÃO RIBEIRO CUNHA	MATEIROS	76,67	Não	SUPLENTE
100	2530	OSVALDINA MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	76,67	Não	SUPLENTE
101	1282	ROSIMÁRIA ANTÔNIO DE FARIAS	ARRAIAS	76,67	Não	SUPLENTE
102	684	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	76,33	Não	SUPLENTE
103	214	ZELENI RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	76,33	Não	SUPLENTE
104	611	FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	76	Não	SUPLENTE
105	560	JOÃO LUIZ RIBEIRO SANTOS	MURICILÂNDIA	76	Não	SUPLENTE

106	3107	OSMARINA SANTANA CAMPOS	MURICILÂNDIA	76	Não	SUPLENTE
107	1213	SEBASTIANA PEREIRA CIRQUEIRA	BREJINHO DE NAZARÉ	76	Não	SUPLENTE
108	413	DAUDIVINA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	75,67	Não	SUPLENTE
109	600	GLEICILENE BRAGA FERREIRA	MURICILÂNDIA	75,67	Não	SUPLENTE
110	3002	JOSENEICE DOS SANTOS FERNANDES	ARRAIAS	75,67	Não	SUPLENTE
111	239	NATANAEL ALVES DA SILVA	MATEIROS	75,67	Não	SUPLENTE
112	565	SALVIANA RODRIGUES DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,67	Não	SUPLENTE
113	1373	FRANCISCA MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	75,33	Não	SUPLENTE
114	2960	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	75,33	Não	SUPLENTE
115	561	VOLNEY CARDOSO DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75,33	Não	SUPLENTE
116	256	MARINEIDE DA SILVA TAVARES	MATEIROS	75	Não	SUPLENTE
117	1372	CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	74,67	Não	SUPLENTE
118	704	LUZIA CARDOSO DA SILVA	NATIVIDADE	74,67	Não	SUPLENTE
119	1405	SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES	BREJINHO DE NAZARÉ	74,67	Não	SUPLENTE
120	3074	SUELI FREITAS BARROS	ARAGUATINS	74,67	Não	SUPLENTE
121	574	ELZO RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	74,33	Não	SUPLENTE
122	682	GERALDO DELMONDES FERREIRA	MURICILÂNDIA	74,33	Não	SUPLENTE
123	864	SALLOMÃO ISRAEL CHAVES BORGES	MURICILÂNDIA	74,33	Não	SUPLENTE
124	662	SARA LUIZA DA SILVA NUNES	MURICILÂNDIA	74,33	Não	SUPLENTE
125	247	ANTONIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	MATEIROS	74	Não	SUPLENTE
126	244	EUIZVAM TAVARES DA SILVA	MATEIROS	74	Não	SUPLENTE
127	1365	GEICIELE MOREIRA DOS REIS	BREJINHO DE NAZARÉ	74	Não	SUPLENTE
128	2729	GIVOENE MATOS DA SILVA	MATEIROS	74	Não	SUPLENTE
129	3114	JOÃO ANTONIO BORGES DE SOUZA	MURICILÂNDIA	74	Não	SUPLENTE
130	2960	MARYSMAR PEREIRA DE SOUZA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	73,67	Não	SUPLENTE
131	240	SIRLENE MATOS DA SILVA	MATEIROS	73,67	Não	SUPLENTE
132	262	EMILDA RAMOS RODRIGUES	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	73,33	Não	SUPLENTE
133	533	GETULIO JOSÉ RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	73,33	Não	SUPLENTE
134	677	TITO OLIVEIRA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	73,33	Não	SUPLENTE
135	209	DANIELA RODRIGUES TAVARES	MATEIROS	73	Não	SUPLENTE
136	225	PAULO RIBEIRO EVAGELISTA	MATEIROS	73	Não	SUPLENTE
137	1245	RAIANE MACHADO DA SILVA	ARRAIAS	72,67	Não	SUPLENTE
138	621	ADAILTON CARVALHO RODRIGUES	MONTE DO CARMO	72,33	Não	SUPLENTE
139	1273	DAGNA KATIELE CESAR RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	72,33	Não	SUPLENTE
140	271	DEJAINÉ DA SILVA MATOS	MATEIROS	72,33	Não	SUPLENTE
141	657	JOSÉ NÉLIO CORREIA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO	72,33	Não	SUPLENTE
142	1543	MANOEL PEREIRA BORGES	MURICILÂNDIA	72,33	Não	SUPLENTE
143	1130	MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	72,33	Não	SUPLENTE
144	2986	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	72	Não	SUPLENTE
145	254	MARTA LARIZA TAVARES DA SILVA	MATEIROS	72	Não	SUPLENTE
146	660	SILVANEI BARROS ROCHA	ARAGUATINS	72	Não	SUPLENTE
147	2604	ALBANÉS DE FRANÇA DIAS	CHAPADA DA NATIVIDADE	71,67	Não	SUPLENTE
148	3049	JOÃO MANOEL BORGES DE SOUZA	MURICILÂNDIA	71,67	Não	SUPLENTE
149	3081	SELMARIA GUALBERTO PEREIRA	DIANÓPOLIS	71,67	Não	SUPLENTE
150	2614	SONOEL FERREIRA GOMES	CHAPADA DA NATIVIDADE	71,67	Não	SUPLENTE
151	609	CLIDIOMAR DOS SANTOS XAVIER	ARRAIAS	71,33	Não	SUPLENTE
152	2791	EDITE ANTONIO GOMES	CHAPADA DA NATIVIDADE	71,33	Não	SUPLENTE
153	616	ELPIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	MURICILÂNDIA	71,33	Não	SUPLENTE
154	298	IRENE RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	71,33	Não	SUPLENTE
155	2951	IVONETE ROCHA DE OLIVEIRA	ARAGOMINAS	71,33	Não	SUPLENTE
156	671	JARDEON NOVAIS ALENCAR	MURICILÂNDIA	71,33	Não	SUPLENTE
157	1232	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO	BREJINHO DE NAZARÉ	71,33	Não	SUPLENTE
158	2884	SIRIACO MOREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	71,33	Não	SUPLENTE
159	293	AMARILDO RIBEIRO GOMES	MATEIROS	71	Não	SUPLENTE

160	1571	ANTONIO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	MURICILÂNDIA	71	Não	SUPLENTE
161	2948	ELIZETE MOREIRA ROCHA	ARAGOMINAS	71	Não	SUPLENTE
162	1235	HELOISA EVANGELISTA LOPES	ARRAIAS	71	Não	SUPLENTE
163	206	MAURENI DA SILVA TAVARES	MATEIROS	71	Não	SUPLENTE
164	1734	WANDERSON NUNES DA SILVA FILHO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	71	Não	SUPLENTE
165	220	ELIZANGELA SOARES ALVES	MATEIROS	70,33	Não	SUPLENTE
166	1378	MIRELY VARÃO DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	70,33	Não	SUPLENTE
167	2616	DEUZELINA DE FRANÇA DIAS	CHAPADA DA NATIVIDADE	70	Não	SUPLENTE
168	1228	NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO	MURICILÂNDIA	70	Não	SUPLENTE
169	1513	FRANCISCA CELINA DE SOUSA BRAGA	MURICILÂNDIA	69,67	Não	SUPLENTE
170	1241	JAQUELINE VIEIRA DE ARAÚJO	ARRAIAS	69,67	Não	SUPLENTE
171	2992	MARIA DA GUIMARINA PEREIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	69,67	Não	SUPLENTE
172	2938	PEDRO SOUSA DA SILVA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	69,67	Não	SUPLENTE
173	233	TALITA RODRIGUES DA SILVA	MATEIROS	69,67	Não	SUPLENTE
174	2611	ANGELINA DE FRANÇA DIAS SOUZA	CHAPADA DA NATIVIDADE	69,33	Não	SUPLENTE
175	2949	EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ARAGOMINAS	69,33	Não	SUPLENTE
176	645	FRANCISCA GOMES DOS S. SILVA	MURICILÂNDIA	69,33	Não	SUPLENTE
177	622	MARCIO DOS SANTOS SOBRINHO	MURICILÂNDIA	69,33	Não	SUPLENTE
178	2618	VITÓRIA DE FRANÇA GUIMARÃES	CHAPADA DA NATIVIDADE	69,33	Não	SUPLENTE
179	226	EDILENE BATISTA RODRIGUES	MATEIROS	69	Não	SUPLENTE
180	620	JOCILENE SILVA	MURICILÂNDIA	69	Não	SUPLENTE
181	1120	ZELIA ALVES DE MELO SOUSA	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	69	Não	SUPLENTE
182	680	DILMA VANESSA FERREIRA MOURA	MURICILÂNDIA	68,67	Não	SUPLENTE
183	2995	JAISON DO CARMO DA SILVA	MURICILÂNDIA	68,67	Não	SUPLENTE
184	1262	JOSÉ RIBEIRO DE SÓUZA NETO	BREJINHO DE NAZARÉ	68,67	Sim	SUPLENTE
185	2863	AMANDA RIBEIRO RODRIGUES	MONTE DO CARMO	68,33	Não	SUPLENTE
186	282	EDSON RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	68,33	Não	SUPLENTE
187	1343	HILTON JONAS ARAÚJO DE SOUZA	BREJINHO DE NAZARÉ	68,33	Não	SUPLENTE
188	238	NATANAEL ALVES DA SILVA	MATEIROS	68,33	Não	SUPLENTE
189	210	ROSINEIDE MATOS DA SILVA ALMEIDA	MATEIROS	68,33	Não	SUPLENTE
190	550	ALCIDES RIBEIRO DA SILVA	MURICILÂNDIA	68	Não	SUPLENTE
191	274	EDY RIBEIRO MATOS	MATEIROS	68	Não	SUPLENTE
192	251	ELOIDES TAVARES DA SILVA	MATEIROS	67,67	Não	SUPLENTE
193	646	JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	67,67	Não	SUPLENTE
194	2996	YARLLA GABRIELLY BORGES DE SOUSA	MURICILÂNDIA	67,67	Não	SUPLENTE
195	200	ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	67,67	Não	SUPLENTE
196	208	DEUVANI RODRIGUES RIBEIRO	MATEIROS	67,33	Não	SUPLENTE
197	243	ADIR RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	67	Não	SUPLENTE
198	665	EDVALDO FERREIRA NOVAIS	MURICILÂNDIA	67	Não	SUPLENTE
199	1218	ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	BREJINHO DE NAZARÉ	67	Não	SUPLENTE
200	2532	GILVAN DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	67	Não	SUPLENTE
201	2976	LOURIVALDO DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	67	Não	SUPLENTE
202	295	ABIGAIL RIBEIRO GOMES	MATEIROS	66,67	Não	SUPLENTE
203	1335	ADELSON MOREIRA RIBEIRO	BREJINHO DE NAZARÉ	66,67	Não	SUPLENTE
204	2668	ANA LÚCIA RIBEIRO NUNES	MATEIROS	66,67	Não	SUPLENTE
205	292	EDVAN RIBEIRO GOMES	MATEIROS	66,67	Não	SUPLENTE
206	537	ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	66,67	Não	SUPLENTE
207	2610	FRANCISCA FERREIRA DE FRANÇA	CHAPADA DA NATIVIDADE	66,33	Não	SUPLENTE
208	1395	ORLISMAR PINTO XAVIER	BREJINHO DE NAZARÉ	66,33	Não	SUPLENTE
209	542	VANESSA MATOS SILVA	MATEIROS	66,33	Não	SUPLENTE
210	253	ANTONINA TAVARES DA SILVA NUNES	MATEIROS	66	Não	SUPLENTE
211	249	ELIZABETE MELQUIADES DOS SANTOS	MATEIROS	66	Não	SUPLENTE
212	2871	ONORATA FERREIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	66	Não	SUPLENTE
213	300	PAMELA VIEIRA ALVES	MATEIROS	66	Não	SUPLENTE
214	2621	MARILZA FRANCISCO BORGES	ARRAIAS	65,67	Não	SUPLENTE

215	559	PATRICIA MARIA RODRIGUES CIRQUEIRA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	65,67	Não	SUPLENTE
216	2643	POSIDONIO CARDOSO DE SANTANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	65,67	Não	SUPLENTE
217	1327	DOMINGAS ARAÚJO DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	65,33	Não	SUPLENTE
218	2832	ELAINE CRISTINA FERNANDES SOARES DE FARIAS	MURICILÂNDIA	65,33	Não	SUPLENTE
219	1347	MARCOLINA BISPO DA TRINDADE	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	65,33	Não	SUPLENTE
220	554	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	65,33	Não	SUPLENTE
221	1380	NAZARÉ PINTO BORGES SOUZA	BREJINHO DE NAZARÉ	65,33	Não	SUPLENTE
222	866	SILVANIA GOMES FERREIRA	MURICILÂNDIA	65,33	Não	SUPLENTE
223	1894	VALDECI PEREIRA MATOS	MURICILÂNDIA	65,33	Não	SUPLENTE
224	2512	IRANI SOARES DE MELO	ARRAIAS	65	Não	SUPLENTE
225	1321	MARIA DO BONFIM RIBEIRO DE SOUZA	BREJINHO DE NAZARÉ	65	Não	SUPLENTE
226	277	IANA BRUNA TAVARES DA SILVA	MATEIROS	64,67	Não	SUPLENTE
227	215	RAQUEL DA SILVA EVANGELISTA	MATEIROS	64,67	Não	SUPLENTE
228	1331	ROSILEIDE DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	64,67	Não	SUPLENTE
229	562	TEREZA PEREIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA	64,67	Não	SUPLENTE
230	1299	JANAÍNA ARAÚJO DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	64,33	Não	SUPLENTE
231	618	MARIA BETÂNIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	LAGOA DO TOCANTINS	64,33	Não	SUPLENTE
232	1376	ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	64	Não	SUPLENTE
233	296	ALMENIZA PEREIRA ALVES	MATEIROS	64	Não	SUPLENTE
234	1382	ANTONIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	64	Não	SUPLENTE
235	1401	SEBASTIÃO PINTO XAVIER	BREJINHO DE NAZARÉ	64	Não	SUPLENTE
236	1389	VANDERLÚCIA COSTA DE SOUSA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	64	Não	SUPLENTE
237	572	ANDREA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	63,67	Não	SUPLENTE
238	545	DENHA CÁRLA PEREIRA MATOS	MURICILÂNDIA	63,67	Não	SUPLENTE
239	2953	FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA	ARAGOMINAS	63,67	Não	SUPLENTE
240	291	FERNANDO BARBOSA SILVA	MATEIROS	63,33	Não	SUPLENTE
241	594	JOVEDY DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	63,33	Não	SUPLENTE
242	1323	ANTONIO GILVAN SOARES ESTEVES	BREJINHO DE NAZARÉ	63	Não	SUPLENTE
243	2968	LORIVALDO SANTOS FERNANDES	ARRAIAS	63	Não	SUPLENTE
244	520	MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA	MURICILÂNDIA	63	Não	SUPLENTE
245	538	DORACI PEREIRA MATOS	MURICILÂNDIA	62,67	Não	SUPLENTE
246	1396	EVANIR DOS REIS ARAÚJO MOREIRA	BREJINHO DE NAZARÉ	62,67	Não	SUPLENTE
247	276	FELIPE RODRIGUES TAVARES	MATEIROS	62,67	Não	SUPLENTE
248	702	FELIX NETO DA SILVA FERREIRA	MURICILÂNDIA	62,67	Não	SUPLENTE
249	289	CRISTIANO RONALDO TAVARES DA SILVA	MATEIROS	62,33	Não	SUPLENTE
250	658	MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	62,33	Não	SUPLENTE
251	548	MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA	MURICILÂNDIA	62,33	Não	SUPLENTE
252	3016	LÊDIVON PEREIRA CARDOSO	ALMAS	62	Não	SUPLENTE
253	667	LEONICE DA SILVA FERREIRA MOURA	MURICILÂNDIA	62	Não	SUPLENTE
254	2998	LUIZA JESUS DE FRANÇA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	62	Não	SUPLENTE
255	280	TAIZA PEREIRA RODRIGUES	MATEIROS	62	Não	SUPLENTE
256	1392	MARCEANE DA SILVA LIMA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	61,67	Não	SUPLENTE
257	3120	DEUSIVALDO FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	61,33	Não	SUPLENTE
258	1383	MARIA DO SOCORRO NEVES DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	61,33	Não	SUPLENTE
259	211	AGNALDO BATISTA RODRIGUES	MATEIROS	61	Não	SUPLENTE
260	3041	GEÍSA RIBEIRO DE SOUZA	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	61	Não	SUPLENTE
261	1370	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	61	Não	SUPLENTE
262	290	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	MATEIROS	60,67	Não	SUPLENTE
263	762	LICIANA CURCINO DE SOUZA	ARRAIAS	60,33	Não	SUPLENTE
264	2896	JOSE ANTONIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	60	Não	SUPLENTE
265	252	RAQUEL TAVARES DA SILVA	MATEIROS	60	Não	SUPLENTE
266	531	LOURIVAL DA SILVA FERREIRA	MURICILÂNDIA	59,67	Não	DESCLASSIFICADO
267	648	MARIA FELIX GOLÇALVES DE SOLVA	MURICILÂNDIA	59,67	Não	DESCLASSIFICADO
268	563	VITÓRIA RODRIGUES CABRAL	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	59,33	Não	DESCLASSIFICADO

269	3069	CLEONETE PEREIRA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	59	Não	DESCLASSIFICADO
270	202	ILANA RIBEIRO CARDOSO	MATEIROS	58,67	Não	DESCLASSIFICADO
271	673	MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS AGUIAR	MURICILÂNDIA	58,67	Não	DESCLASSIFICADO
272	235	MARLIAMI RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	58,33	Não	DESCLASSIFICADO
273	2412	RITA FERREIRA LIMA	MURICILÂNDIA	58,33	Não	DESCLASSIFICADO
274	2997	AMBROSIO FERREIRA DOS SANTOS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	58	Não	DESCLASSIFICADO
275	1379	ELIMAR DE SOUSA RIBEIRO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	58	Não	DESCLASSIFICADO
276	530	JOVITA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	58	Não	DESCLASSIFICADO
277	541	MARIA ZILMA CRUZ MOURA DE SOUSA	MURICILÂNDIA	58	Não	DESCLASSIFICADO
278	592	MARIA BARTOLOMEU NOVAIS ALENCAR	MURICILÂNDIA	57,67	Não	DESCLASSIFICADO
279	532	MARIA DA CONSOLAÇÃO LEMES DE SOUSA	MURICILÂNDIA	57,67	Não	DESCLASSIFICADO
280	2293	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS	MURICILÂNDIA	57,67	Não	DESCLASSIFICADO
281	1653	KACY ENNY RIBEIRO DA SILVA	MURICILÂNDIA	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
282	604	LUIZ GONZAGA DA SILVA ANTUNES	MURICILÂNDIA	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
283	2744	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA DIAS SOARES	CHAPADA DA NATIVIDADE	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
284	1326	MARIA RITA ARAÚJO DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
285	866	MONICA SILVA RIBEIRO	MATEIROS	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
286	589	RAIMUNDO NONATO FERREIRA NOVAIS	MURICILÂNDIA	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
287	278	ADELINO PEREIRA GOMES	MATEIROS	57	Não	DESCLASSIFICADO
288	2605	JOANA BATISTA DE FRANÇA DIAS TORRES	CHAPADA DA NATIVIDADE	57	Não	DESCLASSIFICADO
289	1813	MARIA ILDA GOMES DA SILVA	MURICILÂNDIA	57	Não	DESCLASSIFICADO
290	1407	DOMINGOS CANUTO DE SOUSA	BREJINHO DE NAZARÉ	56,67	Não	DESCLASSIFICADO
291	512	EDITH GOMES DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	56,67	Não	DESCLASSIFICADO
292	2745	MIKAEEL LUIZ DO NASCIMENTO FRANÇA	CHAPADA DA NATIVIDADE	56,67	Não	DESCLASSIFICADO
293	1591	DIVINA BATISTA ALVES DOS SANTOS	ALMAS	56,33	Não	DESCLASSIFICADO
294	1406	ARISTEU PINTO XAVIER	BREJINHO DE NAZARÉ	56	Não	DESCLASSIFICADO
295	302	EUGENIA CARLA RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	55,67	Não	DESCLASSIFICADO
296	2533	LUCIANA FERNANDES SOARES	ARRAIAS	55,33	Não	DESCLASSIFICADO
297	2999	MARILENE CARDOSO DE SALES	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	55	Não	DESCLASSIFICADO
298	35	KATIANE DIONIZIO DE SANATANA	CHAPADA DA NATIVIDADE	54,67	Não	DESCLASSIFICADO
299	284	LEILIANE BARBOSA DA SILVA	MATEIROS	54,67	Não	DESCLASSIFICADO
300	893	LARISSA SILVA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	53,67	Não	DESCLASSIFICADO
301	297	LAURINEIDE RIBEIRO GOMES CAMPOS	MATEIROS	53,67	Não	DESCLASSIFICADO
302	2865	PABLO HENRIQUE FERREIRA	MONTE DO CARMO	53,33	Não	DESCLASSIFICADO
303	286	KEILA BARBOSA DA SILVA	MATEIROS	53	Não	DESCLASSIFICADO
304	2698	LAURINDA DIAS NETA	MATEIROS	53	Não	DESCLASSIFICADO
305	528	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	53	Não	DESCLASSIFICADO
306	3039	ANA SANTANA CRISOSTOMO FERNANDES	ALMAS	52,67	Não	DESCLASSIFICADO
307	283	LAURINA RIBEIRO DA SILVA GOMES	MATEIROS	52,67	Não	DESCLASSIFICADO
308	2615	LUCIANA DE FRANÇA DIAS GUIMARÃES	CHAPADA DA NATIVIDADE	52,67	Não	DESCLASSIFICADO
309	527	MARIA MIDA ALVES DOS REIS	LAGOA DO TOCANTINS	52,67	Não	DESCLASSIFICADO
310	3032	BENVINDA FERNANDES CARDOSO	ALMAS	52	Não	DESCLASSIFICADO
311	2952	LUZINETE BENIGNO DOS SANTOS	ARAGOMINAS	52	Não	DESCLASSIFICADO
312	3004	JUSTINO LUIS BARBOSA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	51,33	Não	DESCLASSIFICADO
313	288	LÉA RIBEIRO GOMES	MATEIROS	51,33	Não	DESCLASSIFICADO
314	2785	JUSSARIA FERREIRA AVELINO	CHAPADA DA NATIVIDADE	50,67	Não	DESCLASSIFICADO
315	693	LURDES CRAVALHO DOS SANTOS	MONTE DO CARMO	50,33	Não	DESCLASSIFICADO
316	676	MARIA FERNANDES SOARES GOMES	MURICILÂNDIA	49,67	Não	DESCLASSIFICADO
317	2617	LEDIANE DE FRANÇA GUIMARÃES	CHAPADA DA NATIVIDADE	49,33	Não	DESCLASSIFICADO
318	299	TAIANE GOMES RIBEIRO TAVARES	MATEIROS	49	Não	DESCLASSIFICADO
319	272	LUZANE RIBEIRO XAVIER	MATEIROS	48,67	Não	DESCLASSIFICADO
320	661	MAIRAN MOURA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	48,33	Não	DESCLASSIFICADO
321	539	LUSIVAN RIBEIRO DA SILVA	MURICILÂNDIA	48	Não	DESCLASSIFICADO
322	2945	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	45,33	Não	DESCLASSIFICADO

323	2660	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO	MURICILÂNDIA	45,33	Não	DESCLASSIFICADO
324	654	WILISMAR MIRANDA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO	45	Não	DESCLASSIFICADO
325	1223	MACIONE GOMES DA SILVA	MURICILÂNDIA	44,67	Não	DESCLASSIFICADO
326	1926	BENICE FERREIRA DOS SANTOS	WANDERLÂNDIA	44,33	Não	DESCLASSIFICADO
327	1398	JOYCE MOREIRA ARAÚJO	BREJINHO DE NAZARÉ	44,33	Não	DESCLASSIFICADO
328	1355	LUCIANA DE SOUSA DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	44,33	Não	DESCLASSIFICADO
329	3027	ROSIRENE FERNANDES CRISOSTOMO	ALMAS	44,33	Não	DESCLASSIFICADO
330	3105	VITOR BARROS DA SILVA	ARAGUATINS	44	Não	DESCLASSIFICADO
331	516	LUCIANA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	43	Não	DESCLASSIFICADO
332	229	MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA	MATEIROS	42,33	Não	DESCLASSIFICADO
333	2593	LAIZ NUNES DE CARVALHO	CHAPADA DA NATIVIDADE	41,67	Não	DESCLASSIFICADO
334	540	MARINALVA RIBEIRO DA CRUZ	MURICILÂNDIA	41,67	Não	DESCLASSIFICADO
335	1328	LUÍZA ARAÚJO DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	40,67	Não	DESCLASSIFICADO
336	529	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	MURICILÂNDIA	40,67	Não	DESCLASSIFICADO
337	666	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	40,33	Não	DESCLASSIFICADO
338	1794	LUIZ VIEIRA CRUZ	MURICILÂNDIA	40	Não	DESCLASSIFICADO
339	1652	ALMIR VIANA DA SILVA	MURICILÂNDIA	39,33	Não	DESCLASSIFICADO
340	287	JURACI RIBEIRO MATOS	MATEIROS	39	Não	DESCLASSIFICADO
341	659	LUSIVALDO GOMES DA SILVA	MURICILÂNDIA	39	Não	DESCLASSIFICADO
342	1387	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	35,67	Não	DESCLASSIFICADO
343	2862	MARIA ALICE BATISTA DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	35	Não	DESCLASSIFICADO

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)						
#	ID	Nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	739	POLIANA SOARES DE MELO	ARRAIAS	100,67	Não	SELECIONADO
2	858	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	MATEIROS	99,67	Não	SELECIONADO
3	2738	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	ARRAIAS	98,67	Não	SELECIONADO
4	2685	LUZIENE ALVES DOS SANTOS	MATEIROS	96	Não	SELECIONADO
5	3029	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	MURICILÂNDIA	95,67	Não	SELECIONADO
6	3001	PEDRO TORRES DE MELO	ARRAIAS	95,33	Não	SELECIONADO
7	3060	ILANA RIBEIRO CARDOSO	MATEIROS	94,67	Não	SELECIONADO
8	2730	FELICIO SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	94,33	Não	SELECIONADO
9	895	MARIA SANTANA DE SOUZA SILVA	ARRAIAS	94	Não	SELECIONADO
10	731	MARCIA SOARES DE MELO	ARRAIAS	93,67	Não	SELECIONADO
11	2679	SANDRA MARQUES ALVES	ARRAIAS	92,67	Não	SELECIONADO
12	523	DORIANA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	92,33	Não	SELECIONADO
13	2897	REGINALDO MARQUES DE SOUSA	ARRAIAS	92	Não	SELECIONADO
14	2819	CARMINA ROSA RODRIGUES	ARRAIAS	91,67	Não	SELECIONADO
15	2786	DARLEIDE ROSA DA CUNHA	ARRAIAS	91,67	Não	SELECIONADO
16	2601	RIMUALDO FERREIRA GOMES	CHAPADA DA NATIVIDADE	91,67	Não	SELECIONADO
17	3121	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	PALMAS	91	Não	SELECIONADO
18	642	SANDRO LÚCIO DE SOUZA MARCOS	ARRAIAS	91	Não	SELECIONADO
19	522	ERMINA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	90,67	Não	SELECIONADO
20	741	VALDIANA BISPO CARVALHO	ARRAIAS	90,67	Não	SELECIONADO
21	1253	EUDEZIA COSTA DIAS	ARRAIAS	89,67	Não	SUPLENTE
22	2193	JOÃO CELINO GUALBERTO PEREIRA	DIANÓPOLIS	89,67	Não	SUPLENTE
23	3013	ANTÔNIO CARDOSO DE ALMEIDA	ALMAS	89,33	Não	SUPLENTE
24	2820	MIRACY SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	87,67	Não	SUPLENTE
25	3123	ALBERTO LUIZ GUALBERTO	DIANÓPOLIS	87	Não	SUPLENTE
26	760	MARIANO DOS SANTOS CASTRO	ARRAIAS	86,67	Não	SUPLENTE
27	2677	SINIMAR DE SENA FERREIRA	SANTA ROSA DO TOCANTINS	86,67	Não	SUPLENTE
28	568	ÉRICA LOPES DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	86,33	Não	SUPLENTE
29	2343	ESMAELL TORRES DOS SANTOS	ARRAIAS	85,33	Não	SUPLENTE
30	2735	WANDERLÉIA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	85,33	Não	SUPLENTE
31	2733	VALNICE DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	85	Não	SUPLENTE
32	2608	LUIZ DE FRANÇA DIAS	CHAPADA DA NATIVIDADE	84,67	Não	SUPLENTE
33	1209	MACIEL GOMES DA SILVA	MURICILÂNDIA	83,67	Não	SUPLENTE
34	3050	AYLA SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	83,33	Não	SUPLENTE
35	2737	ELZA DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	83,33	Não	SUPLENTE
36	2689	LUIZ DE SANTANA CARDOSO	NATIVIDADE	82	Não	SUPLENTE
37	2815	ELIZEU MARQUES DE SOUZA	ARRAIAS	81,67	Não	SUPLENTE
38	2823	ABADIA CUNHA PEREIRA	ARRAIAS	81,33	Não	SUPLENTE
39	2971	SIDENI PEREIRA DOS SANTOS	ARRAIAS	81	Não	SUPLENTE
40	414	ARNON RIBEIRO TAVARES	MATEIROS	80,33	Não	SUPLENTE
41	3040	COMUNIDADE QUILOMBOLA ILHA DE SÃO VICENTE	ARAGUATINS	80	Não	SUPLENTE
42	1353	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAÚJO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	80	Não	SUPLENTE

43	2734	ELISVÂNIA DOS SANTOS MARQUES	ARRAIAS	79,33	Não	SUPLENTE
44	2882	EUDIMAR RODRIGUES DO BONFIM	SILVANÓPOLIS	79,33	Não	SUPLENTE
45	3068	JANIZA DOS SANTOS CASTRO	ARRAIAS	79,33	Não	SUPLENTE
46	1192	FRANCISCO NATALICIO DA SILVA	MURICILÂNDIA	79	Não	SUPLENTE
47	2732	DONITILA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	78,67	Não	SUPLENTE
48	2694	DUCILENE NUNES DE CARVALHO CARDOSO	NATIVIDADE	78,67	Não	SUPLENTE
49	2894	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS	78,67	Não	SUPLENTE
50	2612	LUCIMEIRE DE FRANÇA DIAS GUIMARÃES	CHAPADA DA NATIVIDADE	78,67	Não	SUPLENTE
51	690	AARQMG ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE QUILOMBOLA MATA GRANDE	MONTE DO CARMO	78,33	Não	SUPLENTE
52	1388	CRISTIANE ARAÚJO DIAS	BREJINHO DE NAZARÉ	78	Não	SUPLENTE
53	2511	CLARISA AMADO DE SOUZA	ARRAIAS	77,67	Não	SUPLENTE
54	1584	DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES	ALMAS	77,33	Não	SUPLENTE
55	3052	ELISMAR DOS SANTOS DE SOUZA	ARRAIAS	77,33	Não	SUPLENTE
56	524	JACINTO MOURA DE OLIVEIRA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	77,33	Não	SUPLENTE
57	615	ALVINA MARQUES DOS SANTOS	ARRAIAS	77	Não	SUPLENTE
58	2801	ANITA DOS SANTOS ROSA	ARRAIAS	77	Não	SUPLENTE
59	2890	ALISSON SOARES DE OLIVEIRA	ARRAIAS	76,67	Não	SUPLENTE
60	3046	JOANA RIBEIRO DE DEUS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	76	Não	SUPLENTE
61	2897	VALDIVINO NUNES DE CARVALHO	NATIVIDADE	75,67	Não	SUPLENTE
62	2739	ADÃO MARQUES ROSA	ARRAIAS	75,33	Não	SUPLENTE
63	2874	CLEONICE VIEIRA LOPES	LAGOA DO TOCANTINS	75,33	Não	SUPLENTE
64	2686	GILBERTO AVELINO DE CERQUEIRA	SILVANÓPOLIS	75	Não	SUPLENTE
65	2883	UALLAS SOARES DOS SANTOS	ARRAIAS	75	Não	SUPLENTE
66	2895	IVALCI FERNANDES DE CASTRO	ARRAIAS	74,67	Não	SUPLENTE
67	567	ANA CÉLIA RODRIGUES MARQUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	74,33	Não	SUPLENTE
68	2810	IRENE DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS	74,33	Não	SUPLENTE
69	3020	ELIENE FERNANDES CRISOSTOMO DE ALMEIDA	ALMAS	74	Não	SUPLENTE
70	1393	ARIADNE CEZAR NOGUEIRA	BREJINHO DE NAZARÉ	73,67	Não	SUPLENTE
71	2692	FERNADO NUNES CARDOS	NATIVIDADE	73,67	Não	SUPLENTE
72	614	LECIONI MARQUES DOS SANTOS	ARRAIAS	73	Não	SUPLENTE
73	2673	GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHAPADA DA NATIVIDADE	72,67	Não	SUPLENTE
74	2678	KEILIANE PEREIRA DE AQUINO	ARRAIAS	72	Não	SUPLENTE
75	2932	JUELINA ALVES DA SILVA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	71,67	Não	SUPLENTE
76	643	ADÃO DIAS DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	71,33	Não	SUPLENTE
77	2799	MARIA RODRIGUES DIAS	ARRAIAS	70,67	Não	SUPLENTE
78	2776	LETÍCIA FERNANDES DE SANTANA	ARRAIAS	70	Não	SUPLENTE
79	2824	ALIANY MARQUES XAVIER	ARRAIAS	68,67	Não	SUPLENTE
80	634	EDSON DOS SANTOS SOUZA	ARRAIAS	65,33	Não	SUPLENTE
81	2736	LARISSA SOARES DE SOUZA	ARRAIAS	65	Não	SUPLENTE
82	353	SARA BATISTA DE ALMEIDA SOUSA	MATEIROS	64,67	Não	SUPLENTE
83	2684	LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES MASCARENHAS	SILVANÓPOLIS	64,33	Não	SUPLENTE
84	2813	JOSIMAR SOARES TORRES	ARRAIAS	62	Não	SUPLENTE
85	535	MARIA DOMINGAS LOPES DE CARVALHO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	61,33	Não	SUPLENTE
86	3130	LAURENI PEDRO DOS SAANTOS ALVES	DIANÓPOLIS	60	Não	SUPLENTE
87	2693	VALDESON FRANCISCO NUNES	NATIVIDADE	58,67	Não	DESCLASSIFICADO
88	607	LUCIANA DA SILVA SANTIAGO	ARRAIAS	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
89	2762	LUCILEIDE ANTONIO GOMES	CHAPADA DA NATIVIDADE	55	Não	DESCLASSIFICADO
90	1290	EDUARDO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	BREJINHO DE NAZARÉ	53,67	Não	DESCLASSIFICADO
91	2687	JOSILENE DE SENA NUNES	SILVANÓPOLIS	51	Não	DESCLASSIFICADO
92	743	LUCILENE PEREIRA SOARES	ARRAIAS	48	Não	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1606, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designada nos termos do Ato nº 240 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020327, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Doracy Pereira dos Santos Costa;
Cargo/Função: Professor Normalista;
Matrícula: 657272-1.

Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	11.200,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.800,00
TOTAL			16.000,00

1. Valor do adiantamento: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

2. Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Roseli Oliveira Bezerra matrícula, nº 11498080-10 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1607, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o arset. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão para elaboração da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, do Território do Tocantins.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, será composta por servidores, dos diversos setores desta Pasta, indicados pelos dirigentes máximos.

Art. 3º Compete à Comissão para elaboração da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, do Território do Tocantins:

I - Discutir;
II - Planejar;

III - Elaborar no período de 06 (seis) meses, a Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, do Território do Tocantins.

Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a Comissão para elaboração da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, conforme o que dispõe o art. 1º desta Portaria.

I - Assessoria de Gabinete I:

Titular: Sandra Franklin Rocha Viana, matrícula nº 1037790-1;
Suplente: André de Melo Santos, matrícula nº 11924861-1.

II - Ouvidoria Geral:

Titular: Jandira Rodrigues Aquino Lima, matrícula nº 993922-2;
Suplente: Vanusa de Sales Bastos, matrícula nº 527261-2.

III - Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3;
Suplente: Claudia Alves Mota de Sousa, matrícula nº 697683-2.

IV - Busca Ativa Escolar:

Titular: Maria do Socorro Silva, matrícula nº 865944-2;
Suplente: Sureia Maciel de Sousa, matrícula nº 958703-1.

V - Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos:

Titular: Schierley Regia Costa Colino de Sousa, matrícula nº 859516-1;
Suplente: Lucas Gomes Lima, matrícula nº 11890428-1.

VI - Diretoria de Comunicação:

Titular: Abrão de Sousa, matrícula nº 598899-5;
Suplente: Fábio de Sousa Almeida, matrícula nº 11655259-4.

VII - Superintendência Jurídica:

Titular: Paulo Monteiro Júnior, matrícula nº 1225367-11;
Suplente: Tatyana Albuquerque Oliveira, matrícula nº 926090-2.

VIII - Diretoria de Licitação:

Titular: Flávio da Costa Messias, matrícula nº 853589-8;
Suplente: Edilma Dias Negreiros, matrícula nº 893228-1.

IX - Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações

Escolares:

Titular: Eduardo Almeida Rosa, matrícula nº 11974524-1;
Suplente: Diogo Rocha Kolz, matrícula nº 1254960-1.

X - Diretoria de Gestão de Pessoal:

Titular: Marli Porto Torres dos Santos, matrícula nº 772486-3;
Suplente: Zuleide Correa da Silva Reis, matrícula nº 699710-3.

XI - Diretoria de Provisão e Folha de Pagamento:

Titular: Chirlene Rodrigues de Araújo Costa, matrícula nº 947626-2;
Suplente: Amanda Fernandes Faustino, matrícula nº 11874309-2.

XII - Diretoria de Administração:

Titular: Márcia Flausino Vieira Alves, matrícula nº 1129899-1;
Suplente: Nilce Gama de Souza, matrícula nº 11818700-2.

XIII - Diretoria de Apoio às Escolas:

Titular: Elizabete Azevedo da Silva, matrícula nº 182129-5;
Suplente: Patrícia da Silva Freitas, matrícula nº 1154028-1.

XIV - Diretoria de Contabilidade:

Titular: Eliana Pereira Martins de Sousa, matrícula nº 859142-11;
Suplente: Phillipe Magno Borges Guimarães, matrícula nº 11879513-1.

XV - Diretoria de ICMS Educacional:

Titular: Aline Queiroz Labre, matrícula nº 893058-3;
Suplente: Eusamar Araújo de Sousa, matrícula nº 644629-2.

XVI - Diretoria Administrativa de Desporto Escolar:

Titular: Juceilton Pereira Silva, matrícula nº 1106970-4;
Suplente: Adriano de Carvalho, matrícula nº 816453-1.

XVII - Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional:

Titular: Carla Patricia Silva Cruz Pereira, matrícula nº 1246836-1;
Suplente: Anderson Augusto Brito Burton, matrícula nº 11913932-1.

XVIII - Diretoria de Tecnologia da Informação:

Titular: Ederson Miranda Braga, matrícula nº 11946660-1;
Suplente: Maria Mendes Macena Soares Martins, matrícula nº 976535-4.

XIX - Diretoria de Gestão Pedagógica:

Titular: Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5;
Suplente: Jacqueline Alves da Silva, matrícula nº 1220560-1.

XX - Diretoria de Gestão Escolar:

Titular: Otília Cândido Martins Gomes, matrícula nº 844461-2;
Suplente: Washington Batista Cristã de Sousa, matrícula nº 1254308-7.

XXI - Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem:

Titular: Gabriela Fernanda do Carmo, matrícula nº 1246763-1;
Suplente: Emerson Azevedo Soares, matrícula nº 728140-3.

XXII - Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada:

Titular: Rosemary Gonçalves Teixeira Carvalho, matrícula nº 742573-4;
Suplente: Hudson Ralf Martins de Sousa Pinto, matrícula nº 1115987-2.

XXIII - Diretoria de Modalidades Educacionais:

Titular: Bianca da Silva Almeida, matrícula nº 11774754-2;
Suplente: Maria de Jesus Coelho Abreu, matrícula nº 644411-2.

XXIV - Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais:

Titular: Vitor de Aratanha Maia Araújo, matrícula nº 1247816-6;
Suplente: Eugislane Kawala Moreira Lima Karajá, matrícula nº 1271180-2.

XXV - Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade:

Titular: Nadia Flausino Vieira Borges, matrícula nº 1058371-2;
Suplente: Ana Paula Viana Oliveira, matrícula nº 950390-2.

XXVI - Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais:
Titular: Amanda Emilene Arruda, matrícula nº 1214152-2;
Suplente: Martha Holanda da Silva, matrícula nº 713871-3.

XXVII - Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios:
Titular: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, matrícula nº 1188832-6;
Suplente: Sâmia Maria Carvalho de Macêdo, matrícula nº 439888-1.

XXVIII - Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins:
Titular: Cleiciane Américo Nunes, matrícula nº 1136143-6;
Suplente: Ana Érita Gomes dos Santos, matrícula nº 617626-1.

XXIX - Superintendência Regional de Educação de Guaraí:
Titular: Adão Carlos Martins Guimarães, matrícula nº 964855-3;
Suplente: Geija de Araújo Medeiros Fortunato, matrícula nº 103953-3.

XXX - Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso:
Titular: Ricardo Nei de Araújo, matrícula nº 1168557-4;
Suplente: Liliansa Cristofari da Silva, matrícula nº 1023861-6.

XXXI - Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional:
Titular: Eleni Marinho Campos, matrícula nº 11173882-8;
Suplente: Luciana Carolina Barbarisi Antunes, matrícula nº 11924004-1.

XXXII - Superintendência Regional de Educação de Palmas:
Titular: Luciana Moreira Carneiro de França, matrícula nº 1083112-13;
Suplente: Camila Santiago dos Santos, matrícula nº 11939311-1.

XXXIII - Superintendência Regional de Educação de Araguaína:
Titular: Antonio Adailton Silva, matrícula nº 294990-2;
Suplente: Gabriel dos Santos Carvalho, matrícula nº 11922907-1.

XXXIV - Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis:
Titular: Luciana da Silva de Araújo, matrícula nº 1236911-1;
Suplente: Neide Aires Costa Gabriel, matrícula nº 392872-3.

XXXV - Superintendência Regional de Educação de Araguatins:
Titular: Railda Cristina Silva Martins, matrícula nº 959276-3;
Suplente: Suzeley Fernandes Moreira Rezende, matrícula nº 990520-3.

XXXVI - Superintendência Regional de Educação de Gurupi:
Titular: Keila Duarte Lima Rosa, matrícula nº 764428-3;
Suplente: Mateus Alves Macêdo, matrícula nº 11622679-6.

XXXVII - Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins:
Titular: Gilvana Wércia Ferreira dos Santos Pereira, matrícula nº 1125559-4;
Suplente: Aletícia Rocha da Silva, matrícula nº 1100750-2.

XXXVIII - Superintendência Regional de Educação de Arraias:
Titular: Annádylla Mayara dos Santos Alencar, matrícula nº 1094726-5;
Suplente: Luciana Pereira de Moura, matrícula nº 11827572-3.

XXXIX - Superintendência Regional de Educação de Dianópolis:
Titular: Elismeire Neves Pinheiro, matrícula nº 1062158-4;
Suplente: Daniela Lopes da Silva, matrícula nº 723669-4.

XL - Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:
Titular: Hernilzete Alencar Carvalho Neiva, matrícula nº 992280-9;
Suplente: Keila Cardoso Santana Silva, matrícula nº 91410-5.

Art. 5º A Comissão terá como presidente Marcos Irondes Coelho de Oliveira, matrícula nº 968204-3, Diretor de Formação Inicial e Continuada, e como vice-presidente Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 989748-3, Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designado nos termos do Ato nº 240 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020293, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Dorismar Carvalho de Sousa
Matrícula: 514874-5
Cargo/Função: PROEB/Superintendente Regional de Educação de Tocantinópolis.

Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
27010.12.122.1100.2209	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 18.000,00

1. Valor do adiantamento: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2. Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Regina Borges da Cruz, matrícula, nº 1232053-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designado nos termos do Ato nº 240, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020311, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Luís Boenergio da Silva Braga
Matrícula: 792709/2
Cargo/Função: PROEB/Superintendente Regional de Educação.

Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	13.000,00
TOTAL			25.000,00

1. Valor do adiantamento: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2. Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Maria Marlene da Silva Maciel Araújo, matrícula, nº 489636/5 e CPF xxx.631.621-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designada nos termos do Ato nº 240 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020472, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Joelma Vieira Lopes

Matrícula: 959148-3

Cargo/Função: Superintendente Regional de Educação de Araguatins

Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	13.900,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.100,00
TOTAL			18.000,00

1. Valor do adiantamento: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

2. Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Wanessa Borges Sousa, matrícula nº 11731311-4 e CPF nº xxx.285.461-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. FELIPE NUNES DE SOUSA, número funcional 11909099-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína;

2. GRACIELE PEREIRA LEAL BORGES, número funcional 1066072-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína;

3. MARCIO DE ANDRADE CORDEIRO, número funcional 731850-3, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual São José, no Município de Piraquê;

4. MARIADO SOCORRO ASSIS MARANHÃO, número funcional 866419-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

5. SABRINA PEREIRA ALENCAR, número funcional 11533811-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1615, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ANNA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11911000-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 12 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

2. CARLOS CAVALCANTE LIMA, número funcional 11921323-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

3. DANIEL DE ALMEIDA IGREJA, número funcional 11925906-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 12 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

4. ERISVALDO MORAIS PEREIRA, número funcional 983450-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

5. ERISVALDO MORAIS PEREIRA, número funcional 983450-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

6. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

7. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

8. HERBERT WESLEY AZEVEDO, número funcional 11924381-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

9. LETICIA EDUARDA SOUSA VILA NOVA, número funcional 11909870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

10. MAURICIO DA SERRA SILVA, número funcional 1255797-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 12 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

11. SIMONE RIBEIRO SEBASTIAO, número funcional 11925434-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/27000/000828
CONTRATO Nº: 083/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024.
DO VALOR: R\$ 245.697,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386/27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101/500.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/008193
CONTRATO Nº: 009/2022
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 30.540.897/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 27/11/2024 e findar-se-á em 27/05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Pedro Marinho de Oliveira Neto - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 58/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MENDONÇA & EDUARDO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.438.516/0001-85
OBJETO: Aquisição de materiais para execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos, pintura na U.E e outros, para suprir as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.591,55 (mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6(seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.

José Mauro Eduardo Mendonça - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: ARCO IRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ: 05.059.141/0001
OBJETO: Aquisição de materiais para execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos, pintura na U.E e outros, para suprir as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.654,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Caelson Silva Coelho - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.765.254/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais para execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos, pintura na U.E e outros, para suprir as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.811,00 (mil e oitocentos e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Flávio de Jesus Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 61/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: JJ ARAÚJO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 44.515.189/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais para execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos, pintura na U.E e outros, para suprir as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Joab Araujo Gomes - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 62/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: INFINITO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 17.589.720/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks e projetores de imagem para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Carlos Roberto de Oliveira Júnior - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO: 13/2024
CONTRATO Nº 63/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA.
CNPJ: 24.217.114/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Combate a Incêndio para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município de Araguaína - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
CONTRATADA: Igor Reis da Cruz Fernandes
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 007/2024 celebrado com a empresa IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 49.561.864/0001-71, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.
DISTRATO: O item 06 do Contrato nº 007/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante
Igor Reis da Cruz Fernandes - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: xx.xxx.309 Luis Fernando Vieira Silva
CNPJ: 57.105.309/0001-63
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção da rede elétrica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2024 e encerramento em 13/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
LUIS FERNANDO VIEIRA SILVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: V P DOS SANTOS - ME
CNPJ: 08.861.642/0001-97
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha 13KG P13 para manutenção da Unidade Escolar, da Escola Estadual João XXIII Riachinho/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
Data Da Assinatura: 01 de Julho de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: GORETH ALVES BORGES SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: V P DOS SANTOS

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, localizada no município de Sampaio - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.179/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Lucas da Silva Leal, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de Expediente, pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio. Data de abertura: 10/12/2024, às 09 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Sampaio. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h30min. Tel.: (63) 3436-1131 e através do e-mail: sampaio@ue.seduc.to.gov.br.

Sampaio/TO, 22 de novembro de 2024.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: JC BARROSO - ME
CNPJ: 20.337058/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada JC Barroso ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
SIGNATÁRIOS:
Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão - Representante legal da Contratante
Joao Carlos Barroso - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: Portal Net
CNPJ: 24.033.669/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 megas (seiscentos megas), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município Axixá do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
SIGNATÁRIOS:
Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão - Representante legal da Contratante
Flávio José Sousa Araújo - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: Papagás
CNPJ: 07.692.527/0001-73
OBJETO: Contratação de serviço na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) p13- gás de cozinha para o preparo da alimentação escolar do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
SIGNATÁRIOS:
Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão - Representante legal da Contratante
Edmilson Nonato Pereira - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: SIMONE ALVES CONCEICAO
CNPJ: 54.172.485/0001-20
OBJETO: Contratação de serviço na Manutenção de 20 ar-condicionado, tipo split hi-wall, convencional e inverter 12.000 a 18.000 btu's e Instalação 24 ar-condicionado, tipo split hi-wall, convencional e inverter a 18.000 btu's, para Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
SIGNATÁRIOS:
Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão - Representante legal da Contratante
Simone Alves Conceição - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: MB SERVIÇOS
CNPJ: 23.200.227/000126
OBJETO: Contratação de serviço na Manutenção da parte elétrica e hidráulica do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
SIGNATÁRIOS:
Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão - Representante legal da Contratante
Itamar Gomes Botelho - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: JULIANA DA SILVA VENANCIA
CNPJ: 46.866.336/0001-32
OBJETO: Contratação de serviço na manutenção de 02 bebedouro industrial capacidade 250 litros e manutenção de 02 freezer 300 LITROS do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
SIGNATÁRIOS:
Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão - Representante legal da Contratante
Itamar Gomes Botelho - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: C. M. DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.057,70 (trinta e sete mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
CIMARIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: MARIA ELI COELHO COSTA
CNPJ: 07.401.267/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.457,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
MARIA ELI COELHO COSTA - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.055.864/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.950,90 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
JOSE RIBAMAR RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.853,34 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
MAURICIO MARTINS DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.534,80 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS:
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 12/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
 CONTRATADA: BRILHANTS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 48.945.318/0001-71
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/08/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
 SIGNATÁRIOS:
 JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
 JANILIA GLAUSIA TELES - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
 Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 13/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
 CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 22.569.775/0001-15
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.034,80 (três mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/08/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
 SIGNATÁRIOS:
 JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
 RONALDO GONCALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
 Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 14/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
 CONTRATADA: EVILASIO PEREIRA ROCHA
 CNPJ: 54.526.040/0001-09
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/08/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
 SIGNATÁRIOS:
 JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
 EVILASIO PEREIRA ROCHA - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
 Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 15/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
 CONTRATADA: ETIPLASTI COMERCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA
 CNPJ: 13.220.783/0001-60
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/08/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
 SIGNATÁRIOS:
 JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
 FRANK MORGENSTERN - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
 Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 9001/2024**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 16/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
 CONTRATADA: HAND TEC EQUIPAMENTOS
 CNPJ: 09.138.326/0001-54
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/08/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
 SIGNATÁRIOS:
 JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO - Representante legal da Contratante
 PABLO LUIS MARTINS - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
 Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0018/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini
 CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA
 CNPJ: 30.445.564/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender parte do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.532,26 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/11/2024 e encerramento em 15/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
 SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
 Classio dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, localizada em Guarai/TO, CNPJ/MF nº 01.421.201/0001-25, por meio do pregoeiro Jadson Henrique Bezerra da Rocha, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios da demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres. Data de abertura: 11/12/2024, às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3464-2550 e através do e-mail: oquerlinatorres@ue.seduc.to.gov.br.

Guarai/TO, 18 de novembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 27.518.373/00001-05.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, destinados a atender as demandas do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarai - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.076,40 (dois mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
DANIEL ARCARI - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME.
CNPJ: 81.229.858/0001-24.
OBJETO: Aquisição de Bandeiras para o Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarai - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
VANESSA FANCELLI GRANDE - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.
CNPJ: 00.295.234/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Bandeiras para o Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarai - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 397,55 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
TIAGO PAVÃO MENDES - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: ALFA COMERCIO E SERVIÇO.
CNPJ: 54.246.011/0001-85.
OBJETO: Aquisição de Confecção e Instalação da Fachada para o Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarai - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
DANIEL ARCARI - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: JBP DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.639,61 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2024 e encerramento em 15/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
JBP DA SILVA DAMACENA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.298,50 (mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.814.906/0001-33
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 424,25 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
WM COMERCIAL LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 07/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São José Operário.
CONTRATADA: JBP DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais Pedagógicos de Expediente e Premiação Canta Tocantins para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.639,61 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucilene Barros Pereira da Silva Damaceno.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São José Operário.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.298,50 (mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisio Lusía de Sousa Damaceno.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São José Operário.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 424,25 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados no Colégio Estadual São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins Andrade.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Produtos Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.354,50 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 20/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante legal da Contratante

ARNOU ARAÚJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José OperárioASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza, e utensílios de copa/cozinha e descartáveis, de acordo com a necessidade para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Lagoa da Confusão do município Lagoa da Confusão/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.953,32 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Edimê Rodrigues Panta - Representante legal da Contratante

Eloisio Lusia de Sousa Damacena - Representante legal da Contratada.

EDIMÊ RODRIGUES PANTA
Presidente da Associação**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 1.107, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA, nº funcional 11150360-2, Auxiliar Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 7 de outubro de 2024.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JÚLIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS, nº funcional 946737-2, Técnico em Informática, para responder pela Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DILSON HUMBERTO DE SANTANA, nº funcional 850096-1, no período de 29/11/2024 a 28/12/2024.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 07 de outubro de 2024, a PORTARIA SEFAZ nº 376, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.559, de 26 de abril de 2024, que designou a servidora GIRLENE CARLOS DE SOUSA, nº funcional 527224-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Colinas do Tocantins.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.111, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, nº funcional 512981-1, Coordenador Regional de Fiscalização, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 27/12/2024 a 31/12/2024

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM-ICMS

EDITAL Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Octogésima Nona Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2024, às 10h, em primeira chamada, e às 10h30, em segunda chamada, por videoconferência, cujo link será disponibilizado pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Aprovação da Ata da Octogésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS realizada em 16/07/2024, disponibilizada aos Conselheiros;

2) Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Definitivo ano-base 2023 - elaboração 2024 - aplicação 2025.

Palmas, 25 de novembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Presidente CEIPM
Secretário de Estado da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 233/2024

PROCESSO Nº: 2017/6670/500347
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001512
RECORRENTE: FEIRÃO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.907-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. FORNECEDOR ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA CONSTANTES DO LEVANTAMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL - Deve ser exigido o ICMS creditado de forma contrária às disposições legais pertinentes, devendo ser excluídos do lançamento àqueles que comprovadamente não foram aproveitados ou que sejam passivos de apropriação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa pelo não atendimento ao disposto no art. 35, inciso I, alínea "c" da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001512 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 86.388,19 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 6.908,77 (seis mil, novecentos e oito reais e setenta e sete centavos), do campo 4.11. Voto vencedor da conselheira Luciene Souza Guimarães Passos. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de setembro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de novembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Autora do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 234/2024

PROCESSO Nº: 2019/6850/500127
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000505
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.012.833-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA EM ALOJAMENTOS. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência do ICMS sobre créditos de energia elétrica que não se encontra relacionada à atividade fim da empresa e a nenhuma outra possibilidade aventada na legislação, que seja passível de aproveitamento.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000505 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 19.599,12 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de outubro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias de novembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 235/2024

PROCESSO Nº: 2019/6630/500055
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001205
RECORRIDA: SINOBRAS FLORESTAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.453.923-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRODUTOS DESTINADOS A USO E CONSUMO, ATIVO E INSUMOS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE REGISTRO, NÃO OCORRÊNCIA, DESCONHECIMENTO OU ANULAÇÃO DE OPERAÇÕES. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a multa formal quando do descumprimento da obrigação relativa ao registro de entradas, devendo ser expurgados da exigência fiscal os documentos que comprovadamente foram registrados ou aqueles cuja operação não foi efetivamente realizada, bem como as operações cujos fatos geradores foram alcançados pela decadência prevista no art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001205 alterando a penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), do campo 4.11; R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do campo 6.11; R\$ 3.000,00 (três mil reais), do campo 7.11; E R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), do campo 4.11; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do campo 5.11; R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), do campo 6.11; R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) do campo 7.11; E R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), do campo 8.11; E extinto pela decadência o valor de: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), do campo 4.11. Voto divergente

do conselheiro Ricardo Shiniti Konya. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de outubro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias de novembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 236/2024

PROCESSO Nº: 2018/6640/500650
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001274
RECORRENTE: FERPAM COMERCIO DE BORRACHAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.260-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA FORNECEDORES. PASSIVO FICTÍCIO. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS DUPLICATAS NO ANO SEGUINTE. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS NÃO COMPROVADAS E NÃO REFERENCIADAS. PROCEDÊNCIA - Deve prevalecer a reclamação do ICMS por presunção legal de omissão de saídas tributadas, verificado, no passivo, obrigações já pagas ou inexistentes, em razão da ausência de ativos que lhe façam contrapartida.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001274 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 51.929,21 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), do campo 4.11; R\$ 13.778,27 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), do campo 5.11; R\$ 29.738,13 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), do campo 6.11; R\$ 13.062,76 (treze mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), do campo 7.11 e R\$ 19.866,15 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de outubro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias de novembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 237/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503365
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001723
RECORRIDA: C D S UNGARELLI & CIA LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.393.019-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. EQUIVOCO NA CONTAGEM DO PRAZO PARA DECLARAÇÃO DE REVELIA. TERMO DE ADITAMENTO. NOTIFICAÇÃO APÓS PRAZO DECADENCIAL - A constituição do crédito tributário pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que não esteja ainda extinto pela decadência o direito de lançar, em conformidade ao parágrafo único do art. 149 do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/001723, conforme art. 173, inciso I, do CTN, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias de novembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 238/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503366
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001724
RECORRIDA: C D S UNGARELLI & CIA LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.393.019-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO ENTREGA OU OMISSÃO DE INFORMAÇÕES NA ESCRITA FISCAL DIGITAL - EFD. EQUIVOCO NA CONTAGEM DO PRAZO PARA DECLARAÇÃO DE REVELIA. TERMO DE ADITAMENTO. NOTIFICAÇÃO APÓS PRAZO DECADENCIAL - A constituição do crédito tributário pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que não esteja ainda extinto pela decadência o direito de lançar, em conformidade ao parágrafo único do art. 149 do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/001724, conforme art. 173, inciso I, do CTN, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de novembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a apresentar, nesta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do art. 26, §1º da Lei nº 1.288/2001, contados do quinto dia da publicação deste, a documentação complementar, abaixo listados, para fins de análise ao requerimento efetuado nos processos a seguir relacionados, sob pena de arquivamento do mesmo.

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
01	FENNER CONSTRUTORA LTDA	28.594.319/0001-01	2024/6040/500682	Cópia do Boletim de Ocorrência do acidente de trânsito; Documento emitido pelo Bradesco Seguros referente ao sinistro; Relatório de avarias; Comprovante de solicitação de baixa do veículo no Detran; NF-e de transferência emitida pelo requerente, referente ao veículo sinistrado.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE 05 nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de isenção de IPVA no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro na Portaria SEFAZ nº 272, de 01 de Março de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	RODRIGO AUGUSTO FERREIRA	01526214660	2023/6040/504376

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor apurado na Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS, sob pena de ter a Inscrição Estadual restrita até sua regularização, ou, apresentar comprovante de pagamento.

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	GIAM PERÍODO
01	SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PETISCOS	16.791.854/0001-73	2024/2553/500384	JANEIRO A JULHO/2024
02	FR RESTAURANTE LTDA	40.969.616/0002-70	2024/2553/500332	JANEIRO A JULHO/2024
03	JDS COM ATAC DE VIDROS INDUS E COM DE ESQ DE ALUMI LTDA	42.996.481/0001-87	2024/2553/500310	FEVEREIRO, MAIO, JUNHO E JULHO/2024
04	JDS COM ATAC DE VIDROS INDUS E COM DE ESQ DE ALUMI LTDA	42.996.481/0001-87	2024/2553/500355	JANEIRO A JULHO/2024
05	NORTE PHARMA COM ATAC DE PROD E FARMACE E HOSP. LTDA	43.975.707/0001-26	2024/2553/500357	JANEIRO A JULHO/2024
06	R A GONÇALVES & CIA LTDA	08.064.835/0001-17	2024/2553/500383	JANEIRO A JULHO/2024
07	ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.014.621/0001-49	2024/2553/500345	JANEIRO A JULHO/2024

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), sobre todo o teor do que se foi lavrado quanto ao indeferimento à solicitação requerida nos processos abaixo, conforme pareceres que segue:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1477-77	2024/6040/502772	Parecer fls. 133/115
02	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1477-77	2022/6040/502528	PARECER/SEFAZ/DTR/IGEAPRO/ Nº 346/2024 às fls. 460/470
03	ALOPE COMERCIAL LTDA	31.075.947/0001-95	2023/6040/504395	PARECER às fls. 26/29

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024 PROCESSO 2023/09030/000921

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

GRUPO 01	QTD PM	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	30	36	Kit	Uniforme - kit esportivo (camisa + calção + meião); - para jogos oficiais de futebol - kit com 23 uniformes completos.	GOIANO ESPORTES	R\$ 2.999,00	R\$ 107.964,00
02	06	-	06	Kit	Uniforme - kit futsal com 22 uniformes completos (camisa + calção + meião) em malha dry 100% poliéster enumerados - cores a definir - tamanho p, m e g.	GOIANO ESPORTES	R\$ 2.999,00	R\$ 17.994,00
03	348	-	348	Conj	Uniforme para treinamento e jogos oficiais com 3 peças (camisa, calção e meião) em malha dry 100% poliéster, enumerados, cores a definir, tamanho de 6 a 16 anos.	GOIANO ESPORTES	R\$ 69,00	R\$ 24.012,00
ITEM	QTD PM	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	15	-	15	Und	Bola de futebol de campo - masculino infantil	DRAY	R\$ 54,00	R\$ 810,00
21	02	-	02	Und	Bola inflável - bola suíça -85 cm - para exercícios como, pilates yoga e abdominal	SCALIBU	R\$ 112,00	R\$ 224,00
23	06	04	10	Und	Bolão térmico 9l	INVICTA	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
24	10	-	10	Par	Caneleira e protetor de pé anatômico preta (caneleira de muay thai, taekwondo e kickboxing-mma e diversos tipos de artes marciais)	SCALIBU	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	15	-	15	Par	Caneleira - protetor canela - 20 mm (artes marciais)	SCALIBU	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
26	05	-	05	Und	Capacete de proteção para artes marciais sem grade - boxe	SCALIBU	R\$ 190,00	R\$ 950,00
27	05	-	05	Par	Chuteira de futebol society nº 37	DSIX	R\$ 80,00	R\$ 400,00
28	08	-	08	Par	Chuteira de futebol society nº 39	DSIX	R\$ 71,00	R\$ 568,00
29	06	50	56	Par	Chuteira de futebol society nº 40	DSIX	R\$ 78,00	R\$ 4.368,00
33	20	-	20	Und	Cone grande 50 cm	ZONA LIVRE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
35	08	-	08	Und	Corda de pular	ZONA LIVRE	R\$ 23,00	R\$ 184,00
37	03	02	05	Und	Cronômetro digital esportivo	SCALIBU	R\$ 89,50	R\$ 447,50
38	09	-	09	Par	Joelheira tamanho m - gênero unissex - cor: preta	SCALIBU	R\$ 79,90	R\$ 719,10
39	09	-	09	Par	Joelheira - tamanho p - gênero unissex - cor: preta	SCALIBU	R\$ 81,30	R\$ 731,70
41	10	-	10	Und	Ligas para reforço muscular	SCALIBU	R\$ 28,00	R\$ 280,00
42	20	-	20	Par	Luva de boxe muay thai - kickboxig	SCALIBU	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
43	20	-	20	Par	Luva de(mma, vale tudo, combate, sparring)	SCALIBU	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
44	03	-	03	Par	Luva para goleiros - tamanho p	SCALIBU	R\$ 110,00	R\$ 330,00
45	03	-	03	Par	Luva para goleiros - tamanho m	SCALIBU	R\$ 121,00	R\$ 363,00
46	03	10	13	Par	Luva para goleiros - tamanho g	SCALIBU	R\$ 133,20	R\$ 1.731,60
48	10	02	12	Und	Porta bola de futebol (saco rede)	SPITTER	R\$ 63,55	R\$ 762,60
49	100	50	150	Und	Porta chuteira	SCALIBU	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
51	12	-	12	Par	Rede para futebol de salão	SPITTER	R\$ 221,90	R\$ 2.662,80
55	05	-	05	Par	Tênis de futsal nº 36	DSIX	R\$ 78,00	R\$ 390,00
56	05	-	05	Par	Tênis de futsal nº 37	DSIX	R\$ 68,00	R\$ 340,00
57	12	-	12	Par	Tênis de futsal nº 38	DSIX	R\$ 64,00	R\$ 768,00
58	12	-	12	Par	Tênis de futsal nº 39	DSIX	R\$ 61,50	R\$ 738,00
59	10	-	10	Par	Tênis de futsal nº 40	DSIX	R\$ 71,00	R\$ 710,00
60	06	-	06	Par	Tênis de futsal nº 41	DSIX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL								R\$ 187.143,30

Empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 52.755.750/0001-77

ITEM	QTD PM	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	12	05	17	Und	Apito profissional	DALEBOL	R\$ 7,00	R\$ 119,00
12	75	20	95	Und	Bola de futebol de campo - masculino adulto	DALEBOL	R\$ 43,88	R\$ 4.168,60
22	11	05	16	Und	Bomba de ar	DALEBOL	R\$ 16,50	R\$ 264,00
31	40	-	40	Und	Cone chapéu chinês	DALEBOL	R\$ 2,30	R\$ 92,00
32	02	-	02	Kit	Cone de marcação de plástico - 24 cm - kit com 12	DALEBOL	R\$ 21,00	R\$ 42,00
34	120	-	120	Und	Cone médio 23 cm	DALEBOL	R\$ 5,40	R\$ 648,00
50	10	02	12	Und	Prancheta magnética de futsal	DALEBOL	R\$ 79,99	R\$ 959,88
52	02	-	02	Par	Redes para trave de 5m futebol society	DALEBOL	R\$ 348,00	R\$ 696,00
VALOR TOTAL								R\$ 6.999,48

Empresas: NACIONAL BORRACHAS LTDA
CNPJ: 31.389.383/0001-65

ITEM	QTD PM	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	100	-	100	Und	Tatames medidas 100x100x4cm	NACIONAL BORRACHAS	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 9.500,00

Empresas: LUCAS SANTOS LISBOA - ME
CNPJ: 54.480.609.0001/34

ITEM	QTD PM	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	05	-	05	Und	Bola de voleibol	MAGUSSY	R\$ 51,80	R\$ 259,00
14	50	-	50	Und	Bola de futsal - masculino adulto	MAGUSSY	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00
15	20	-	20	Und	Bola de futsal - masculino infantil - sub-9	MAGUSSY	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00
16	20	-	20	Und	Bola de futsal - masculino infantil - sub-11	MAGUSSY	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
17	20	-	20	Und	Bola de futsal - masculino infantil - (sub-13)	MAGUSSY	R\$ 49,40	R\$ 988,00
18	05	-	05	Und	Bola de handebol - tamanho hl	MAGUSSY	R\$ 45,36	R\$ 226,80
19	05	-	05	Und	Bola de handebol - tamanho hl2	MAGUSSY	R\$ 47,88	R\$ 239,40
20	05	-	05	Und	Bola de handebol - tamanho hl3	MAGUSSY	R\$ 49,14	R\$ 245,70
30	120	20	140	Und	Colete dupla face para treino	ADHAFERA	R\$ 17,67	R\$ 2.473,80
VALOR TOTAL								R\$ 9.587,70

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 213.220,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) PM/TO: no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando-Geral, sito à Quadra AE 304 Sul, Av. LO-5, Lote 02, em Palmas/TO.

c) SEPO: QD ARSO 42 HM 06, S/N - LO 09, LT 03, SALA 05, CEP: 77.015.611 - INSTITUTO 20 DE MAIO - CENTRO DE PALMAS, Antiga Pista do Aeroporto.

1.4. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os consignatários abaixo elencados.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PM/TO

PAULO WAIKARNĀSE XERENTE
Secretário da SEPO

Empresas:

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

NACIONAL BORRACHAS LTDA

LUCAS SANTOS LISBOA - ME

AVISO Nº 004/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações informa aos interessados o fechamento definitivo do credenciamento em epígrafe, a partir do dia 28 de novembro de 2024, conforme OFÍCIO SECAD/ Nº 3656/2024/GASEC.

O referido credenciamento tem como objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS). Ressalva-se que os pedidos de credenciamento que se encontram em andamento, não serão prejudicados com o fechamento, devendo seguir os trâmites administrativos em curso até sua conclusão.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governador do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 10/2024								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	370.830,00	682.690,00	444.150,00	0,00	444.150,00	238.540,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	678.870.514,48	1.990.424.934,48	1.712.061.935,54	47.977.321,66	1.760.039.257,20	230.385.677,28
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	42.264.859,49	225.430.978,49	166.541.859,45	3.183.900,76	169.725.760,21	55.705.218,28
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	518.559.849,67	1.457.740.680,67	963.586.831,60	18.436.003,48	982.022.835,08	475.717.845,59
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	10.000,00	361.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	153.466.828,47	3.659.204.893,47	3.187.766.599,52	84.210.264,50	3.271.976.864,02	387.228.029,45
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	40.604.398,75	534.225.391,75	520.758.189,17	2.590.737,74	523.348.926,91	10.876.464,84
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	38.577.137,10	165.041.629,10	135.485.415,80	11.591.681,76	147.077.097,56	17.964.531,54
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.149.699,00	5.322.296,82	9.471.995,82	6.856.502,01	3.429,53	6.859.931,54	2.612.064,28
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.615.159,00	44.239.387,18	140.854.546,18	34.598.488,71	1.149.642,02	35.748.130,73	105.106.415,45
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.364.106,00	147.402.375,59	296.766.481,59	256.704.611,70	997.369,76	257.701.981,46	39.064.500,13
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	-189.206.624,11	115.626.906,89	106.596.386,18	26.156,94	106.622.543,12	9.004.363,77
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	877.865,68	2.979.815,68	1.671.966,23	157.865,92	1.829.832,15	1.149.983,53
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-330.182.790,61	922.450.368,39	824.056.603,52	29.230.521,12	853.287.124,64	69.163.243,75
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.501.552,00	76.133.344,97	85.634.896,97	82.754.769,19	228.186,39	82.982.955,58	2.651.941,39
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.379.948.436,00	1.226.949.273,48	9.606.897.709,48	7.999.884.308,62	199.783.081,58	8.199.667.390,20	1.407.230.319,28
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	168.881.263,38	276.172.627,38	238.765.682,12	0,00	238.765.682,12	37.406.945,26
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	7.005.510,00	9.424.420,00	8.704.573,69	0,00	8.704.573,69	719.846,31
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	13.684.767,00	29.078.501,00	28.837.149,62	0,00	28.837.149,62	241.351,38
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.104.008,00	189.571.540,38	314.675.548,38	276.307.405,43	0,00	276.307.405,43	38.368.142,95
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	611.759,00	611.759,00	583.254,48	2.770,69	586.025,17	25.733,83
333041	CONTRIBUICOES	0,00	530.577,00	530.577,00	202.115,16	0,00	202.115,16	328.461,84
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	55.617.350,00	197.712.150,00	174.643.592,01	357.100,00	175.000.692,01	22.711.457,99
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	9.981.520,44	82.611.378,44	47.861.201,67	21.698.543,17	69.559.744,84	13.051.633,60
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.053.829,00	1.041.671,00	4.095.500,00	4.053.079,94	0,00	4.053.079,94	42.420,06
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	43.627.020,57	99.371.712,57	66.421.536,82	9.019.498,77	75.441.035,59	23.930.676,98
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	5.865.004,56	118.702.803,56	85.345.561,11	2.429.162,22	87.774.723,33	30.928.080,23
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	0,00	86.141,55
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	800.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	1.207.511,00	2.571.171,00	1.693.444,39	0,00	1.693.444,39	877.726,61
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.845.792,00	7.503.205,21	47.348.997,21	39.958.064,95	35.453,61	39.993.518,56	7.355.478,65
339014	DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	3.275.187,94	71.978.108,94	43.567.540,99	856.924,01	44.424.465,00	27.553.643,94
339015	DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	-55.900,00	6.241.003,00	4.459.815,41	164.380,11	4.624.195,52	1.616.807,48
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	7.155.234,73	13.050.828,73	10.093.813,42	1.301.409,60	11.395.223,02	1.655.605,71
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	3.395.087,24	5.715.255,24	2.674.244,52	0,00	2.674.244,52	3.041.010,72
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	5.121.889,00	13.132.089,00	10.590.487,50	317.800,00	10.908.287,50	2.223.801,50
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	139.750.459,42	453.427.062,42	217.647.639,88	93.170.936,55	310.818.576,43	142.608.485,99
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.503.347,00	-12.271.513,75	84.231.833,25	26.476.301,79	96.785,00	26.573.086,79	57.658.746,46
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.203.658,00	71.323.588,43	104.527.246,43	11.044.799,71	1.753.553,78	12.798.353,49	91.728.892,94
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	46.754.148,75	206.766.779,75	108.664.982,42	79.040.410,45	187.705.392,87	19.061.386,88
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000.000,00	-6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	4.697.595,00	26.964.474,00	8.428.427,17	1.266.265,97	9.694.693,14	17.269.780,86
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.349.872,00	-6.498.102,54	74.851.769,46	55.501.687,24	3.929.506,28	59.431.193,52	15.420.575,94
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	94.744.124,00	25.885.015,18	120.629.139,18	81.597.893,84	24.479.646,77	106.077.540,61	14.551.598,57
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.091.097.651,00	783.690.209,14	1.874.787.860,14	1.393.377.962,21	187.131.783,93	1.580.509.746,14	294.278.114,00
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	47.689.846,76	250.118.186,76	129.674.607,09	43.796.583,29	173.471.190,38	76.646.996,38
339041	CONTRIBUICOES	122.569.072,00	-22.174.707,00	100.394.365,00	66.594.967,65	96.085,36	66.691.053,01	33.703.311,99
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	23.005.413,00	-402.264,00	22.603.149,00	16.809.423,00	38.118,05	16.847.541,05	5.755.607,95
339046	ALIMENTACAO	156.642.998,00	58.363.902,15	215.006.900,15	196.323.445,25	2.922,12	196.326.367,37	18.680.532,78
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	56.469.699,15	121.866.874,15	107.734.904,86	8.281.590,82	116.016.495,68	5.850.378,47
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.092.718,00	-8.602.653,33	10.490.064,67	6.328.641,72	57.669,18	6.386.310,90	4.103.753,77
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	-946.043,00	118.871,00	43.546,71	775,00	44.321,71	74.549,29
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339086	COMPENSAOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	100.000,00	200.000,00	90.340,37	24.007,94	114.348,31	85.651,69
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	92.377.129,00	136.973.605,32	229.350.734,32	128.490.445,81	3.956.950,00	132.447.395,81	96.903.338,51
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.563.227,00	319.878.059,16	503.441.286,16	483.716.520,44	4.778.714,36	488.495.234,80	14.946.051,36
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	102.014.145,00	151.382.967,03	253.397.112,03	224.540.673,56	5.501.758,68	230.042.432,24	23.354.679,79
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	7.047.351,64	35.047.351,64	31.524.024,73	0,00	31.524.024,73	3.523.326,91
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000.027,00	-69.000,00	45.931.027,00	25.671.894,20	2.117.795,84	27.789.690,04	18.141.336,96
339141	CONTRIBUICOES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.633,00	0,00	34.633,00	0,00	0,00	0,00	34.633,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	96.262,00	96.262,00	0,00	52.262,54	52.262,54	43.999,46
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-3.000.000,00	2.016.000,00	0,00	0,00	0,00	2.016.000,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.466.576.772,00	1.935.101.684,75	5.401.678.456,75	3.812.430.882,02	495.757.164,09	4.308.188.046,11	1.093.490.410,64
Total	DESPESAS CORRENTES	11.971.629.216,00	3.351.622.498,61	15.323.251.714,61	12.088.622.596,07	695.540.245,67	12.784.162.841,74	2.539.088.872,87
444041	CONTRIBUICOES	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXÍLIOS	57.969.849,00	-15.027.468,00	42.942.381,00	28.847.197,3			

449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	-45.933,00	954.067,00	274.066,67	0,00	274.066,67	680.000,33
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	583.000,00	735.050,00	0,00	582.038,85	582.038,85	153.011,15
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	402.494,00	11.367.573,00	54.904,55	63.652,57	118.557,12	11.249.015,88
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	-380.000,00	11.617.539,00	0,00	100.000,00	100.000,00	11.517.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	4.777.957,00	27.746.605,00	401.985,00	0,00	401.985,00	27.344.620,00
449041	CONTRIBUICOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	76.755,02	366.755,02	266.852,20	19.685,01	286.537,21	80.217,81
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-16.944.843,41	1.005.788.048,59	367.582.707,18	155.032.609,99	522.615.317,17	483.172.731,42
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	66.586.963,21	427.895.184,21	63.517.093,48	72.914.029,77	136.431.123,25	291.464.060,96
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	8.209.041,00	8.324.041,00	8.002.783,35	0,00	8.002.783,35	321.257,65
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	57.290.879,00	177.919.950,00	145.514.151,40	18.415.738,90	163.929.890,30	13.990.059,70
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	19.735.970,17	19.735.970,17	18.681.870,36	1.040.954,28	19.722.824,64	13.145,53
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449351	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVESTIMENTOS	1.636.228.858,00	126.242.351,99	1.762.471.209,99	638.663.311,56	253.535.800,40	892.199.111,96	870.272.098,03
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	618.488,00	2.564.621,00	800.000,00	1.573.109,00	2.373.109,00	191.512,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	3.136.394,00	618.488,00	3.754.882,00	800.000,00	1.573.109,00	2.373.109,00	1.381.773,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	108.809.636,64	256.208.255,64	210.716.897,74	228.847,83	210.945.745,57	45.262.510,07
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	61.177.722,98	165.180.726,98	164.613.554,46	558.971,48	165.172.525,94	8.201,04
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	251.401.623,00	169.987.359,62	421.388.982,62	375.330.452,20	787.819,31	376.118.271,51	45.270.711,11
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.766.875,00	296.848.199,61	2.187.615.074,61	1.014.793.763,76	255.896.728,71	1.270.690.492,47	916.924.582,14
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-298.342.892,00	349.477.504,00	0,00	0,00	0,00	349.477.504,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-298.342.892,00	349.477.504,00	0,00	0,00	0,00	349.477.504,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-298.342.892,00	349.477.504,00	0,00	0,00	0,00	349.477.504,00
TOTAL GERAL		14.510.216.487,00	3.350.127.806,22	17.860.344.293,22	13.103.416.359,83	951.436.974,38	14.054.853.334,21	3.805.490.959,01

Impresso em 15/11/2024 - Consulta: 005818

WANDERLET BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Govorno do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 10/2024

Receita Bruta	17.724.366.211,00	19.981.375.165,92	2.084.430.666,80	19.267.504.796,91	2.084.430.666,80	713.870.369,01
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	180.873.746,05	427.567.521,07	-124.664.366,07
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	5.511.293,54	67.059.019,99	14.778.818,01
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	268.676,56	657.875,43	3.537.327,57
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	9.796,83	173.558,14	783.102,86
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	1.428.628,45	16.122.087,78	-1.345.280,78
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	1.345.129,25	9.472.720,02	116.131,98
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	6.060.237,07	71.813.719,97	4.192.472,03
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	2.527,00	2.527,00	18.778,37	178.958,53	-176.431,53
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	207.472,71	2.881.162,87	-1.242.690,87
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	164.177,00	164.177,00	5.561,86	131.064,68	33.112,32
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	0,00	3.015,94	-515,94
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	90,56	4.371,40	-3.871,40
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	111.206.828,23	752.974.890,00	31.882.286,00
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	10.538.145,31	76.860.144,16	-51.510.144,16
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	5.965.857.026,32	689.943.917,45	6.258.660.115,05	-292.803.088,73
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	5.345.587,93	47.833.418,24	-30.185.903,24
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	2.022.199,02	14.702.914,77	-7.533.729,77
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	609.888,85	6.154.912,80	-3.483.126,80
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	83.412,58	990.098,48	-25.403,48
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	52.695,15	858.681,81	-113.448,81
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.690.007,58	34.886.743,60	3.690.007,58
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	372,77	5.623,19	372,77
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	2,56	766,59	1.155,41

1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	7.585.021,48	70.361.867,33	7.585.021,48	10.033.840,67
1121010300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	4.894,94	0,00	2.495.105,06
1121010400	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010800	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.685,40	0,00	-3.685,40
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.294.120,60	14.778.045,73	1.294.120,60	3.392.954,27
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	5.280,00	110.510,00	5.280,00	39.490,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	4.600,00	38.600,00	4.600,00	-38.600,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	29.716.249,28	108.220.079,09	29.716.249,28	23.994.173,91
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	2,00	1.340,38	2,00	-1.340,38
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	-2,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.452.170,36	14.090.986,44	1.452.170,36	5.021.048,56
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	164.905,97	443.171,71	164.905,97	-237.582,71
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	4.785,69	29.816,67	4.785,69	-29.816,67
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	7.871.416,01	54.598.970,14	7.871.416,01	20.283.249,86
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	8.516,55	86.892,61	8.516,55	19.379,39
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	4,81	1.614,72	4,81	21.618,28
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.602.673,73	24.514.213,80	2.602.673,73	-20.607.782,80
1131530100	CONTRIBUCAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.168.646.217,00	7.667.393.998,32	1.069.932.215,16	8.077.278.418,02	1.069.932.215,16	-409.884.419,70
1215011100	CONTRIBUCAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	34.263.425,80	358.629.167,45	34.263.425,80	39.225.832,55
1215012100	CONTRIBUCAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	5.175.517,60	44.626.512,30	5.175.517,60	6.401.087,70
1215013100	CONTRIBUCAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	595.909,33	5.272.648,76	595.909,33	3.303.351,24
1215014100	CONTRIBUCAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	545.161,09	2.940.294,68	545.161,09	-1.340.294,68
1215015100	CONTRIBUCAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUCAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	1.391.363,78	3.555.972,23	1.391.363,78	270.027,77
1215521100	CONTRIBUCAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	6.829.033,35	69.115.416,67	6.829.033,35	25.591.583,33
1215522100	CONTRIBUCAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	4.757.097,56	41.183.629,88	4.757.097,56	18.296.370,12
1215523100	CONTRIBUCAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	346.696,60	2.955.008,15	346.696,60	2.144.991,85
1215561100	CONTRIBUCAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.283,58	10.981,34	1.283,58	-10.981,34
1217011100	CONTRIBUCAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	180.846,60	1.694.983,71	180.846,60	-350.185,71
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	187.262.479,00	187.262.479,00	18.227.043,46	157.197.245,66	18.227.043,46	30.065.233,34
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	96.983.081,00	110.983.081,00	11.432.312,33	125.024.007,42	11.432.312,33	-14.040.926,42
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	134.140,00	134.140,00	29.967,46	309.496,59	29.967,46	-175.356,59
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	60.791,00	60.791,00	3.898,10	37.597,77	3.898,10	23.193,23
Total	CONTRIBUICOES	908.216.889,00	922.216.889,00	83.779.556,64	812.552.962,61	83.779.556,64	109.663.926,39
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	13.748,10	107.336,87	13.748,10	74.561,13
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	2.760,97	29.996,96	2.760,97	-5.288,96
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	454.277.826,60	25.871.528,40	284.694.799,04	25.871.528,40	169.583.027,56
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	176.519.857,00	176.519.857,00	704.137,16	162.785.747,86	704.137,16	13.734.109,14
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	31.556.101,70	0,00	-1.556.101,70
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	1.514.658,95	33.045.124,35	1.514.658,95	-29.945.124,35
1349010100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	673,15	45.164,57	673,15	5.266.835,43
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	3.000.000,00	660.898,02	6.360.357,66	660.898,02	-3.360.357,66
Total	RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	672.416.291,60	28.768.404,75	519.131.456,58	28.768.404,75	153.284.835,02
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.737.839,76	24.733.408,06	2.737.839,76	-23.803.408,06
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PUBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	16.966,85	89.204,71	16.966,85	-89.204,71
1611010800	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PUBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	79,47	0,00	-79,47
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	186.840,00	4.696.410,63	186.840,00	9.936.969,37
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	961.165,81	8.915.312,18	961.165,81	-1.446.158,18
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	35.558,13	340.212,83	35.558,13	-126.868,83
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	777,86	2.423,36	777,86	-2.423,36
Total	RECEITA DE SERVICOS	58.249.878,00	58.249.878,00	3.939.148,41	38.777.051,24	3.939.148,41	19.472.826,76
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.710.106.638,00	503.984.258,27	5.855.125.650,27	503.984.258,27	-145.019.012,27
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.541.158,55	15.920.846,76	1.541.158,55	-2.634.170,76
1711540100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	5.000.000,00	8.000.000,00	7.278.368,31	20.805.045,83	7.278.368,31	-12.805.045,83
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	232,29	0,00	-232,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	10.840.000,00	11.739.996,00	0,00	9.857.137,88	0,00	1.882.858,12
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	574.143,76	3.412.377,74	574.143,76	-235.706,74

1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	2.374.078,05	22.219.255,21	2.374.078,05	10.105.744,79
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	518.222.496,00	76.439.196,55	461.157.385,08	76.439.196,55	57.065.110,92
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	633.814,52	8.076.863,76	633.814,52	623.136,24
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.519.627,38	0,00	-219.627,38
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	80.890.000,00	0,00	55.058.073,06	0,00	25.831.926,94
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.250.000,00	58.846.074,00	5.609.886,75	54.364.557,15	5.609.886,75	4.481.516,85
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	0,00	45.560,00	0,00	80.940,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	0,00	19.544.107,60	0,00	10.845.672,40
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	173.528,45	0,00	1.091.471,55
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	0,00	2.064.990,66	0,00	42.899.088,34
1715000100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	8.911.593,00	2.473.329,29	21.649.525,67	2.473.329,29	-12.737.932,67
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.121.040,00	2.121.040,00	97.423,36	5.909.899,22	97.423,36	-3.788.859,22
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	39.099.377,00	40.000,00	2.940.615,46	40.000,00	36.158.761,54
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	3.219.423,75	0,00	-919.423,75
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	18.970.857,42	18.970.857,42	18.970.857,42	-8.170.857,42
1719542100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	12.187.031,30	0,00	-12.187.031,30
1719570100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	3.955.737,00	0,00	3.955.737,00	0,00	0,00
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	40.000.000,00	4.166.725,41	41.667.254,10	4.166.725,41	-1.667.254,10
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	837.876,65	0,00	1.062.123,35
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	136.466,43	19.430.336,53	136.466,43	17.469.663,47
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	260.000,00	2.898.906,30	260.000,00	28.599.793,70
1741000100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.557.404,00	69.503,20	1.085.032,00	69.503,20	472.372,00
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.392.901.119,00	124.630.438,88	1.123.032.062,77	124.630.438,88	269.869.056,23
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	30.470,20	0,00	-20.470,20
1761990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	33.756,35	0,00	-33.756,35
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.587.960.911,00	8.109.123.880,00	749.279.648,75	7.787.717.487,69	749.279.648,75	321.406.392,31
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	56.868.021,00	22.924.780,55	76.849.519,20	22.924.780,55	-19.981.498,20
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	57.436,80	347.443,99	57.436,80	1.014.182,01
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	229.514,39	1.199.284,22	229.514,39	534.469,78
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	3.847,86	35.744,44	3.847,86	-34.385,44
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	974,33	974,33	974,33	49.387,67
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	13.733,71	60.580,83	13.733,71	1.484.622,17
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	207.520,23	1.866.903,85	207.520,23	5.314.826,15
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	710.645,18	1.918.221,01	710.645,18	142.404,99
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	37.215,84	935.073,96	37.215,84	1.864.926,04
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	323.998,94	1.508.718,50	323.998,94	-1.208.718,50
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.104,25	135.891,68	8.104,25	-135.891,68
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	10.123.259,00	1.222.627,44	11.555.716,64	1.222.627,44	-1.432.457,64
1921010100	INDENIZACÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.443,00	0,00	-2.443,00
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	44.986,00	0,00	-44.986,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACÕES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	606,99	434.480,70	606,99	-395.480,70
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	254.332,95	1.460.819,47	254.332,95	2.739.180,53
1922012100	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.757,93	0,00	-22.757,93
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	262.000,00	262.000,00	153.413,12	770.396,89	153.413,12	-508.396,89
1922090100	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.552,59	0,00	-22.552,59
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.731,00	0,00	-1.731,00
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.731.132,00	296.691,45	13.295.714,89	296.691,45	-9.564.582,89
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.892,80	5.203,97	1.892,80	-5.203,97

1922990800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	-226,56
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	114.948,17	630.895,76	114.948,17	2.069.104,24
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1,79	76.379,24	1,79	-76.379,24
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	14.193,00	14.193,00	2.770,26	27.679,95	2.770,26	-13.486,95
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	9.073,00	9.073,00	284,16	6.069,88	284,16	3.003,12
1999030100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	130.600.493,00	130.600.493,00	1.995.532,76	26.957.266,20	1.995.532,76	103.643.226,80
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	120.265,11	1.201.932,47	120.265,11	-475.056,47
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	22.784.192,00	55.302.192,00	1.963.931,01	70.967.716,96	1.963.931,01	-15.665.524,96
1999992200	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	2.792.950,00	2.792.950,00	5.328.645,65	10.520.066,29	5.328.645,65	-7.727.116,29
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	6.328,54	0,00	-6.328,54
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	60.335,00	60.335,00	0,00	8.001,65	0,00	52.333,35
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	98,00	98,00	589.223,85	1.030.303,79	589.223,85	-1.030.205,79
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCI	3.832,00	3.832,00	157,26	6.314,07	157,26	-2.482,07
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.903.293,00	288.761.928,00	36.563.096,85	223.914.752,12	36.563.096,85	64.847.175,88
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	15.464.532.406,00	17.718.162.864,92	1.972.262.070,56	17.459.372.128,26	1.972.262.070,56	258.790.736,66
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	1.411.223,00	582.224.314,18	1.411.223,00	144.661.527,82
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	674.512,50	3.495.512,50	674.512,50	-3.495.512,50
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	2.085.735,50	585.719.826,68	2.085.735,50	186.054.311,32
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.149.437,00	1.364.437,00	163.800,00	9.048.567,00	163.800,00	-7.684.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.610.000,00	26.617.000,00	71.037,60	28.268.560,34	71.037,60	-1.651.560,34
Total	ALIENACAO DE BENS	27.759.437,00	27.981.437,00	234.837,60	37.317.127,34	234.837,60	-9.335.690,34
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.671.158,00	2.671.158,00	685.074,30	5.009.313,88	685.074,30	-2.338.155,88
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	685.074,30	5.009.313,88	685.074,30	-2.338.155,88
2411502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	4.619.408,00	0,00	35.380.592,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	0,00	14.134.167,21	0,00	19.801.872,79
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	40.816.244,00	0,00	5.401.396,25	0,00	35.414.847,75
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	28.897.442,50	0,00	-28.897.442,50
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	40.119.262,00	0,00	0,00	0,00	40.119.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	231.966.546,00	0,00	54.052.413,96	0,00	177.914.132,04
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	1,50	1,50	1,50	-1,50
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1,50	1,50	1,50	-1,50
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.034.393.279,00	3.005.648,90	682.098.683,36	3.005.648,90	352.294.595,64
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	579.049.000,00	73.155.679,62	612.067.022,46	73.155.679,62	-33.018.022,46
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	3.382.204,48	164.613.554,46	3.382.204,48	76.814.242,54
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	851.068,10	28.837.149,62	851.068,10	-5.324.324,62
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	13.710.560,07	137.823.886,47	13.710.560,07	42.176.113,53
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	159.210.334,00	159.210.334,00	17.344.469,52	157.020.478,08	17.344.469,52	2.189.855,92
Total	CONTRIBUICOES	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	108.443.981,79	1.100.362.091,09	108.443.981,79	82.837.864,91
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	718.965,55	25.671.894,20	718.965,55	19.947.171,80
Total	RECEITA DE SERVICOS	45.619.066,00	45.619.066,00	718.965,55	25.671.894,20	718.965,55	19.947.171,80
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	109.162.947,34	1.126.033.985,29	109.162.947,34	102.785.036,71
Deduções		-3.214.149.724,00	-3.227.955.026,00	-611.577.783,32	-5.009.083.885,90	-611.577.783,32	1.781.128.859,90
Restituições		-32.693.245,00	-46.498.547,00	-184.673.569,84	-1.578.863.972,81	-184.673.569,84	1.532.365.425,81
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-922.215,27	-25.563.987,23	-922.215,27	25.563.987,23
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-1.801,50	0,00	1.801,50
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-801,21	-801,21	-801,21	801,21
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	0,00	0,00	0,00	-11,36	0,00	11,36
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.807,98	0,00	14.807,98
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-543,35	0,00	543,35
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-176.642.082,10	-1.508.309.267,03	-176.642.082,10	1.508.309.267,03
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.281,27	0,00	2.281,27
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21,02	0,00	21,02
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.862,54	0,00	1.862,54
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-890,63	0,00	890,63

1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-3.971,98	-40.439,54	-3.971,98	-334.306,46
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	-6.647,06	-275.020,98	-6.647,06	38.694,98
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	17.648,55	-10.225,89	17.648,55	-2.349.847,11
1122520100	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.971.145,00	-2.971.145,00	-177.558.069,07	-1.534.221.961,53	-177.558.069,07	1.531.250.816,53
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-87.109,29	-1.014.499,53	-87.109,29	827.399,53
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-106.932,33	0,00	102.932,33
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215021200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-381.246,99	-1.774.436,48	-381.246,99	1.774.436,48
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-51.428,62	-28,12	50.428,62
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.467,06	0,00	1.467,06
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	-1.771,26	0,00	1.771,26
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-468.384,40	-2.950.535,28	-468.384,40	2.228.435,28
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-520.000,00	-0,02	-0,18	-0,02	-519.999,82
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-520.000,00	-0,02	-0,18	-0,02	-519.999,82
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-340,00	0,00	340,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.452,96	-11.420,89	-3.452,96	11.420,89
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-3.452,96	-11.760,89	-3.452,96	11.760,89
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-7.439.844,00	0,00	0,00	0,00	-7.439.844,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-7.439.844,00	0,00	0,00	0,00	-7.439.844,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-6.627.103,69	-40.877.815,78	-6.627.103,69	11.877.815,78
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	0,00	4.472,46
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-805,57	0,00	805,57
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.137,94	0,00	2.137,94
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	0,00	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-9.759,37	0,00	9.759,37
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-16.559,70	-777.393,13	-16.559,70	777.393,13
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-6.643.663,39	-41.679.714,93	-6.643.663,39	12.679.714,93
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-5.026.196,00	0,00	0,00	0,00	-5.026.196,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-819.262,00	0,00	0,00	0,00	-819.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-5.845.458,00	0,00	0,00	0,00	-5.845.458,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-226.815.881,79	-1.462.146.488,68	-226.815.881,79	394.520.416,68
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-89.975.763,94	-201.001.762,96	-89.975.763,94	79.840.500,96
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-2.755.645,97	-33.528.606,55	-2.755.645,97	793.471,55
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-133.936,74	-328.536,12	-133.936,74	-1.349.544,88
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-4.898,36	-86.778,90	-4.898,36	-295.885,10
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-714.313,50	-8.061.034,62	-714.313,50	2.150.311,62
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-672.563,92	-4.736.357,81	-672.563,92	900.816,81
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-128.325.456,66	-1.187.587.696,06	-128.325.456,66	294.165.847,06
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-1.336.397,06	-11.957.781,44	-1.336.397,06	8.428.278,44
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-505.543,50	-3.675.664,69	-505.543,50	2.241.827,69
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-152.453,14	-1.538.602,13	-152.453,14	1.004.245,13
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-20.853,44	-247.525,19	-20.853,44	54.586,19
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-13.173,66	-214.668,93	-13.173,66	65.621,93
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.064.968.737,00	-1.064.968.737,00	-224.610.999,89	-1.452.965.015,40	-224.610.999,89	387.996.278,40
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-385.289,82	-3.980.211,82	-385.289,82	1.322.876,82
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.819.592,08	-5.201.261,46	-1.819.592,08	5.201.261,46
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-2.204.881,90	-9.181.473,28	-2.204.881,90	6.524.138,28

Deduções do Fundeb		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-200.088.331,69	-1.968.073.424,41	-200.088.331,69	-145.756.982,59
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-200.088.331,69	-1.968.073.424,41	-200.088.331,69	-145.756.982,59
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-17.995.155,03	-40.200.366,50	-17.995.155,03	-20.380.265,50
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-551.130,64	-6.705.734,64	-551.130,64	-9.661.833,36
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-26.788,41	-65.708,84	-26.788,41	-773.331,16
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-979,75	-17.356,42	-979,75	-173.975,58
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-142.863,67	-1.612.216,41	-142.863,67	-1.343.145,59
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-134.513,63	-947.279,51	-134.513,63	-970.490,49
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-1.212.047,43	-14.359.782,35	-1.212.047,43	-841.455,65
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-505,00	-505,00	-3.755,68	-35.791,76	-3.755,68	35.286,76
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-41.494,54	-576.123,88	-41.494,54	248.429,88
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-1.112,36	-26.212,96	-1.112,36	-6.622,04
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	0,00	-603,19	0,00	103,19
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-18,11	-874,28	-18,11	774,28
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-76.995.277,63	-712.552.643,06	-76.995.277,63	-180.869.205,94
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-801.838,13	-7.174.673,26	-801.838,13	3.645.170,26
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-303.336,15	-2.205.492,78	-303.336,15	771.655,78
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-91.502,49	-923.363,05	-91.502,49	389.006,05
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-12.511,90	-148.514,86	-12.511,90	-44.425,14
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-7.904,38	-128.803,77	-7.904,38	-20.243,23
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-738.001,45	-6.977.348,47	-738.001,45	-196.999,53
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-74,59	-1.124,62	-74,59	1.124,62
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-0,51	-153,29	-0,51	153,29
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-99.060.306,48	-794.660.167,90	-99.060.306,48	-210.194.088,10
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-100.796.851,63	-1.171.025.129,82	-100.796.851,63	64.706.313,82
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-231.173,58	-2.388.126,69	-231.173,58	-269.208,31
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-101.028.025,21	-1.173.413.256,51	-101.028.025,21	64.437.105,51
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	16.753.420.139,92	1.472.852.883,48	14.258.420.911,01	1.472.852.883,48	2.494.999.228,91

Impresso em 15/11/2024 - Consulta: 007045

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorDONIZETH A. SILVA
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/19010/000162
CONTRATO Nº 52/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997626
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda ME
CNPJ: 03.444.658/0001-80
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de Carimbos, Borrachas de Carimbo e Refil para Carimbo.
VALOR: R\$ 1.498,76 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência do contrato que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.
Signatários:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante Legal I da Contratada.
Edmar Alves de Oliveira - Representante Legal II da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000162
CONTRATO Nº 53/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997624
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: RC Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de Carimbos, Borrachas de Carimbo e Refil para Carimbo.
VALOR: R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência do contrato que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS****PORTARIA-FEMC Nº 09, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a 04ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2024, que aprovou a composição da Câmara Temática Permanente de Pesquisas em Mudanças Climáticas do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes dos órgãos e instituições, em conformidade com a Portaria Nº 05, de 17 de outubro de 2024, para compor a Câmara Temática Permanente de Pesquisa em Mudanças Climáticas - CTPPMC, do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026:

I - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
Suplente: José Luiz Cabral da Silva Junior.

II - do Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica:
Titular: THADEU TEIXEIRA JUNIOR;
Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos.

III - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: DANIEL ALENCAR BARDAL;
Suplente: Júlia Moreira Vieira.

IV - da Faculdade de Palmas - FAPAL:
Titular: MARCELO VIDIGAL ROCHA;
Suplente: Carlos Spartacus da Silva Oliveira.

V - da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA;
Suplente: João Vitor Costa Barbosa.

VI - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: MARLI TERESINHA DOS SANTOS;
Suplente: Fabio Henrique Fragoso de Sousa.

VII - da Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: POLLIANA GOMES LOPES;
Suplente: Fernán Enrique Vergara Figueroa.

VIII - da Secretaria da Fazenda:
Titular: ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES;
Suplente: Alessandro Ramos Marques.

IX - da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPT:
Titular: WESLEY ROSA DE SANTANA;
Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos.

X - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO:
Titular: DYEGO SANTANA REIS;
Suplente: Thaiana Brunos Feitosa.

XI - da Secretaria da Educação:
Titular: VÂNIA FERREIRA DE SOUSA;
Suplente: Frank Gundim Silva.

XII - da Secretaria da Saúde:
Titular: SILENE MIRANDA LIMA;
Suplente: Maria Carolina Ferreira Gomes Leobas.

XIII - da Secretaria da Agricultura e Pecuária:
Titular: LUCIANA DE PAULA SEVILHA;
Suplente: Vandrê Noleto de Matos.

XIV - do Instituto Federal do Tocantins - IFTO:
Titular: Sem indicação;
Suplente: Sem indicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

RAVENNA PRISCYLLA PINTO VIEIRA
Presidente em substituição

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 96/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a contínua necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores lotados na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, que institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelo princípio da eficiência, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e no art. 9º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, instância administrativa, com a finalidade de conduzir o processo de planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Anual de Capacitação dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento, com os seguintes membros:

- I - IDERLAN SOARES GUEDES - Coordenador;
II - CARMEM LÚCIA MATTJE FERES;
III - ELIZANA ALVES DE SOUZA;
IV - MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT terá a atribuição de conduzir o processo de construção e elaboração do documento final do Plano Anual de Capacitação dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 97/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 9 a 23 de dezembro de 2024, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora REGINA SONIA BOTELHO MARTINS, número funcional 640089-1, Economista, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 34, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.561, de 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 76/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/6715,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral - HRA	Matrícula: 105238-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 80/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/7089,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1016997-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	14.050,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.950,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinicius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 82/2024/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/7178,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sitiane Santos Carvalho	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira - HRA	Matrícula: 1254685/7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 2 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 84/2024/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/7377,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.100,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	5.900,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Romero Gomes Pereira Jacomo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1016997-2 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 89/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/7578,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Euclides Bonamigo Júnior	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor Assistencial - HRA	Matrícula: 11136685-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 92/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/7797,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 1016997-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 93/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/7840;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63)xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral - HRA	Matrícula: 105238-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 94/2024/SES/GASEC/SESAU

O Ordenador de Despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/8144,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iatagan de Araújo Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1283790-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.110,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.900,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.990,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 95/2024/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/8145,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Juliana Coelho Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Farmacêutica	Matrícula: 1138510-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	13.350,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.950,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	8.700,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 98/2024/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/8453,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Euclides Bonamigo Júnior	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor Assistencial - HRA	Matrícula: 11136685-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2024.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1211/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2023/30550/002072

CONTRATO Nº 113/2024

EMPRESA: FACILIT TECNOLOGIA S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo os serviços de suporte, treinamento e serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades, integração e *Business Intelligence* (dashboards) para a Plataforma TARGET, relacionado à informação de Doenças de Notificação Compulsória e surtos em tempo oportuno em atendimento das demandas dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia, parceiros e da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DA SALA DE SITUAÇÃO DE SAÚDE	Patricia Regina Moreira Gomes Mat. 193840-1	Ricardo da Costa Lima Mat. 11143061-2	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002070;

CONTRATO: 113/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S/A;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo os serviços de suporte treinamento e serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades, integração e *Business Intelligence* (dashboards) para a Plataforma TARGET, relacionado à informação de Doenças de Notificação Compulsória e surtos em tempo oportuno em atendimento das demandas dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente; Fonte de Recursos: F - 1.602.0000.251;

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353;

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.

VALOR: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

FACILIT TECNOLOGIA S/A - CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA
E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017/30550/002987
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002627
CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA
CNPJ Nº: 04.490.079/0001-37
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e execução e valor ao Contrato nº 057/2022. Referente ao fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Adequação da central de armazenamento e distribuição estadual de imunobiológicos - Rede de Frio de Palmas.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/12/2024 a 10/06/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/08/2024 a 10/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Pablo Vinicius Muniz Barros (Representante Legal da Construtora Acauã LTDA)

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 160/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009858
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007853
CONTRATO Nº: 160/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: LAB CLIN - Laboratório E Análises Clínicas LTDA
CNPJ Nº 40.043.669/0001-85
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 160/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente a prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 63.922,40 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 24/11/2024 a 24/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Jessica Souza da Silva (Representante Legal da LAB CLIN - Laboratório E Análises Clínicas LTDA).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 140/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009304
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009051
CONTRATO Nº: 140/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins
CNPJ Nº 1 00.577.777/0001-13
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 140/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 40.227.323,76 (quarenta milhões e duzentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 24/11/2024 a 24/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Tassio Diogo Pontes (Representante Legal da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 142/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/008660
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008617
CONTRATO Nº: 142/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Tecnomedica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA CNPJ Nº 37.380.565/0001-51
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 142/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2024 a 24/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Zelio Geraldo Drumond (Representante Legal da Tecnomedica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 149/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009515
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008671
CONTRATO Nº: 149/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA.
CNPJ Nº 34.756.337/0001-45
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rerratificar a ordem cronológica referente as Cláusulas do Contrato Nº 149/2023, conforme: Onde-se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FISCAL DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Alem disso, tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 149/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 21.940,38 (vinte e um mil e novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Jose Antonio Naves dos Santos (Representante Legal da WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA).

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 574, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) no Tocantins para o ano de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) no âmbito Nacional, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", abordará três eixos principais:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - Novas Relações de Trabalho e Seus Impactos na Saúde;

III - Participação Popular e Controle Social na Saúde dos Trabalhadores.

Considerando a Resolução CNS Nº 758, de 29 de agosto de 2024 que altera os dispositivos relativos à data de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o ano de 2025, no âmbito Nacional;

Considerando a programação do cronograma das Etapas Municipal/Regional/Macrorregional: até o dia 15 de abril de 2025, Etapa Estadual/Distrito Federal: até o dia 15 de junho de 2025, Conferências Livres Nacionais: até o dia 30 de abril de 2025, e Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025 aprovada pelo plenário do CNS;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 do mês de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a convocação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) no âmbito do Estado do Tocantins para o ano de 2025, que serão precedidas por etapas regionais de Saúde e etapa Estadual, com o objetivo de direcionar as ações de Governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 574, de 07 de novembro de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação da revisão do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual 2024-2027 da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação da revisão das metas, indicadores e ações estratégicas do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual 2024-2027 (PES/PPA) para o ano de 2025, realizada na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins do dia 07 do mês de novembro de 2024;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 do mês de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual 2024-2027 da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2025, que deverá ser publicada no site: saude.to.gov.br

I - O Anexo Único a esta Resolução contém as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do PES/PPA 2024-2027 revisado para o ano de 2025;

II - As 4 (quatro) diretrizes foram aprovadas na 10ª Conferência Estadual de Saúde e permanecem inalteradas;

III - Os 12 (doze) objetivos permanecem inalterados;

IV - O PES/PPA passa a contar com 66 (sessenta e seis) metas e mais de (quinhentas) ações estratégicas;

V - O PES/PPA será executado por meio da Programação Anual de Saúde - PAS 2025 e por meio do Orçamento que possui 28 (vinte e oito) Ações Orçamentárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 575, de 07 de novembro de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 575, de 07 de novembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS (DOMI)
DO PES/PPA 2024-2027

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
DIRETRIZ 1: REAVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE BASEADAS NAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERRITÓRIOS (DIRETRIZ EIXO 1 DA 10ª CONF. EST. SAÚDE).								
1	Fortalecer o sistema estadual de vigilância em saúde no estado do Tocantins.	1	Manter os municípios executando 8 ciclos de visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti anualmente.	Percentual	65%	65%	65%	65%
		2	Ampliar a proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase.	Percentual	86%	87%	88%	88%
		3	Ampliar a proporção de contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção	70%	75%	80%	85%
		4	Ampliar o percentual de laboratórios que realizam o diagnóstico de saúde pública participando do PCQL (Programa de Controle de Qualidade Laboratorial) ofertado pelo LACEN-TO.	Percentual	55%	85%	85%	90%
		5	Elevar o percentual de UTIs em hospitais (públicos, privados, filantrópicos e terceirizados) e serviços de diálise, notificando no formulário de avaliação do consumo de preparação alcoólica e sabonete líquido para higiene das mãos em serviços de saúde no sistema LimeSurvey, até 2027.	Percentual	10%	60%	70%	80%
		6	Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida até 2027.	Percentual	94%	94%	94%	94%

		7	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) anualmente.	Percentual	97%	97%	97%	97%
		8	Investigar os óbitos maternos.	Percentual	100%	100%	100%	100%
		9	Investigar os óbitos infantis e fetais anualmente.	Percentual	85%	85%	86%	86%
		10	Investigar anualmente os acidentes de trabalho (fatais, com incapacidade permanente e com menor de 18 anos) notificados por ano de ocorrência.	Percentual	20%	30%	40%	50%
2	Implementar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital.	11	Implantar Sistema de Gestão Hospitalar nas unidades de saúde da SES-TO.	Unidade	5	10	15	17
		12	Agregar bases de dados a uma ferramenta de auxílio a tomada de decisão.	Unidade	2	5	8	11
		13	Ofertar o Telessaúde de abrangência estadual com serviços de teleconsulta, teleinterconsulta e telemonitoramento em especialidade priorizada no "Diagnóstico Situacional do Programa SUS Digital".	Unidade (Especialidade)	-	1	1	1
3	Ordenar a gestão do trabalho e a educação na saúde para as necessidades dos serviços de saúde no Tocantins.	14	Realizar ações educacionais para qualificação do cuidado em Saúde no SUS, anualmente.	Unidade	11.000	11.500	12.000	13.000
		15	Realizar concurso público para provimento da força de trabalho em saúde.	Unidade	1	1	0	1
		16	Desenvolver programas de residência em saúde	Unidade	51	51	51	51
		17	Manter atualizado o cadastro da força de trabalho da SES-TO no CNES	Percentual	92%	94%	96%	98%
DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL MEDIANTE AÇÕES DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE COM INTEGRAÇÃO E VISIBILIDADE DOS CONSELHOS DE SAÚDE E MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE (DIRETRIZ EIXO 2 DA 10ª CONF. EST. SAÚDE).								
4	Fortalecer a gestão estratégica e participativa com ênfase na regionalização, no controle social e na ouvidoria do SUS.	18	Manter a fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão da Saúde anualmente.	Percentual	100	100	100	100
		19	Capacitar conselheiros estaduais de saúde.	Unidade	56	56	56	56
		20	Realizar Conferência de Saúde.	Unidade	-	-	-	1
		21	Capacitar ouvidores nos hospitais estaduais.	Unidade	17	17	17	17
		22	Ampliar a taxa de resposta da Ouvidoria do SUS dentro do prazo legal	Percentual	92	95	98	100
DIRETRIZ 3: GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS DE FORMA AMPLIADA, RESOLUTIVA E COM QUALIDADE, DE MANEIRA REGIONALIZADA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES E SINGULARIDADES DE CADA TERRITÓRIO (DIRETRIZ EIXO 3 DA 10ª CONF. EST. SAÚDE).								
5	Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.	23	Construir o novo Hospital da Mulher e Maternidade Estadual por meio de Parceria Público-Privada (PPP), contemplando a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera.	Percentual	-	50%	50%	0
		24	Concluir a obra do Hospital Geral de Araguaína com 400 leitos (Percentual de execução em 01/10/2024 - 66,61%)	Percentual	-	100%	0	0
		25	Ampliar e reformar o Hospital Regional de Guaraí	Percentual	-	5%	35%	60%
		26	Ampliar e reformar o Hospital Regional de Paraisópolis do Tocantins	Percentual	-	1%	19%	80%
		27	Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguaínas e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	Percentual	5	20	50	100
		28	Construir o Bloco da Maternidade no Hospital Regional de Porto Nacional para sediar o Hospital Tia Dedé	Percentual	5	20	50	100
		29	Monitorar o tempo médio de Permanência no leito obstétrico de Parto Normal de baixo risco no D. Regina e D. Orione.	Dia	2	2	2	2
		30	Monitorar o tempo médio de Permanência no leito obstétrico de Parto Césario de baixo risco no D. Regina e D. Orione.	Dia	2,6	2,6	2,6	2,6

6	Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.	31	Realizar cirurgias eletivas na rede hospitalar estadual, municipal e contratada.	Unidade	10.000	15.000	16.000	17.000
		32	Implantar Sistema de Regulação de Consultas e Exames especializados dos municípios até o ano de 2027.	Unidade	35	70	105	139
		33	Regular o acesso aos leitos hospitalares (Enfermaria, UTI e UCI) da rede privada, municipal e federal contratualizados pela SES-TO.	Percentual	54	69	100	100
		34	Regular o acesso aos leitos de enfermaria dos hospitais estaduais.	Percentual	10	30	50	70
		35	Ampliar a produção (faturamento) do Recurso MAC sob a gestão estadual.	Percentual	50	70	80	100
		36	Reduzir óbitos por causas externas	Percentual	12	11	10	9
		37	Aumentar o número de doadores efetivos de múltiplos órgãos.	Unidade	7	10	13	15
		38	Alcançar a razão de exames citopatológicos do colo do útero na população-alvo (população feminina de 25 a 64 anos).	Razão	-	0,30	0,35	0,40
		39	Intensificar a oferta de mamografia para rastreamento na população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos para atingir melhores índices de cobertura de prevenção do câncer de mama	Razão	0,20	0,22	0,23	0,25
		40	Ampliar a oferta de tratamento a população tabagista do Tocantins.	Unidade	700	854	1041	1250
7	Organizar a rede de atenção às urgências e emergências para atendimento qualificado dos pacientes no resgate, no atendimento pré-hospitalar, coordenando os pontos de atenção à saúde.	41	Reduzir a taxa de mortalidade por sinistro de transporte terrestre (ATT), até 2027.	Taxa	32,9	30,49	28,96	27,51
		42	Expandir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para melhorar resolutividade e tempo/resposta do serviço.	Unidade	6	11	0	0
8	Fortalecer as ações da rede de atenção psicossocial conforme a política nacional de saúde mental e observando as singularidades regionais.	43	Realizar ações de matriciamento de saúde mental por CAPS em integração às práticas da Atenção Primária em Saúde com o cuidado em saúde.	%	100%	100%	100%	100%
		44	Implantar leitos de psiquiatria no Hospital Regional de Gurupi	Unidade	10	10	0	0
		45	Implantar a linha de cuidado em saúde mental nas equipes de APS (Atenção Primária à Saúde) nas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.	Unidade	1	3	6	8
9	Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população.	46	Manter o índice de produção de hemocomponentes na Hemorrede acima de 2,5 ao ano.	Índice	2,5	2,5	2,5	2,5
		47	Aumentar o número de doadores aptos à doação de sangue na Hemorrede do Tocantins	Unidade	23.000	23.300	23.500	24.000
DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO AOS CICLOS DE VIDA COM EQUIDADE (DIRETRIZ EIXO 4 DA 10ª CONF. EST. SAÚDE).								
10	Fortalecer as ações de Atenção Primária em saúde nos municípios, conforme a Política Nacional de Atenção Básica.	48	Elaborar a Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus para implantação nos 139 municípios.	Unidade	-	1	0	0
		49	Implantar a Linha do Cuidado para as Hepatites Virais para os 139 municípios do estado do Tocantins.	Unidade	-	1	0	0
		50	Implantar a Linha de Cuidado para pessoas com Hanseníase nos municípios para a prevenção e controle da doença.	Unidade	1	3	6	8
		51	Reduzir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAAB)	%	31	30	29	28
		52	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa	272,58	267,13	261,79	256,55

11	Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade. PROGRAMA MULTISSETORIAL 'Mãos que Cuidam - TO pela Primeira Infância'.	53	Implantar a Linha de Cuidado Materno-infantil nos 139 municípios.	Unidade	1	1	0	0
		54	Aumentar a proporção de gestantes com as consultas de pré-natal realizadas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.	%	-	48%	53%	55%
		55	Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Percentual	38,65	37,65	36,65	35,65
		56	Implantar o Ambulatório Especializado de Gestação de Alto Risco em Gurupi	Unidade	1	1	0	0
		57	Reduzir a razão da mortalidade materna	Razão	70	63	60	50
		58	Alcançar a meta de cobertura vacinal na vacina Triplice Viral em crianças de 1 ano de idade (1ª dose).	Percentual	-	95%	95%	95%
		59	Aumentar o percentual de atendimentos na primeira infância (0 a 06 anos) na Atenção Primária à Saúde.	%	60%	65%	68%	70%
		60	Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Taxa	12,5	12,2	11,9	11,5
12	Organizar os serviços da rede de cuidados à pessoa com deficiência com ampliação da oferta.	61	Realizar o Teste do Pezinho dos nascidos vivos no Estado do Tocantins na data ideal.	Percentual	100	100	100	100
		62	Realizar Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos em vivos no Estado do Tocantins.	Percentual	100	100	100	100
		63	Implantar o Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (CETEA)	Unidade	1	1	0	0
		64	Realizar Teste do Coraçãozinho em nascidos em vivos nas Maternidades e Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins.	Percentual	100	100	100	100
13	Realizar assistência farmacêutica de modo a garantir à população o acesso aos medicamentos padronizados no SUS.	65	Mantiver a disponibilidade de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Percentual	80%	80%	80%	80%
		66	Atender os usuários de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) com requisito no Protocolo de diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual	100	100%	100	100

RESOLUÇÃO Nº 576, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação da programação Anual de Saúde 2025 que dá consequência ao Orçamento da Saúde para o ano de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação da Programação Anual de Saúde - PAS 2025, importante instrumento de gestão que dá consequência e reflete o Orçamento da Saúde para o ano de 2025, realizada na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins do dia 07 do mês de novembro de 2024;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 do mês de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2025 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) que contém as ações anuais que viabilizarão a execução dos objetivos e das metas do segundo ano de vigência do Plano Estadual de Saúde (PES 2024-2027) e do Plano Plurianual, organizada da seguinte forma:

DIRETRIZ (1)										
OBJETIVO (1):										
Projeto/Atividade (PLOA):										
META do PES/PPA:										
Ação Anual da PAS	Entrega/ Produto/ Iniciativa	Meta	Setor Responsável	Prazos (Quadrimestre)			Orçamento (previsão de alocação) - QDD 2025			
				1º	2º	3º	Total do Orçamento Previsto	Fonte	ND	Valor (R\$)
QDD da Ação										
Fonte			ND			Valor (R\$)				

§1º As ações anuais possuem metas físicas e orçamentárias de orientação da execução, monitoramento e avaliação dos resultados almejados e estão agregadas em uma ação orçamentária, que se constitui em Projeto/Atividade (PLOA) - Programa de Trabalho no Orçamento da Saúde.

§2º São anexos a esta Resolução:

I - Anexo I - Sumário da PAS-2025;

II - Anexo II - Valores da Proposta do Projeto de Lei Orçamentária referente à PAS 2025.

§3º A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins deve publicar no site: saude.to a Programação Anual de Saúde - PAS 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 576, de 07 de novembro de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 576, de 07 de novembro de 2024

ANEXO I

SUMÁRIO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2025

OBJETIVO DO PES/PPA 2024-2027 - PROGRAMAFINALÍSTICO-1165 - TO CUIDANDO DA SAÚDE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1. Fortalecer o sistema estadual de vigilância em saúde no estado do Tocantins.	4534	Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.
	4544	Gerenciamento do risco sanitário.
2. Implementar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital.	4526	Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.
	4530	Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde.
3. Ordenar a gestão do trabalho e a educação na saúde para as necessidades dos serviços de saúde no Tocantins.	4535	Promoção do controle social no SUS.
	4548	Articulação Interfederativa em gestão de saúde.
4. Fortalecer a gestão estratégica e participativa com ênfase na regionalização, no controle social e na ouvidoria do SUS.	3120	Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde
	4539	Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.
	4538	Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios
	4537	Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.
	4528	Assistência da rede Filantrópica ao SUS.
	4536	Regulação do acesso aos serviços de saúde
	4560	Fortalecimento do processo de doação de órgãos, tecidos e células
	4555	Implementação de estratégias de prevenção e controle do câncer
4559	Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Especializada em saúde	
6. Organizar a rede de atenção às urgências e emergências para atendimento qualificado dos pacientes no resgate, no atendimento pré-hospitalar, coordenando os pontos de atenção à saúde.	4540	Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel
	4541	Atendimento em saúde mental
7. Fortalecer as ações da rede de atenção psicossocial conforme a política nacional de saúde mental e observando as singularidades regionais.	4542	Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede
8. Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população.	4529	Apoio aos cuidados primários em saúde
9. Fortalecer as ações de Atenção Primária em saúde nos municípios, conforme a Política Nacional de Atenção Básica.	4549	Coordenação da rede de atenção materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.
10. Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.	4533	Atenção às pessoas com deficiência
11. Organizar os serviços da rede de cuidados à pessoa com deficiência com ampliação da oferta.	4550	Assistência Farmacêutica
12. Realizar assistência farmacêutica de modo a garantir à população o acesso aos medicamentos padronizados no SUS.	4543	Consortório Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC

PROGRAMA DE GESTÃO 1100 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Manutenção e Gestão do Poder Executivo (Apoio Administrativo)	4200	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
	4253	Manutenção de Serviços de Transporte
	4152	Manutenção de recursos humanos
Operação Especial	6036	Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil Pública e Requerimentos.
Outros Encargos Especiais	4518	Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde
Glossário		
Lista das Fontes de Recursos Programados na PAS 2025		
Rol de Naturezas de Despesas (ND) Programadas na PAS 2025		
Quadro 1 - Resumo da PAS 2025 - Proposta do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA 2025), por Grupo de Despesa		
Quadro 2 - Total do Orçamento da Saúde Programado na PAS 2025 – Proposta do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA 2025), por Fonte de Recursos e Grupo de Despesa.		

ANEXO II

VALORES DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA (PLOA 2025) REFERENTE À PAS 2025

AÇÃO NO ORÇAMENTO DA SAÚDE	Pessoal+Custeio+Investimentos	Pessoal	Custeio	Investimentos	
1 4544-Gerenciamento do risco sanitário	940.664,00	0,03%	-	920.664,00	20.000,00
2 4534-Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde	16.826.776,00	0,61%	-	13.995.276,00	3.231.500,00
3 4526-Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital	55.761.500,00	2,01%	-	38.517.000,00	17.244.500,00
4 4530-Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde	2.660.000,00	0,10%	-	1.760.000,00	900.000,00
5 4548-Articulação interfederativa em gestão de saúde	800.000,00	0,03%	-	800.000,00	-
6 4535-Promoção do controle social no SUS	980.000,00	0,04%	-	940.000,00	40.000,00
7 4528-Assistência da rede Filantrópica ao SUS	104.000.000,00	3,75%	-	104.000.000,00	-
8 4537-Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada	89.000.000,00	3,21%	-	89.000.000,00	-
9 4539-Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO	589.319.639,00	21,26%	-	562.688.359,00	26.631.280,00
10 4538-Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios	59.900.212,00	2,16%	-	46.000.000,00	-
11 4560-Fortalecimento do processo de doação de órgãos, tecidos e células	400.000,00	0,01%	-	14.300.212,00	-
12 4555-Implementação de estratégias de prevenção e controle do câncer	2.670.000,00	0,10%	-	2.670.000,00	-
13 4559-Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Especializada em saúde	1.049.199.516,00	37,86%	1.042.099.516,00	7.100.000,00	-
14 4536-Regulação do acesso aos serviços de saúde	19.000.000,00	0,69%	-	19.000.000,00	-
15 3120-Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde	284.444.024,00	10,26%	-	8.507.204,00	275.936.820,00
16 4540-Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel	50.000.000,00	1,80%	-	50.000.000,00	-
17 4541-Atendimento em saúde mental	5.388.777,00	0,19%	-	5.388.777,00	-
18 4542-Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	33.257.136,00	1,20%	-	31.614.236,00	1.642.900,00
19 4529-Apoio aos cuidados primários em saúde	565.000,00	0,02%	-	445.000,00	120.000,00
20 4549-Coordenação da Rede de Atenção Materna e Infantil	900.000,00	0,03%	-	800.000,00	100.000,00
21 4533-Atenção às pessoas com deficiência	24.392.000,00	0,88%	-	16.000.000,00	8.392.000,00
22 4550-Assistência Farmacêutica	18.680.000,00	0,67%	-	18.580.000,00	100.000,00
23 4543-Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC	950.000,00	0,03%	-	950.000,00	-
24 6036-Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil Pública e Requerimentos	14.000.000,00	0,51%	-	14.000.000,00	-
25 4200-Coord e Man dos Serv Adm Gerais	23.869.788,00	0,86%	-	23.000.000,00	150.000,00
26 4253-Manutenção de Serviços de Transporte	4.250.000,00	0,15%	-	4.719.788,00	250.000,00
27 4152-Manutenção de Recursos Humanos	239.399.878,00	8,64%	239.399.878,00	-	-
28 4518-Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	80.000.000,00	2,89%	80.000.000,00	-	-
Total	2.771.554.910,00	100,0%	1.361.499.394,00	1.075.296.516,00	334.759.000,00
	100,0%	-	49%	39%	12%

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1006/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 530/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 917/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1007/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 531/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 918/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1008/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 532/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 919/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1009/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 533/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 920/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1010/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 534/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 921/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1011/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 535/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 922/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1012/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005779;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 538/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 817/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005779, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1013/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/000968;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 539/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 818/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/000968, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1014/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/009588;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 540/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 819/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009588, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1015/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001828;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 541/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 820/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001828, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1016/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008007;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 542/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 821/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008007, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1017/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/002203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 543/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 822/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1018/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010191;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 544/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 823/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1019/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/006361;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 545/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 825/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/006361, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90164/2024 - Processo 2024/30550/005858. Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/12/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90165/2024 - Processo 2024/30550/005302. Objeto: Registro de Preços para aquisição de vidrarias, tubos e afins destinados a atender as necessidades Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/12/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90075/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000799, conforme segue:

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90075/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000799, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 9.244,80.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61, o valor adjudicado R\$ 253.012,68.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 220.320,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 502.320,60.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 107.035,20.

DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 39.711,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 190.150,56.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R\$ 179.375,04.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 13, 14, 15, 21, 24, 31, 33, 35, 42 e 47.

O valor total adjudicado R\$ 1.501.170,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90075/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000799, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 9.244,80.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61, o valor adjudicado R\$ 253.012,68.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 220.320,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 502.320,60.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 107.035,20.

DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 39.711,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 190.150,56.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R\$ 179.375,04.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 31, 33, 35, 42 e 47.

O valor total adjudicado R\$ 1.501.170,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br

Notas:

a) Republicação para inserir o item 20 na relação dos itens sem sucesso;

b) Fica mantida a vigência do Aviso, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6700, do dia 19 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001255
Contrato nº: 67/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: SGP Ind. e Com. Colchoaria LTDA
CNPJ: 11.377.867/0001-87
Objeto: Aquisição de material de consumo (colchão), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 188.351,68 (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 21/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001255
Contrato nº: 68/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gazin Indústria de Colchões LTDA
CNPJ: 28.411.905/0001-73
Objeto: Aquisição de material de consumo (travesseiro), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 22.207,50 (vinte e dois mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 21/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Antonio Roberto Gazin - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001255
Contrato nº: 69/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Novamed Comércio LTDA
CNPJ: 15.344.568/0001-05
Objeto: Aquisição de material de consumo (jogo de cama), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 79.488,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 21/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Lourival Storari Filho - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001613
Contrato nº: 071/2017
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siae/TO: 18000390
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Eduardo & França LTDA - ME
CNPJ: 05.338.241/0001-69
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Regional de

Polícia Civil, 41ª Delegacia de Polícia, 42ª Delegacia de Polícia e a 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Colinas do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 19.006,00 (dezenove mil e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 21/11/2024
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Hugo Eduardo França - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) LUIZ DE SOUSA PIRES
Cargo: Repórter Fotográfico, Nº Funcional: 1172565-3 CPF: 058.XXX.XXX-68 do Gabinete do Secretário para a Chefia da Assessoria de Comunicação a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2022 41000 000375
Contrato nº 17/2022
Aditivo: 2º (Segundo)
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Locadora: Jales Bandeira de Almeida e Souza
CPF: 534.XXX.XXX-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 17/2022, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste de preço do conforme o IGPM, presente na Cláusula Quarta do contrato nº 17/2022
Valor: R\$ 31.801,17 (trinta e um mil oitocentos e um reais e dezessete centavos)
Vigência: Até 21/11/2025
Data de assinatura: 21/11/2024
Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Locatária
Jales Bandeira de Almeida e Souza - Locadora
Fiscal Titular do Contrato: Marianna da Silva Teixeira
Número Funcional: 11838000

ADAPEC

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária LUCIANA SEVERINO MONTEIRO inscrita no CRMV-TO sob o nº 00987, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 580 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/000586

CONTRATO Nº: 11/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem como objeto supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato nº 011/2023, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir do encerramento da avença principal.

VALOR: R\$ 36.076.725,48 (trinta e seis milhões, setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO: 2019/37000/0000036

CONTRATO: 047/2020.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato nº 47/2020 referente a empresa especializada em sistemas de iluminação, visando a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de iluminação das pontes sobre o Rio Tocantins: Ponte da Amizade e da Integração Nacional (Palmas/Paraíso) e Ponte dos Imigrantes Nordestinos "Padre Cícero José de Sousa" - (Lajeado/Miracema), com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição.

PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de Execução e Vigência.

FIRMADO EM: 11/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marcio Henrique Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

ATR

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em obediência ao art. 12 do Decreto Nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da ATR-CIGP, bem como suas regras de funcionamento.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a baixo, sob a presidência do Presidente da ATR, para comporem o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a saber:

ORD	MEMBROS:	Nº FUNCIONAL:	CARGO:	SETOR:
01	MATHEUS PEREIRA MARTINS	11723009-4	Presidente	Gabinete do Presidente
02	ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL	528370-2	Vice-Presidente Executivo	Gabinete do Vice-Presidente Executivo
03	DELIEL BARBOSA DOS SANTOS	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios	Gerência de Planejamento e Convênios
04	OZIEL EVANGELISTA BORGES	939393-2	Gerente Geral de Administração	Gerência Geral de Administração
05	DANIELA DOS SANTOS CORREA DE MOURA	11761733-2	Secretária-Geral	Secretaria Geral

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública da ATR-CIGP, tem o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública-CGOV.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da ATR-CIGP:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 5º Os membros designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas Unidades Administrativas;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001375/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGK3924/GO	DETRAN	SJ0064301P	16/10/2024	00:51	6599-2
PRR1877/GO	DETRAN	TO01732842	27/09/2024	07:06	5185-1
SJE9C50/MG	DETRAN	TO01732930	06/10/2024	11:19	5185-1
TAL8D61/PR	DETRAN	SJ00LT1009	17/10/2024	08:05	5010-0
NWB5D90/TO	DETRAN	MB00023865	18/10/2024	08:20	6920-1
NMW8A39/MA	DETRAN	SJ00758049	17/10/2024	08:21	5010-0
QDD8J02/TO	DETRAN	MB00023866	18/10/2024	08:37	6920-1
MWQ4H57/TO	DETRAN	MB00023867	18/10/2024	08:39	6920-1
QWASH66/TO	DETRAN	MB00023868	18/10/2024	08:45	6920-1
ASO7131/TO	DETRAN	MB00023869	18/10/2024	08:46	6920-1
MXC9119/TO	DETRAN	MB00023870	18/10/2024	08:53	6920-1
QTN0D37/TO	DETRAN	MB00023871	18/10/2024	08:56	6920-1
JKN6J60/TO	DETRAN	MB00023872	18/10/2024	08:58	6920-1
BWK9E22/TO	DETRAN	MB00023873	18/10/2024	09:04	6920-1
MWY9F32/TO	DETRAN	MB00023874	18/10/2024	09:08	6920-1
GYC6G55/TO	DETRAN	MB00023875	18/10/2024	09:12	6920-1
KBR4C09/TO	DETRAN	MB00023876	18/10/2024	09:22	6920-1
QKJ4413/TO	DETRAN	MB00023877	18/10/2024	09:26	6920-1
OLJ6E72/TO	DETRAN	MB00023879	18/10/2024	09:32	6920-1
NLO6B20/TO	DETRAN	MB00023881	18/10/2024	09:36	6920-1
NKR8J10/TO	DETRAN	MB00023882	18/10/2024	09:37	6920-1
REY6A10/TO	DETRAN	MB00023883	18/10/2024	09:46	6920-1
PRPOE18/TO	DETRAN	MB00023884	18/10/2024	09:50	6920-1
MWQ6C02/TO	DETRAN	MB00023885	18/10/2024	09:58	6920-1
OLK9F38/TO	DETRAN	MB00023886	18/10/2024	10:02	6920-1
MWT4A71/TO	DETRAN	MB00023887	18/10/2024	10:09	6920-1
RSE5A48/TO	DETRAN	MB00023888	18/10/2024	10:10	6920-1
JVJ5I68/TO	DETRAN	MB00023889	18/10/2024	10:14	6920-1
NLH6D57/TO	DETRAN	MB00023890	18/10/2024	10:18	6920-1
ONN0615/TO	DETRAN	MB00023891	18/10/2024	10:18	6920-1
MVZ6C92/TO	DETRAN	MB00023892	18/10/2024	10:23	6920-1
RUOOC22/TO	DETRAN	MB00023893	18/10/2024	10:30	6920-1
MXB1G77/TO	DETRAN	MB00023894	18/10/2024	10:32	6920-1
RUV3E40/TO	DETRAN	MB00023895	18/10/2024	10:32	6920-1
QWD3886/TO	DETRAN	MB00023896	18/10/2024	10:35	6920-1
RSA4I43/TO	DETRAN	MB00023897	18/10/2024	10:38	6920-1
MVQ4D44/TO	DETRAN	MB00023898	18/10/2024	10:42	6920-1
NUB2F66/TO	DETRAN	MB00023899	18/10/2024	10:44	6920-1
RBM5G88/TO	DETRAN	MB00023900	18/10/2024	10:49	6920-1
MXE3H73/TO	DETRAN	MB00023901	18/10/2024	10:59	6920-1
SHH3173/MG	DETRAN	TO01732926	06/10/2024	10:52	5452-5
OBF2C66/TO	DETRAN	MB00023902	18/10/2024	11:00	6920-1
REH4C24/TO	DETRAN	MB00023903	18/10/2024	11:03	6920-1
QWCF340/TO	DETRAN	MB00023904	18/10/2024	11:05	6920-1
FUT7B12/TO	DETRAN	MB00023905	18/10/2024	11:05	6920-1
ARD9413/TO	DETRAN	MB00023906	18/10/2024	11:14	6920-1
NKM3A76/TO	DETRAN	MB00023907	18/10/2024	11:19	6920-1
RSB2A71/TO	DETRAN	MB00023908	18/10/2024	11:25	6920-1
OHA1G20/TO	DETRAN	MB00023909	18/10/2024	11:31	6920-1
NNE4J39/TO	DETRAN	MB00023910	18/10/2024	11:33	6920-1
POE4A64/TO	DETRAN	MB00023911	18/10/2024	11:38	6920-1
RUV5F75/MG	DETRAN	TO01732916	06/10/2024	09:15	5452-5
NFC5B34/TO	DETRAN	MB00023912	18/10/2024	11:43	6920-1
QUV1I65/TO	DETRAN	MB00023913	18/10/2024	11:44	6920-1
QKD8H36/TO	DETRAN	MB00023914	18/10/2024	11:45	6920-1
DPX6D14/TO	DETRAN	MB00023915	18/10/2024	11:47	6920-1
RSB1J23/TO	DETRAN	MB00023916	18/10/2024	11:49	6920-1
RMA2C10/TO	DETRAN	MB00023917	18/10/2024	11:52	6920-1
OTR2A77/TO	DETRAN	MB00023918	18/10/2024	11:53	6920-1
BBZ3B08/TO	DETRAN	MB00023919	18/10/2024	11:55	6920-1

QKG9C04/TO	DETRAN	MB00023920	18/10/2024	11:57	6920-1
NTB1E13/TO	DETRAN	MB00023921	18/10/2024	12:03	6920-1
SHB5A53/TO	DETRAN	MB00023922	18/10/2024	12:11	6920-1
OMU5D05/TO	DETRAN	MB00023923	18/10/2024	12:11	6920-1
OF03030/TO	DETRAN	MB00023924	18/10/2024	12:12	6920-1
SGSSC55/TO	DETRAN	MB00023925	18/10/2024	12:13	6920-1
MWQ4326/TO	DETRAN	MB00023926	18/10/2024	12:16	6920-1
QWD8D14/TO	DETRAN	MB00023927	18/10/2024	12:19	6920-1
QKD3A90/TO	DETRAN	MB00023928	18/10/2024	12:19	6920-1
RSE1D29/TO	DETRAN	MB00023929	18/10/2024	12:24	6920-1
QKL5H06/TO	DETRAN	MB00023930	18/10/2024	12:27	6920-1
QKH0J43/TO	DETRAN	MB00023931	18/10/2024	12:30	6920-1
RSD2F37/TO	DETRAN	MB00023932	18/10/2024	12:37	6920-1
NVR8009/TO	DETRAN	MB00023933	18/10/2024	12:38	6920-1
OGW9H04/TO	DETRAN	MB00023934	18/10/2024	12:38	6920-1
RFO4H45/TO	DETRAN	MB00023935	18/10/2024	12:39	6920-1
NMP4C39/TO	DETRAN	MB00023936	18/10/2024	12:39	6920-1
NSR6148/TO	DETRAN	MB00023937	18/10/2024	12:40	6920-1
QWE2E08/TO	DETRAN	MB00023938	18/10/2024	12:43	6920-1
NGG5779/TO	DETRAN	MB00023939	18/10/2024	12:43	6920-1
MWS8A14/TO	DETRAN	MB00023941	18/10/2024	12:48	6920-1
NCE1108/TO	DETRAN	MB00023942	18/10/2024	13:09	6920-1
RN09A03/TO	DETRAN	MB00023943	18/10/2024	13:10	6920-1
OBY3C24/TO	DETRAN	MB00023944	18/10/2024	13:11	6920-1
MWG8J59/TO	DETRAN	MB00023945	18/10/2024	13:15	6920-1
NGP7B35/TO	DETRAN	MB00023946	18/10/2024	13:19	6920-1
EUY4I85/TO	DETRAN	MB00023947	18/10/2024	13:19	6920-1
PTK4H13/TO	DETRAN	MB00023948	18/10/2024	13:20	6920-1
RCB8I79/TO	DETRAN	MB00023949	18/10/2024	13:20	6920-1
QTO8H08/TO	DETRAN	MB00023950	18/10/2024	13:22	6920-1
HVX6I34/TO	DETRAN	MB00023951	18/10/2024	13:22	6920-1
OLJ8J96/TO	DETRAN	MB00023952	18/10/2024	13:33	6920-1
MWN5E19/TO	DETRAN	MB00023953	18/10/2024	13:35	6920-1
ONL6D04/TO	DETRAN	MB00023954	18/10/2024	13:35	6920-1
NKU0D47/TO	DETRAN	MB00023956	18/10/2024	13:37	6920-1
QWE3J21/TO	DETRAN	MB00023957	18/10/2024	13:38	6920-1
MXC2I23/TO	DETRAN	MB00023958	18/10/2024	13:42	6920-1
NJG3J74/TO	DETRAN	MB00023959	18/10/2024	13:42	6920-1
GIG4E16/TO	DETRAN	MB00023960	18/10/2024	13:43	6920-1
MWX8B93/TO	DETRAN	MB00023961	18/10/2024	13:44	6920-1
GOR5D11/TO	DETRAN	MB00023962	18/10/2024	13:48	6920-1
OCL8J69/TO	DETRAN	MB00023963	18/10/2024	13:51	6920-1
NIV0A09/TO	DETRAN	MB00023964	18/10/2024	13:51	6920-1
MWZ1F43/TO	DETRAN	MB00023965	18/10/2024	13:58	6920-1
QKA4G85/TO	DETRAN	MB00023966	18/10/2024	13:59	6920-1
OGX7E79/TO	DETRAN	MB00023967	18/10/2024	14:00	6920-1
NUB4F39/TO	DETRAN	MB00023968	18/10/2024	14:03	6920-1
BNH448/TO	DETRAN	MB00023969	18/10/2024	14:05	6920-1
MWV4J49/TO	DETRAN	MB00023970	18/10/2024	14:07	6920-1
QKC4615/TO	DETRAN	MB00023971	18/10/2024	14:19	6920-1
REH4C17/TO	DETRAN	MB00023972	18/10/2024	14:37	6920-1
QCP2C97/TO	DETRAN	MB00023973	18/10/2024	14:57	6920-1
MVR1E16/TO	DETRAN	MB00023974	18/10/2024	16:06	6920-1
JKM0G07/TO	DETRAN	MB00023975	18/10/2024	16:47	6920-1
NMI7E20/TO	DETRAN	MB00023976	18/10/2024	17:01	6920-1
QWE9781/TO	DETRAN	MB00023977	18/10/2024	17:38	6920-1
MWQ5795/TO	DETRAN	MB00023978	18/10/2024	18:02	6920-1
JIC3F80/TO	DETRAN	MB00023979	18/10/2024	18:07	6920-1
RTF7H42/TO	DETRAN	MB00023980	18/10/2024	19:07	6920-1
PBJ2D95/GO	DETRAN	SJ00K1200Q	17/10/2024	23:08	6548-0
PVH9337/DF	DETRAN	SJ00JS5014	17/10/2024	21:30	6599-2
JEI9G14/GO	DETRAN	SJ00K1200R	18/10/2024	00:51	6548-0
KKF3251/MA	DETRAN	SJ00L4500D	18/10/2024	01:25	5010-0
RCR0A63/BA	DETRAN	SJ00IN107V	17/10/2024	09:30	5525-0
BDW4I63/SP	DETRAN	TO01681886	05/10/2024	09:15	5568-0
OLK7J00/MA	DETRAN	TO01681499	11/10/2024	10:36	5185-1
RAW7E11/MT	DETRAN	TO02570547	12/10/2024	07:02	5185-1
JGK3363/DF	DETRAN	TO01681399	06/10/2024	14:00	7366-2
QLN5803/AP	DETRAN	TO01682123	11/10/2024	10:37	5185-1
PQU8F80/GO	DETRAN	TO01682124	11/10/2024	10:39	5185-1
PSQ4813/MA	DETRAN	TO01682127	11/10/2024	17:29	7340-0
PST0338/MA	DETRAN	TO01682128	11/10/2024	17:32	5185-1
QDR8D28/PA	DETRAN	TO02571197	14/10/2024	16:57	7030-1
MWS9266/TO	DETRAN	MB00023981	19/10/2024	10:14	6920-1
SUI1E20/MG	DETRAN	TO02571199	14/10/2024	16:59	7633-2
RHT7E50/TO	DETRAN	SJ008Y10D5	18/10/2024	11:39	5509-0
HPX1370/MA	DETRAN	SJ00IQ301N	18/10/2024	11:37	6599-2
HPX1370/MA	DETRAN	SJ00IQ301O	18/10/2024	11:42	5010-0
HPX1370/MA	DETRAN	SJ00IQ301P	18/10/2024	11:10	6050-2
FKX2005/GO	DETRAN	SJ00IK2008	18/10/2024	12:09	7366-2
SHU7A34/MG	DETRAN	SJ00M5207U	18/10/2024	19:25	5452-5

MOY7329/MA	DETRAN	SJ00K401K	19/10/2024	09:40	6530-0
JKP2D01/MA	DETRAN	SJ006B606A	19/10/2024	12:10	5010-0
JKP2D01/MA	DETRAN	SJ006B606B	19/10/2024	12:10	6700-0
JKP2D01/MA	DETRAN	SJ006B606C	19/10/2024	12:10	6769-0
DSL2193/GO	DETRAN	SJ0061204X	19/10/2024	15:40	5010-0
DSL2193/GO	DETRAN	SJ0061204Y	19/10/2024	15:46	7056-2
DSL2193/GO	DETRAN	SJ0061204Z	19/10/2024	15:51	6637-1
JEZ5648/DF	DETRAN	SJ00LX100B	19/10/2024	22:39	6599-2
JEZ5648/DF	DETRAN	SJ00LX100C	19/10/2024	23:01	6637-2
NLF1851/GO	DETRAN	SJ00HC203N	19/10/2024	19:40	5010-0
JEZ5648/DF	DETRAN	SJ00LX100D	19/10/2024	23:06	6637-2
QKA3846/TO	DETRAN	SJ00I600P	19/10/2024	23:48	5487-0
KDW580/TO	DETRAN	SJ00HH201V	19/10/2024	23:51	6530-0
NLG3C62/TO	DETRAN	SJ009B108M	19/10/2024	19:40	6599-2
NLG3C62/TO	DETRAN	SJ009B108N	19/10/2024	19:45	5045-0
KDW580/TO	DETRAN	SJ00HH201W	20/10/2024	00:02	5010-0
QKC9E82/TO	DETRAN	SJ00HD206F	20/10/2024	00:05	5045-0
JEZ2648/TO	DETRAN	SJ00LX100E	20/10/2024	00:24	6599-2
JEZ2648/TO	DETRAN	SJ00LX100F	20/10/2024	00:41	5010-0
JEZ2648/TO	DETRAN	SJ00LX100G	20/10/2024	00:46	6637-2
QKC4G12/TO	DETRAN	SJ00HD206G	20/10/2024	00:56	6599-2
OBT9159/TO	DETRAN	SJ006B606D	20/10/2024	01:08	6599-2
QKC4G12/TO	DETRAN	SJ00HD206H	20/10/2024	01:17	5010-0
MWT6921/TO	DETRAN	SJ006B606E	20/10/2024	01:25	6599-2
QTN2C14/TO	DETRAN	SJ008Q200Q	20/10/2024	01:23	6599-2
QKC4G12/TO	DETRAN	SJ00HD206I	20/10/2024	01:24	6637-2
QKD7C6/TO	DETRAN	SJ00B3800J	20/10/2024	03:21	7030-1
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00HN10BE	19/10/2024	23:51	6610-2
MVN7234/TO	DETRAN	SJ00L3S008	20/10/2024	07:18	5738-0
MXB4596/TO	DETRAN	SJ00EC306J	20/10/2024	07:48	5010-0
MXB4596/TO	DETRAN	SJ00EC306K	20/10/2024	07:56	6661-0
QNO9A03/TO	DETRAN	MB00023982	21/10/2024	08:37	6920-1
QLP2J49/TO	DETRAN	MB00023983	21/10/2024	08:37	6920-1
GDK2C68/TO	DETRAN	MB00023984	21/10/2024	08:43	6920-1
ADH2H46/TO	DETRAN	MB00023985	21/10/2024	08:44	6920-1
RSB6A88/TO	DETRAN	MB00023986	21/10/2024	08:44	6920-1
OGP4D47/TO	DETRAN	MB00023987	21/10/2024	08:53	6920-1
KIW5F70/TO	DETRAN	SJ00HN10BG	20/10/2024	06:15	5169-1
RIM0F41/TO	DETRAN	MB00023988	21/10/2024	09:08	6920-1
KK1154/TO	DETRAN	MB00023989	21/10/2024	09:15	6920-1
AHT5F88/TO	DETRAN	MB00023990	21/10/2024	09:20	6920-1
MWW5527/TO	DETRAN	MB00023991	21/10/2024	09:22	6920-1
RFK5D11/TO	DETRAN	MB00023992	21/10/2024	09:27	6920-1
OYC1105/TO	DETRAN	MB00023993	21/10/2024	09:38	6920-1
MWT8G67/TO	DETRAN	MB00023994	21/10/2024	09:46	6920-1
PVF6A30/TO	DETRAN	MB00023995	21/10/2024	09:52	6920-1
MWV1811/TO	DETRAN	MB00023996	21/10/2024	09:58	6920-1
NDU4A66/TO	DETRAN	MB00023997	21/10/2024	10:02	6920-1
SST6J77/TO	DETRAN	MB00023998	21/10/2024	10:04	6920-1
RVJ0I55/TO	DETRAN	MB00023999	21/10/2024	10:10	6920-1
RSC7A57/TO	DETRAN	MB00024000	21/10/2024	10:11	6920-1
QWE1172/TO	DETRAN	MB00024001	21/10/2024	10:21	6920-1
RHF5H09/TO	DETRAN	MB00024002	21/10/2024	10:22	6920-1
MWT2J80/TO	DETRAN	MB00024003	21/10/2024	10:33	6920-1
OLN9I42/TO	DETRAN	MB00024004	21/10/2024	10:45	6920-1
QOF8A70/TO	DETRAN	MB00024005	21/10/2024	10:45	6920-1
OLN9J02/TO	DETRAN	MB00024006	21/10/2024	10:47	6920-1
NJZ5706/TO	DETRAN	MB00024007	21/10/2024	10:55	6920-1
PRR8D81/TO	DETRAN	MB00024008	21/10/2024	10:57	6920-1
MVV5F86/TO	DETRAN	MB00024009	21/10/2024	11:00	6920-1
RF7C07/TO	DETRAN	MB00024010	21/10/2024	11:05	6920-1
MWE7A25/TO	DETRAN	MB00024011	21/10/2024	11:06	6920-1
RCA1G34/TO	DETRAN	MB00024012	21/10/2024	11:06	6920-1
QKJ2A54/TO	DETRAN	MB00024013	21/10/2024	11:08	6920-1
ONC9H57/TO	DETRAN	MB00024014	21/10/2024	11:14	6920-1
NDY3B70/TO	DETRAN	MB00024015	21/10/2024	11:17	6920-1
ONN3E77/TO	DETRAN	MB00024016	21/10/2024	11:18	6920-1
OLJ3A39/TO	DETRAN	MB00024017	21/10/2024	11:29	6920-1
JJC4A06/TO	DETRAN	MB00024018	21/10/2024	11:29	6920-1
QYC1J40/TO	DETRAN	MB00024019	21/10/2024	11:32	6920-1
RVM3G30/TO	DETRAN	MB00024020	21/10/2024	11:34	6920-1
QKJ4J03/TO	DETRAN	MB00024021	21/10/2024	11:44	6920-1
OAD4H69/TO	DETRAN	MB00024022	21/10/2024	11:46	6920-1
OYA9G49/TO	DETRAN	MB00024023	21/10/2024	11:48	6920-1
QWA9H00/TO	DETRAN	MB00024024	21/10/2024	11:50	6920-1
OTF7H96/TO	DETRAN	MB00024025	21/10/2024	12:01	6920-1
MVV0B61/TO	DETRAN	MB00024026	21/10/2024	12:01	6920-1
OFN5H84/TO	DETRAN	MB00024027	21/10/2024	12:03	6920-1
KEM4D18/TO	DETRAN	MB00024028	21/10/2024	12:07	6920-1
OBK4D95/TO	DETRAN	MB00024030	21/10/2024	12:10	6920-1
QDD4G27/TO	DETRAN	MB00024031	21/10/2024	12:11	6920-1

KCH0D67/TO	DETRAN	MB00024032	21/10/2024	12:23	6920-1
RIN8H14/TO	DETRAN	MB00024033	21/10/2024	12:25	6920-1
QKC4C25/TO	DETRAN	SJ0061300I	20/10/2024	12:14	6653-1
MWR3J51/TO	DETRAN	MB00024034	21/10/2024	12:29	6920-1
SCL4F07/TO	DETRAN	MB00024035	21/10/2024	12:30	6920-1
QKC4C25/TO	DETRAN	SJ0061300J	20/10/2024	12:23	5010-0
MXV4G62/TO	DETRAN	MB00024037	21/10/2024	12:37	6920-1
OY4D86/TO	DETRAN	MB00024038	21/10/2024	12:39	6920-1
QWE9H72/TO	DETRAN	MB00024039	21/10/2024	12:39	6920-1
RUJ9E11/TO	DETRAN	MB00024040	21/10/2024	12:41	6920-1
MWV5E83/TO	DETRAN	MB00024041	21/10/2024	12:43	6920-1
QCS3185/TO	DETRAN	MB00024042	21/10/2024	12:45	6920-1
SCO0H12/TO	DETRAN	MB00024043	21/10/2024	12:45	6920-1
MXG2665/TO	DETRAN	SJ00EC306L	20/10/2024	12:36	5010-0
MXV8C44/TO	DETRAN	SJ008K200G	20/10/2024	12:39	6653-1
PRK8D04/TO	DETRAN	MB00024044	21/10/2024	12:46	6920-1
PLX6A48/TO	DETRAN	MB00024045	21/10/2024	12:46	6920-1
MXG2665/TO	DETRAN	SJ00EC306M	20/10/2024	12:42	6556-1
QWD2E48/TO	DETRAN	MB00024046	21/10/2024	12:54	6920-1
MXV8C44/TO	DETRAN	SJ008K200H	20/10/2024	12:47	6912-0
NNZ3B31/TO	DETRAN	MB00024047	21/10/2024	12:57	6920-1
SJCF20/TO	DETRAN	MB00024048	21/10/2024	12:57	6920-1
FNZ7H61/TO	DETRAN	MB00024049	21/10/2024	12:57	6920-1
MXG2665/TO	DETRAN	SJ00EC306N	20/10/2024	12:50	6599-2
AKX6E05/TO	DETRAN	MB00024050	21/10/2024	13:02	6920-1
RSA5E65/TO	DETRAN	MB00024051	21/10/2024	13:03	6920-1
OLK3D84/TO	DETRAN	MB00024052	21/10/2024	13:09	6920-1
NP1865/TO	DETRAN	MB00024053	21/10/2024	13:35	6920-1
QKF5042/TO	DETRAN	MB00024054	21/10/2024	13:37	6920-1
MXW6H43/TO	DETRAN	MB00024055	21/10/2024	13:40	6920-1
AWO1A50/TO	DETRAN	MB00024056	21/10/2024	13:41	6920-1
FSA4B95/TO	DETRAN	MB00024057	21/10/2024	13:55	6920-1
RSD4J94/TO	DETRAN	MB00024058	21/10/2024	13:56	6920-1
MWO5D15/TO	DETRAN	MB00024059	21/10/2024	13:57	6920-1
RSC4H38/TO	DETRAN	MB00024060	21/10/2024	13:58	6920-1
OLM8794/TO	DETRAN	MB00024061	21/10/2024	16:01	6920-1
MXE7J56/TO	DETRAN	MB00024062	21/10/2024	16:15	6920-1
MXA2694/TO	DETRAN	MB00024063	21/10/2024	16:34	6920-1
MWV0D73/TO	DETRAN	SJ00522080	20/10/2024	17:01	7048-1
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306P	20/10/2024	17:02	6726-1
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306Q	20/10/2024	17:09	5010-0
MWV0D73/TO	DETRAN	SJ00522061	20/10/2024	17:08	5010-0
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306R	20/10/2024	17:12	6599-2
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00I600Q	20/10/2024	17:12	6599-2
PQG7F63/TO	DETRAN	MB00024064	21/10/2024	17:28	6920-1
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00I600R	20/10/2024	17:22	5410-0
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306S	20/10/2024	17:30	6637-2
QKL8262/TO	DETRAN	MB00024065	21/10/2024	17:57	6920-1
KEO8A48/TO	DETRAN	SJ00LA100V	20/10/2024	17:55	6548-0
MWT4839/TO	DETRAN	SJ00B26002	20/10/2024	18:12	6653-1
AQA9J73/TO	DETRAN	SJ00522062	20/10/2024	18:20	6548-0
MWT4839/TO	DETRAN	SJ00B26003	20/10/2024	18:16	6289-2
RIM1H47/TO	DETRAN	SJ00HD206J	20/10/2024	19:13	5746-1
PQH8B99/TO	DETRAN	SJ00HD206K	20/10/2024	19:20	5746-1
MWV4944/TO	DETRAN	SJ007TE00L	20/10/2024	19:39	5010-0
MWV4944/TO	DETRAN	SJ007TE00M	20/10/2024	19:43	6645-0
MWL7A66/TO	DETRAN	SJ00LX100H	20/10/2024	19:34	6637-2
QKA8B61/TO	DETRAN	SJ00G3108U	20/10/2024	22:08	5010-0
OLH6E18/TO	DETRAN	SJ00G3108V	20/10/2024	22:16	5010-0
NDO6F30/TO	DETRAN	SJ00H0108W	20/10/2024	22:11	6530-0
OEI7A63/TO	DETRAN	SJ00522063	20/10/2024	22:26	5010-0
OEI7A63/TO	DETRAN	SJ00522064	20/10/2024	22:34	5169-1
KDE2273/TO	DETRAN	SJ00H0108X	20/10/2024	22:27	6530-0
QWD8B00/TO	DETRAN	SJ00B26004	20/10/2024	23:23	5010-0
QWD8B00/TO	DETRAN	SJ00B26005	20/10/2024	23:26	7056-1
QWA2637/TO	DETRAN	SJ00HD206L	20/10/2024	23:25	6599-2
QWA2637/TO	DETRAN	SJ00HD206M	20/10/2024	23:41	5169-1
PRF1B19/TO	DETRAN	SJ00GJ700F	20/10/2024	23:55	5738-0
OYB0B69/TO	DETRAN	SJ00LX100I	21/10/2024	01:00	6637-2
KEF5627/TO	DETRAN	SJ00L2100M	21/10/2024	01:51	6599-2
KYV8B15/TO	DETRAN	SJ00I0301R	20/10/2024	22:56	5169-1
JUQ0109/TO	DETRAN	SJ00KZ1019	21/10/2024	07:48	7366-2
MWL9642/TO	DETRAN	SJ00KZ101A	21/10/2024	08:55	6017-5
OL19A78/TO	DETRAN	SJ00L31003	21/10/2024	08:54	7366-2
QWDOC72/TO	DETRAN	SJ00KK401L	21/10/2024	09:09	5010-0
QWDOC72/TO	DETRAN	SJ00KK401M	21/10/2024	09:14	6599-2
RIN6C22/TO	DETRAN	SJ00B3800L	21/10/2024	09:52	6041-2
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ004W206K	21/10/2024	16:07	5010-0
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ004W206L	21/10/2024	16:02	6637-1
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ004W206M	21/10/2024	16:03	6653-1
QKGC977/TO	DETRAN	SJ00L31004	21/10/2024	17:19	6050-1

OL19525/TO	DETRAN	SJ0062403Q	21/10/2024	17:47	5525-0
RSC9829/TO	DETRAN	SJ0062403R	21/10/2024	18:00	5525-0
OLL103/TO	DETRAN	SJ001Q301S	21/10/2024	18:25	5010-0
MMX5085/TO	DETRAN	SJ00HT10AE	21/10/2024	19:54	5010-0
OYC8911/TO	DETRAN	SJ00IE305H	21/10/2024	23:21	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001884/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NZL9132/TO	DETRAN	MB00026018	21/11/2024	08:02	6920-1
SSIJ55/TO	DETRAN	MB00026019	21/11/2024	08:07	6920-1
SSIJ40/TO	DETRAN	MB00026020	21/11/2024	08:08	6920-1
SSIJ35/TO	DETRAN	MB00026021	21/11/2024	08:08	6920-1
OCV8J33/TO	DETRAN	MB00026022	21/11/2024	08:20	6920-1
SGU4G81/TO	DETRAN	MB00026023	21/11/2024	08:21	6920-1
FNE1F54/TO	DETRAN	MB00026024	21/11/2024	08:30	6920-1
PRZ0D30/TO	DETRAN	MB00026025	21/11/2024	08:42	6920-1
QWF8C43/TO	DETRAN	MB00026026	21/11/2024	08:47	6920-1
MWP6H37/TO	DETRAN	MB00026027	21/11/2024	08:47	6920-1
KKJ5A69/TO	DETRAN	MB00026028	21/11/2024	09:00	6920-1
RXA2C64/TO	DETRAN	MB00026029	21/11/2024	09:01	6920-1
JGR0H39/TO	DETRAN	MB00026030	21/11/2024	09:03	6920-1
HBW0C89/TO	DETRAN	MB00026031	21/11/2024	09:04	6920-1
PTN5B55/TO	DETRAN	MB00026032	21/11/2024	09:15	6920-1
QKJ3J46/TO	DETRAN	MB00026033	21/11/2024	09:16	6920-1
JKR5A57/TO	DETRAN	MB00026034	21/11/2024	09:19	6920-1
LQU9F84/TO	DETRAN	MB00026035	21/11/2024	09:34	6920-1
RCM3I39/TO	DETRAN	MB00026036	21/11/2024	09:34	6920-1
MXG8J65/TO	DETRAN	MB00026037	21/11/2024	09:38	6920-1
SHN4H46/TO	DETRAN	MB00026038	21/11/2024	09:42	6920-1
POZ3E25/TO	DETRAN	MB00026039	21/11/2024	09:46	6920-1
NGP0C06/TO	DETRAN	MB00026040	21/11/2024	09:48	6920-1
QTR2H89/TO	DETRAN	MB00026041	21/11/2024	09:49	6920-1
NKY8D99/TO	DETRAN	MB00026042	21/11/2024	09:49	6920-1
MWR1G08/TO	DETRAN	MB00026043	21/11/2024	09:52	6920-1
OLJ2805/TO	DETRAN	MB00026044	21/11/2024	09:53	6920-1
ONW9C93/TO	DETRAN	MB00026045	21/11/2024	09:54	6920-1
RBN2E25/TO	DETRAN	MB00026046	21/11/2024	09:55	6920-1
NSH5D23/TO	DETRAN	MB00026047	21/11/2024	09:58	6920-1
QWC6D93/TO	DETRAN	MB00026048	21/11/2024	09:58	6920-1
RIF4H27/TO	DETRAN	MB00026049	21/11/2024	09:58	6920-1
OYB7A96/TO	DETRAN	MB00026050	21/11/2024	09:59	6920-1
OYB7B16/TO	DETRAN	MB00026051	21/11/2024	10:02	6920-1
QWA2F50/TO	DETRAN	MB00026052	21/11/2024	10:03	6920-1
MWW0F86/TO	DETRAN	MB00026053	21/11/2024	10:07	6920-1
QKH2D86/TO	DETRAN	MB00026054	21/11/2024	10:08	6920-1
QKM1H66/TO	DETRAN	MB00026055	21/11/2024	10:09	6920-1
QWA1E20/TO	DETRAN	MB00026056	21/11/2024	10:11	6920-1
QKE2B51/TO	DETRAN	MB00026057	21/11/2024	10:12	6920-1
RIM6C10/TO	DETRAN	MB00026058	21/11/2024	10:20	6920-1
NGH9C75/TO	DETRAN	MB00026059	21/11/2024	10:25	6920-1
POI7I72/TO	DETRAN	MB00026060	21/11/2024	10:25	6920-1
MXF1047/TO	DETRAN	MB00026061	21/11/2024	10:25	6920-1
OXK7A15/TO	DETRAN	MB00026062	21/11/2024	10:29	6920-1
NWM8E80/TO	DETRAN	MB00026063	21/11/2024	10:32	6920-1
NWS4F47/TO	DETRAN	MB00026064	21/11/2024	10:33	6920-1
OTH3J82/TO	DETRAN	MB00026065	21/11/2024	10:33	6920-1
KDQ9G22/TO	DETRAN	MB00026066	21/11/2024	10:39	6920-1
RSC9H73/TO	DETRAN	MB00026067	21/11/2024	10:43	6920-1
OYB0E39/TO	DETRAN	MB00026068	21/11/2024	10:52	6920-1
MXB7G13/TO	DETRAN	MB00026069	21/11/2024	11:00	6920-1
PRC8H03/TO	DETRAN	MB00026070	21/11/2024	11:00	6920-1
JTM7E37/TO	DETRAN	MB00026071	21/11/2024	11:14	6920-1
QWABF57/TO	DETRAN	MB00026072	21/11/2024	11:17	6920-1
OND4A11/TO	DETRAN	MB00026073	21/11/2024	11:19	6920-1
MWU4H17/TO	DETRAN	MB00026074	21/11/2024	11:20	6920-1
RKN3D84/TO	DETRAN	MB00026075	21/11/2024	11:30	6920-1
QKH4015/TO	DETRAN	MB00026076	21/11/2024	11:35	6920-1

SGW6A01/TO	DETRAN	MB00026077	21/11/2024	11:40	6920-1
RSAGH69/TO	DETRAN	MB00026078	21/11/2024	11:40	6920-1
MWV4353/TO	DETRAN	MB00026079	21/11/2024	11:42	6920-1
MXD0H02/TO	DETRAN	SJ00GV602G	23/11/2024	20:45	5061-0
MXD0H02/TO	DETRAN	SJ00GV602H	23/11/2024	20:45	5010-0
QKC4063/TO	DETRAN	SJ00DM201K	23/11/2024	09:20	7056-1
QKC4063/TO	DETRAN	SJ00DM201L	23/11/2024	09:20	7340-0
QKC4063/TO	DETRAN	SJ00DM201M	23/11/2024	09:20	5274-1
QKK8A04/TO	DETRAN	SJ00HQ105R	23/11/2024	22:07	5010-0
QKK8A04/TO	DETRAN	SJ00HQ105S	23/11/2024	22:15	6556-4
QKK8A04/TO	DETRAN	SJ00HQ105T	23/11/2024	22:21	5720-0
QKK8A04/TO	DETRAN	SJ00HQ105U	23/11/2024	22:25	6637-1
QKK8A04/TO	DETRAN	SJ00HQ105V	23/11/2024	22:28	7340-0
RSE1B09/TO	DETRAN	SJ001202K	23/11/2024	22:25	6912-0
QKL1941/TO	DETRAN	SJ00IN108S	23/11/2024	23:04	5010-0
MWD8120/TO	DETRAN	SJ00IN108T	23/11/2024	23:08	5010-0
MWD8120/TO	DETRAN	SJ00IN108U	23/11/2024	23:12	6599-2
RSC5G13/TO	DETRAN	SJ007Z400J	23/11/2024	23:07	5738-0
RET3A88/TO	DETRAN	MB00026080	21/11/2024	11:42	6920-1
RXF5J25/TO	DETRAN	MB00026081	21/11/2024	11:44	6920-1
OLJ2E04/TO	DETRAN	MB00026082	21/11/2024	11:44	6920-1
QEM6A74/TO	DETRAN	MB00026083	21/11/2024	11:48	6920-1
QKM4J78/TO	DETRAN	MB00026084	21/11/2024	11:48	6920-1
MWA4I72/TO	DETRAN	MB00026085	21/11/2024	11:56	6920-1
MDP8E76/TO	DETRAN	MB00026086	21/11/2024	11:58	6920-1
RSC5G76/TO	DETRAN	MB00026087	21/11/2024	12:03	6920-1
OLN2A01/TO	DETRAN	MB00026088	21/11/2024	12:03	6920-1
CZB1A98/TO	DETRAN	MB00026089	21/11/2024	12:11	6920-1
NGZ5H18/TO	DETRAN	MB00026090	21/11/2024	12:15	6920-1
OLJ4F04/TO	DETRAN	MB00026091	21/11/2024	12:19	6920-1
QYV6J06/TO	DETRAN	MB00026092	21/11/2024	12:22	6920-1
RSA6A25/TO	DETRAN	MB00026093	21/11/2024	12:24	6920-1
OYA6E76/TO	DETRAN	MB00026094	21/11/2024	12:26	6920-1
MW00J91/TO	DETRAN	MB00026095	21/11/2024	12:27	6920-1
FCM6F51/TO	DETRAN	MB00026096	21/11/2024	12:31	6920-1
MDL3C34/TO	DETRAN	MB00026097	21/11/2024	12:31	6920-1
GPA9E26/TO	DETRAN	MB00026098	21/11/2024	12:32	6920-1
MLV1D16/TO	DETRAN	MB00026099	21/11/2024	12:33	6920-1
RSD2G68/TO	DETRAN	MB00026100	21/11/2024	12:33	6920-1
JKF8E43/TO	DETRAN	MB00026101	21/11/2024	12:48	6920-1
QKJ3A58/TO	DETRAN	MB00026102	21/11/2024	12:54	6920-1
RSF0J25/TO	DETRAN	MB00026103	21/11/2024	12:55	6920-1
QKH8E96/TO	DETRAN	MB00026104	21/11/2024	12:55	6920-1
OGR2F42/TO	DETRAN	MB00026105	21/11/2024	12:56	6920-1
RSB0E73/TO	DETRAN	MB00026106	21/11/2024	13:00	6920-1
PAF7A89/TO	DETRAN	MB00026107	21/11/2024	13:04	6920-1
MWE9857/TO	DETRAN	MB00026108	21/11/2024	13:08	6920-1
QEL7H89/TO	DETRAN	MB00026109	21/11/2024	13:18	6920-1
QV2140/TO	DETRAN	MB00026110	21/11/2024	13:19	6920-1
QKC8H96/TO	DETRAN	MB00026111	21/11/2024	13:20	6920-1
QWF7I10/TO	DETRAN	MB00026112	21/11/2024	13:20	6920-1
QKB5G13/TO	DETRAN	MB00026113	21/11/2024	13:22	6920-1
MWV1H89/TO	DETRAN	MB00026114	21/11/2024	13:25	6920-1
OLK7C25/TO	DETRAN	MB00026115	21/11/2024	13:25	6920-1
RXM3A44/TO	DETRAN	MB00026116	21/11/2024	13:25	6920-1
QKF2660/TO	DETRAN	MB00026117	21/11/2024	13:29	6920-1
RVX9B30/TO	DETRAN	MB00026118	21/11/2024	13:34	6920-1
QKF6H99/TO	DETRAN	MB00026119	21/11/2024	13:35	6920-1
RUV1J86/TO	DETRAN	MB00026120	21/11/2024	13:38	6920-1
MVX5389/TO	DETRAN	MB00026121	21/11/2024	13:42	6920-1
CNZ0G13/TO	DETRAN	MB00026122	21/11/2024	13:44	6920-1
MWZ0330/TO	DETRAN	MB00026123	21/11/2024	13:44	6920-1
SGU7G95/TO	DETRAN	MB00026124	21/11/2024	13:55	6920-1
MWA3B72/TO	DETRAN	MB00026125	21/11/2024	14:01	6920-1
DVL5D52/TO	DETRAN	MB00026126	21/11/2024	14:04	6920-1
OLJ4C42/TO	DETRAN	MB00026127	21/11/2024	14:41	6920-1
QKH1921/TO	DETRAN	MB00026128	21/11/2024	16:14	6920-1
QKK4G98/TO	DETRAN	MB00026129	21/11/2024	16:58	6920-1
ONP9B49/TO	DETRAN	MB00026130	21/11/2024	17:02	6920-1
RIN9E86/TO	DETRAN	MB00026131	21/11/2024	17:16	6920-1
OJL8D03/TO	DETRAN	MB00026132	21/11/2024	17:27	6920-1
ONL6G31/TO	DETRAN	MB00026133	21/11/2024	17:53	6920-1
JKK9J14/TO	DETRAN	MB00026134	21/11/2024	17:56	6920-1
MIO2D82/TO	DETRAN	MB00026135	21/11/2024	17:58	6920-1
MWF7172/TO	DETRAN	MB00026136	21/11/2024	18:02	6920-1
NFZ2780/TO	DETRAN	MB00026137	21/11/2024	18:30	6920-1
KDC9I06/TO	DETRAN	SJ008H10CM	20/11/2024	23:34	6610-2
KFC9892/GO	DETRAN	SJ00HJ301N	21/11/2024	00:06	6637-1
KFC9892/GO	DETRAN	SJ00HJ301O	21/11/2024	00:19	6912-0
OLN1155/TO	DETRAN	SJ005V3005	21/11/2024	00:21	5010-0
OLN1155/TO	DETRAN	SJ005V3006	21/11/2024	00:31	6599-2

OLN1155/TO	DETRAN	SJ005V3007	21/11/2024	00:37	6637-1
KFC9892/GO	DETRAN	SJ00HJ301P	21/11/2024	00:41	5410-0
QRS5B27/PI	DETRAN	SJ008H10CN	21/11/2024	00:52	5010-0
MWD6J00/TO	DETRAN	SJ00IF6011	21/11/2024	01:24	5010-0
MWS5673/TO	DETRAN	SJ00CE200C	21/11/2024	01:43	5010-0
NMQ8465/TO	DETRAN	SJ00DM2019	21/11/2024	09:31	5541-1
OLJ5D49/TO	DETRAN	SJ00DM201A	21/11/2024	09:51	5541-1
OBV2C11/TO	DETRAN	SJ00DM201B	21/11/2024	09:45	5541-1
OGZ8G25/TO	DETRAN	SJ00DM201C	21/11/2024	10:13	5541-1
RSF9J33/TO	DETRAN	SJ00DM201D	21/11/2024	10:18	5541-1
MWS3D35/TO	DETRAN	SJ00B2600Q	21/11/2024	11:03	5525-0
OTV5490/TO	DETRAN	SJ00B2600R	21/11/2024	11:08	5525-0
RMA1H45/TO	DETRAN	SJ00B2600S	21/11/2024	09:30	7048-1
KBG7443/GO	DETRAN	SJ00KH500G	21/11/2024	13:06	5525-0
HPX7282/MA	DETRAN	SJ00DM201E	21/11/2024	12:46	5541-1
QWD9D30/TO	DETRAN	TO01681986	02/11/2024	08:50	7340-0
QWF2A25/TO	DETRAN	TO01681985	02/11/2024	09:04	7340-0
RSF7G45/TO	DETRAN	SJ00P20E8	21/11/2024	16:08	5738-0
RSE2H61/TO	DETRAN	TO01681984	02/11/2024	09:21	7340-0
QKG1630/TO	DETRAN	TO01681983	02/11/2024	09:23	7340-0
QKE4126/TO	DETRAN	TO01681982	02/11/2024	09:24	7340-0
OLN2466/TO	DETRAN	TO01681981	02/11/2024	13:27	7340-0
QDY3J67/TO	DETRAN	TO01681980	02/11/2024	08:37	5185-1
OTA9A44/TO	DETRAN	TO01681979	02/11/2024	08:38	5185-1
AMY1052/TO	DETRAN	TO01681978	02/11/2024	08:42	5185-1
QVK4D45/PA	DETRAN	SJ00P20E9	21/11/2024	16:18	5738-0
OGY7077/TO	DETRAN	TO01681977	02/11/2024	08:48	5185-1
OLJ4338/TO	DETRAN	TO01681976	02/11/2024	09:00	5185-1
PAY3C90/TO	DETRAN	TO01681975	02/11/2024	09:13	5967-0
MXF3G33/TO	DETRAN	TO01681974	02/11/2024	09:25	5185-1
RSE0B92/TO	DETRAN	TO01681674	04/11/2024	09:03	7340-0
RSE0B92/TO	DETRAN	TO01681675	04/11/2024	09:03	6599-2
NMY7E55/TO	DETRAN	TO01681676	04/11/2024	09:05	5185-1
RIN3G70/TO	DETRAN	TO01681677	04/11/2024	09:52	7340-0
RSE8H17/TO	DETRAN	TO01681678	04/11/2024	09:53	7340-0
QUK3251/MG	DETRAN	SJ00P20EA	21/11/2024	16:26	5738-0
JTV7775/TO	DETRAN	TO01682199	09/11/2024	09:31	5185-1
HPF8441/MA	DETRAN	TO01682200	10/11/2024	08:21	5185-1
OTX3D35/TO	DETRAN	TO02570841	10/11/2024	08:22	5185-1
QKE6F91/TO	DETRAN	TO02570842	10/11/2024	11:05	7340-0
ROA3B65/MA	DETRAN	SJ00P20EB	21/11/2024	16:33	5738-0
MWU9G72/TO	DETRAN	TO01682198	09/11/2024	09:19	6858-0
QVJ7138/PA	DETRAN	TO02570388	07/11/2024	10:46	5185-1
MWG5538/TO	DETRAN	TO02570389	07/11/2024	09:04	7633-2
MWG5538/TO	DETRAN	TO02570390	07/11/2024	09:04	6599-2
OLN4G03/TO	DETRAN	TO02570391	07/11/2024	17:44	6858-0
NKM8J45/MA	DETRAN	SJ00DM201G	21/11/2024	16:46	5541-1
QKI7760/TO	DETRAN	TO01681566	13/11/2024	16:35	5185-1
MWZ1061/TO	DETRAN	TO01681567	13/11/2024	16:41	5185-1
QWB8C73/TO	DETRAN	TO01681568	13/11/2024	17:38	7340-0
JER7773/TO	DETRAN	TO01681649	07/11/2024	16:27	5185-1
QKB0B61/TO	DETRAN	TO01681650	13/11/2024	08:56	7633-2
QKK5710/TO	DETRAN	TO02553200	13/11/2024	11:24	6599-2
MXE0C12/TO	DETRAN	TO01681565	07/11/2024	17:37	7340-0
OLH2618/TO	DETRAN	TO01681564	07/11/2024	17:31	5185-1
MWR6763/TO	DETRAN	TO01681734	08/11/2024	09:35	5185-1
OYA1H93/TO	DETRAN	TO01681736	08/11/2024	09:37	5185-1
QKB2453/TO	DETRAN	SJ00FB100A	21/11/2024	16:58	5010-0
MXA6330/TO	DETRAN	SJ00P20EC	21/11/2024	16:44	6599-2
JEW4C59/PA	DETRAN	TO02570576	08/11/2024	11:31	6190-0
RIM6A01/TO	DETRAN	TO01681732	08/11/2024	09:21	5207-0
MWY2E22/TO	DETRAN	TO01681738	09/11/2024	08:42	7340-0
BQF7I89/TO	DETRAN	TO01681740	10/11/2024	08:47	5185-1
MXA8F38/TO	DETRAN	SJ00FB100B	21/11/2024	17:04	5010-0
QDN7G78/TO	DETRAN	TO02570577	11/11/2024	18:48	6254-0
JGT2G65/GO	DETRAN	TO01681747	11/11/2024	09:10	5185-1
RSC6B87/TO	DETRAN	TO01681725	08/11/2024	09:08	7633-2
MWC8A84/TO	DETRAN	TO01681735	08/11/2024	09:37	7366-2
MXC0184/TO	DETRAN	TO01681729	08/11/2024	09:18	7340-0
QWF6H24/TO	DETRAN	TO01681731	08/11/2024	09:19	7340-0
RSF6115/TO	DETRAN	TO01681733	08/11/2024	09:26	7340-0
OLK0G57/TO	DETRAN	TO01681728	08/11/2024	09:16	7340-0
OYA2124/TO	DETRAN	TO01681727	08/11/2024	09:15	7340-0
QWC9J63/TO	DETRAN	SJ00KH500I	21/11/2024	17:28	7030-1
NGT8448/GO	DETRAN	SJ00AZB01V	21/11/2024	17:31	6599-2
NW5151/PI	DETRAN	SJ00E6301C	21/11/2024	18:19	6653-1
OYC4960/TO	DETRAN	SJ00DM201H	21/11/2024	17:20	5541-1
QDW9339/PA	DETRAN	SJ00DM201I	21/11/2024	18:48	5525-0
NGE2G57/TO	DETRAN	SJ00J5600B	21/11/2024	18:49	5010-0
RSE3B89/TO	DETRAN	SJ00KZ2003	21/11/2024	18:52	7030-1
ROB4J08/MA	DETRAN	SJ00DM201J	21/11/2024	17:39	5541-1
NGE2G57/TO	DETRAN	SJ00J5600C	21/11/2024	18:54	5274-1
NGE2G57/TO	DETRAN	SJ00J5600D	21/11/2024	19:01	6637-1
OIU6216/MA	DETRAN	SJ00LZ1008	21/11/2024	20:21	5410-0
MVY6179/TO	DETRAN	SJ00F601K	21/11/2024	20:40	6599-2
MW18I57/TO	DETRAN	SJ00F601J	21/11/2024	21:24	6653-1
RIM3G45/TO	DETRAN	SJ00L23008	21/11/2024	22:09	6653-1
RIM3G45/TO	DETRAN	SJ00L23009	21/11/2024	22:13	6599-2
RIM3G45/TO	DETRAN	SJ00L2300A	21/11/2024	22:14	6653-2
RIM3G45/TO	DETRAN	SJ00L2300B	21/11/2024	22:15	5045-0
RIM3G45/TO	DETRAN	SJ00L2300C	21/11/2024	22:17	6670-0
NWA0J29/GO	DETRAN	SJ0076401N	22/11/2024	03:23	6530-0
QKK4071/TO	DETRAN	SJ00577005	22/11/2024	05:17	5010-0
RIN7176/TO	DETRAN	SJ00L6100S	21/11/2024	10:11	5274-1
MW16J75/TO	DETRAN	SJ00AZB01W	22/11/2024	07:35	6599-2
QKG0G72/TO	DETRAN	SJ007TE00T	22/11/2024	07:59	6599-2
QKG0G72/TO	DETRAN	SJ007TE00U	22/11/2024	07:25	5274-1
RSF5F61/TO	DETRAN	SJ00IE3073	22/11/2024	06:18	5010-0
LVN5097/TO	DETRAN	SJ00EO1015	22/11/2024	09:10	5738-0
JLL7399/TO	DETRAN	SJ00EO1017	22/11/2024	09:30	5541-1
OGN2F89/GO	DETRAN	SJ00EO1018	22/11/2024	09:42	5541-1
NPE5816/MT	DETRAN	SJ007A101J	22/11/2024	11:01	5010-0
QKF5879/TO	DETRAN	SJ00F601L	22/11/2024	11:04	5487-0
MVY6589/TO	DETRAN	SJ00AY400Z	22/11/2024	11:25	6610-2
MW5139/TO	DETRAN	SJ00HZ101G	22/11/2024	14:12	5487-0
HPW1318/MA	DETRAN	SJ00EC307G	22/11/2024	10:35	5177-0
HPW1318/MA	DETRAN	SJ00EC307H	22/11/2024	10:30	6912-0
HPW1318/MA	DETRAN	SJ00EC307I	22/11/2024	14:47	6599-2
MXA0510/TO	DETRAN	SJ00HZ101I	22/11/2024	15:20	6580-0
RMN9G16/TO	DETRAN	SJ00IE3075	22/11/2024	16:20	5738-0
QKH1942/TO	DETRAN	SJ00IE3076	22/11/2024	16:20	6181-0
JSO5606/TO	DETRAN	SJ00AS4037	22/11/2024	17:22	6599-2
JSO5606/TO	DETRAN	SJ00AS4038	22/11/2024	17:28	5118-0
RMA4I81/TO	DETRAN	SJ00KH500J	22/11/2024	17:38	5010-0
QKF5642/TO	DETRAN	SJ00IA103J	22/11/2024	18:05	5010-0
QKD5642/TO	DETRAN	SJ00IA103K	22/11/2024	18:08	6653-1
MWE4495/TO	DETRAN	SJ00HP10A6	22/11/2024	18:42	5010-0
OJS5923/RN	DETRAN	SJ00B2600T	22/11/2024	18:49	6653-1
OGS5923/GO	DETRAN	SJ00B2600U	22/11/2024	18:51	5010-0
MWE4495/TO	DETRAN	SJ00HP10A7	22/11/2024	18:50	6599-2
MWE4495/TO	DETRAN	SJ00HP10A8	22/11/2024	18:53	6653-2
PSG0403/MA	DETRAN	SJ00EL3009	22/11/2024	19:03	5010-0
QWF5H61/TO	DETRAN	SJ00B6104C	22/11/2024	20:06	6637-1
OLH8E98/TO	DETRAN	SJ00L0201B	22/11/2024	20:02	5010-0
QWF5H61/TO	DETRAN	SJ00B6104D	22/11/2024	20:11	7340-0
JUD4752/PA	DETRAN	SJ00KU1001	22/11/2024	19:00	5274-1
JUD4752/PA	DETRAN	SJ00KU1002	22/11/2024	19:00	5215-1
OGJ9I55/GO	DETRAN	SJ00IV200J	22/11/2024	22:13	5010-0
OGJ9I55/GO	DETRAN	SJ00IV200K	22/11/2024	22:32	6530-0
MXG3784/TO	DETRAN	SJ00AN200B	22/11/2024	22:26	6599-2
QKG1285/TO	DETRAN	SJ00EO1019	22/11/2024	23:11	7030-1
OME9668/GO	DETRAN	SJ00SH3027	23/11/2024	00:20	6599-2
OME9668/GO	DETRAN	SJ00SH3028	23/11/2024	00:20	6912-0
MXG3784/TO	DETRAN	SJ00AN200C	23/11/2024	01:14	5010-0
PBK4B85/DF	DETRAN	SJ00GT30PR	23/11/2024	11:00	6599-2
PBK4B85/DF	DETRAN	SJ00GT30PS	23/11/2024	11:00	6653-1
QKC0266/TO	DETRAN	SJ00B2600V	23/11/2024	15:12	6653-1
BEW0516/TO	DETRAN	SJ0076401O	23/11/2024	15:17	6530-0
NW07G65/TO	DETRAN	SJ00LG202J	23/11/2024	16:20	5169-1
NWA6101/TO	DETRAN	SJ00HQ105P	23/11/2024	16:51	5169-1
QKD6198/TO	DETRAN	SJ00L2300D	23/11/2024	17:06	5010-0
QKD6198/TO	DETRAN	SJ00L2300E	23/11/2024	17:11	7340-0
RMA5A21/TO	DETRAN	SJ00L2300F	23/11/2024	17:17	6599-2
PQS8394/GO	DETRAN	SJ00KH500K	23/11/2024	17:26	6580-0
JJO6004/TO	DETRAN	SJ00SV20BE	22/11/2024	20:25	6599-2
RMA5A21/TO	DETRAN	SJ00L2300G	23/11/2024	18:06	5010-0
RMA5A21/TO	DETRAN	SJ00L2300H	23/11/2024	18:10	7340-0
RES8B09/MG	DETRAN	SJ00GV602F	23/11/2024	19:08	6858-0
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00GL703B	23/11/2024	20:22	6580-0
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00GL703C	23/11/2024	20:43	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar André Maranhão Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §1º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR, o militar ANDRE MARANHÃO NOLETO, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência E, com benefício calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço de Bombeiro militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.14.218302P.

Art. 2º CONSIDERAR isento, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

I - do Imposto de Renda;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2024

CONVÊNIO Nº: 10/2024

PROCESSO Nº: 2024/24830/003004

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DE PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPERITO.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, referente a contribuições mensais de seus associados e demais serviços oferecidos aos associados do SINDIPERITO que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Marcos Aurélio Jácome Sousa - Presidente do SINDIPERITO

MINERATINS

PORTARIA Nº 00101/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanentes (GPS e bússola), destinados à realização de trabalhos de campo em apoio à Pesquisa Mineral, para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS;

CONSIDERANDO que a MINERATINS, busca consolidar sua atuação na área de pesquisa mineral, por meio da aquisição estratégica de áreas voltadas ao desenvolvimento de estudos específicos;

CONSIDERANDO ainda a crescente demanda por serviços de campo, que exigem a obtenção precisa de coordenadas e medições das áreas estudadas;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00084.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a aquisição de materiais permanentes (GPS e bússola). Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0060/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa para aquisição dos materiais, no valor total de R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 00102/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanentes (rádio comunicador), destinados à realização de trabalhos de campo em apoio à Pesquisa Mineral, para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS;

CONSIDERANDO que a MINERATINS, busca consolidar sua atuação na área de pesquisa mineral, por meio da aquisição estratégica de áreas voltadas ao desenvolvimento de estudos específicos;

CONSIDERANDO ainda a crescente demanda por serviços de campo, que exigem a obtenção precisa de coordenadas e medições das áreas estudadas;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00084.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a aquisição de materiais permanentes (rádio comunicador). Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0060/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 235/2024/NATURATINS/GABIN, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Gerencia do Parque Estadual do Cantao - Caseara, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	11977345 - 1	RAFAEL PEREIRA SOUZA

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

PORTARIA Nº 237/2024/NATURATINS/GABIN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora HELLEN FLÁVIA TEIXEIRA CUNHA, número funcional 1281526-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 462/2024/GABREITOR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2024/20329/031459,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares da servidora pública ALANA KARINE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 810107 detentora do cargo de ASSIST. ADMINISTR/B-II, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 07 de novembro de 2024, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 473/2024/GABREITOR, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2024/20320/000615;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 359/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/000615, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA 2024 - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS", no valor de R\$ 453.698,52 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA 2024 - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS" o valor de R\$ 53.698,52 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000615.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 476/2024/GABREITOR,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 124/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RAMON RICARDO GUIMARÃES, matrícula nº 830122, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU - 3, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 477/2024/GABREITOR,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 125/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, IVONE DA SILVA ALVES matrícula nº 830140, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU - 4, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 478/2024/GABREITOR,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 126/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2024, MARIA JÚLIA BANDEIRA BERNARDES QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/20320/000466

Contrato nº: 026/2023

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Mimorina LTDA

CNPJ: 00.803.601/0001-32

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 026/2023 pelo período de 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 62.287,44 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.0.666666

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024

Vigência: 23/11/2024 a 22/11/2025

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Mimorina Maria Rodrigues Silva - Representantes

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000205

Contrato nº: 016/2024

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: TOTVS S.A

CNPJ: 53.113.791/0001-22

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação da TOTVS SA como fornecedora de soluções integradas para atender às necessidades da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), conforme especificações detalhadas neste instrumento.

Valor do Contrato: R\$ 655.182,87 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais, oitenta e sete centavos).

Natureza da Despesas: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.1.666666

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2024

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;

ALCINEI DE OLIVEIRA e MÁRCIO HURI NOBRE DE SOUZA - Representantes da Empresa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 148/2024/COREA**

Processo nº 5291/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 565/2024 - Registro de Preço - Processo Administrativo 017/2024 - Pregão Presencial 05/2024. Nos termos do Despacho nº 2270/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (Dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 149/2024/COREA

Processo nº 5291/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 565/2024 - Registro de Preço - Processo Administrativo 017/2024 - Pregão Presencial 05/2024. Nos termos do Despacho nº 2270/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Marcos Vinicius Macedo Souto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (Dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 150/2024/COREA

Processo nº 801/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 596/24 - Tomada de Preços 004/2021. Nos termos do Despacho nº 2284/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Ildislene Bernardo da Silva Santana, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (Dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 151/2024/COREA

Processo nº 801/2024- Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 596/24 - Tomada de Preços 004/2021. Nos termos do Despacho nº 2284/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Amanda Rafaela Gomes Azevedo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (Dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 152/2024/COREA

Processo nº 801/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 596/24 - Tomada de Preços 004/2021. Nos termos do Despacho nº 2284/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Paulo Roberto Ferreira da Mata, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (Dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 153/2024/COREA

Processo nº 801/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 596/24 - Tomada de Preços 004/2021. Nos termos do Despacho nº 2284/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor João Paulo Oliveira de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (Dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 154/2024/COREA

Processo nº 6306/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 486/2024 - Dispensa Processo 00/2024 - Dispensa 041/2024. Nos termos do Despacho nº 2257/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Armando Alencar da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 155/2024/COREA

Processo nº 6306/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 486/2024 - Dispensa Processo 00/2024 - Dispensa 041/2024. Nos termos do Despacho nº 2257/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor João Marcos Costa Pimentel, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

ERRATA Nº 10/2024/DILIG

Diário Oficial nº 6698, de 14 de novembro de 2024, página 91. Edital de Citação e Intimação nº 146/2024/COREA-DILIG, ONDE SE LÊ: Processo nº 32866305/2024, LEIA-SE: Processo nº 6305/2024.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 017/2022, celebrado no dia 22 de novembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU-TO e a empresa DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 21.170.894/0001-38, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa para publicidade e eventos para ações dos programas do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 08.122.2044.2.084 - Manutenção das Atividades Administrativas (FMAS), 08.244.1328.2.245 - Atendimento às atividades do centro de referência da assist. Social (CRAS), 08.244.2037.2.238 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico (PSB) e 08.244.2039.2.251 - Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CADUNICO - IGDPPF, elemento 3.3.90.39.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos e 1.660.0000.000000 - Transferências do FNAS. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025.

Araguaçu-TO, 22 de novembro de 2024.

Srª Beatriz Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

1. Espécie e data: Termo de Credenciamento nº 001/2024, celebrado no dia 01 de novembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 010/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa Física JEFFERLENE SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 663.214.171-49, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física e jurídica na área da saúde, para prestação de serviços de cirurgião dentista especialidade endodontia, cirurgião dentista especialidade odontopediatria, auxiliar de saúde bucal, educador físico, psicólogo, médico psiquiatra, médico veterinário, médico cardiologista, médico pediatra, médico ginecologista/obstetra e médico ortopedista para atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO. 3. Valor Mensal: O valor para os Serviços de MÉDICA VETERINÁRIA será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, com CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS. 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas 455, 456, 457 e 458; unidade 13.22.02; 2-218 - Promoção dos Serviços de Equipe Multiprofissional e Especialidades Médicas; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS e 1.600.0000.000000 - Bloco de Custeio do SUS; 5. Vigência do Termo: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 25 de novembro de 2024.

Francisco Ronnison Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 070/2023, celebrado no dia 21 de novembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e a empresa ECF Engenharia Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.319.044/001-81, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto o acréscimos de serviços da planilha orçamentária do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Cândida, localizada no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade de acréscimos na planilha orçamentária para execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 288.420,73 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 10.301.2043.1.084 - Ampliação Reforma e Manutenção de Unidade Básica de Saúde, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.1002.000000 ASPS e 1.700.0000.000000 Transf. de Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 25 de novembro de 2024.

Francisco Ronnison Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

Pregão Eletrônico Nº 014/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 10 de dezembro de 2024 às 09:00.

Pregão Eletrônico Nº 015/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S10, para Secretaria Municipal de Educação de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 9 de dezembro de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 22 de novembro de 2024.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ: 02.401.248/0001-90, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 29-2024, Menor Taxa Administrativa, abertura dia 10/12/2023 às 09:30 horas. Contratação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, diesel comum S500 e diesel S10) para atender a demanda dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Babaçulândia/TO, 25 de novembro de 2024.](https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP no SICAP - LCO https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p></div><div data-bbox=)

Gleuber Sousa costa
Agente de contratação

CARIRI DO TOCANTINS**DECRETO Nº 309/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Classifica, nomeia e convoca aprovados do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade em classificar e nomear em seu quadro de pessoal mais 23 (vinte e três) aprovados como Auxiliar de Serviços Gerais e 03 (três) aprovados como Técnico em Enfermagem; em razão da demanda municipal por serviços da Administração Pública; se faz necessária a adequação do quadro de vagas dos cargos acima, que neste ato, os classifica,

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados, nomeados e convocados os candidatos aprovados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins, aprovados e agora classificados em ordem subsequente, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem, em razão da necessidade da Administração Pública em suprir seu quadro de pessoal, com o preenchimento de novas vagas além das inicialmente previstas no certame, como se segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 309/2024

ORD	INSC	CPF NOME
017	004011	044.***-01 - CIBELLE LUCIANO ALVES
018	003964	044.***-97 - JEOVANA TELES DA SILVA
019	004504	054.***-92 - FILLIPE EMMANUEL FERNANDES MENDES
020	003624	830.***-72 - DEUSERENE PINHEIRO
021	004948	830.***-87 - DEUSELINA BRITO DA SILVA
022	003524	947.***-53 - ROSICLEIA PONCIANO DE OLIVEIRA
023	002868	857.***-04 - SUANIA DE SOUZA AGUIAR
024	004118	012.***-96 - AURENICE MOREIRA RAMOS COSTA
025	003963	016.***-92 - ALESSANDRA MARIA DA SILVA
026	003392	003.***-95 - MARCIO ALVES DA SILVA
027	004274	082.***-35 - SABRINA ALVES DIAS
028	003569	083.***-42 - ALLYSON BISPO BORGES
029	002553	978.***-00 - GIGLIOLA CINKET AGUIAR DOS REIS
030	003547	014.***-99 - EDLEUZA FERREIRA ROCHA
031	001976	031.***-08 - DORACI AIREIS DA SILVA
032	002725	698.***-15 - MARIA MAGDA PANTA DE JESUS
033	004479	998.***-15 - IVANILDE LOPES XAVIER TELES
034	002460	026.***-56 - PATRÍCIA DE SOUZA GOMES REIS
035	003450	520.***-87 - EURIPEDES PONCIANO DE OLIVEIRA
036	003972	024.***-10 - LEILIANE OLIVEIRA GOMES
037	005013	033.***-66 - MARIELE RODRIGUES DA SILVA
038	004119	036.***-79 - RAIANE MACHADO DE SOUZA
039	003483	039.***-69 - ÂNGELA CUNHA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD	INSC	CPF NOME
009	000456	821.***-00 - WALGNA LOPES DA SILVA GOMES
010	003895	008.***-55 - ERLAINE LOPES MOREIRA UMBURANA
011	001726	015.***-59 - LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA

Art. 2º Registre-se a desistência da candidata Damiana Costa de Oliveira Guedes, inscrição 002364, CPF: 007.***-06, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 331/2023, de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6434, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizarem requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar, além dos itens listados, documentação complementar para efeito de cumprimento das exigências relativas ao sistema do E-Social e registros no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/ função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Eletrônico Nº 08/2024. Abertura dia 09 de dezembro de 2024 às 09h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa de Nacional de Contratações: www.bnc.org.br. Objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO, licenciada e com emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 25 de novembro de 2024.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1220/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO solicitação devidamente justificada, autoriza a abertura de Processo Licitatório para Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, da CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de displays multimídia para prospecção de conteúdo digital de 75 e 86 polegadas, incluindo: serviço de instalação, suporte e fonte de energia (nobreak) e formatação para capacitar o corpo docente para a devida utilização do produto.

CONSIDERANDO que a ata de Registro de Preços que tiver sido licitada nos termos das leis de Licitações agora já revogadas, como a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, deverá ser regida por essas normas antigas, até a sua extinção, pelo decurso do tempo, e não deverá haver qualquer razão para impossibilitar que, durante a sua vigência, se proceda à sua adesão como "carona", mesmo após a data de 30 de dezembro de 2023. Esta foi a data do fim do prazo de aplicação da legislação anterior, previsto pela Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 030/2023/GAB/PRE, no artigo 71, autoriza o Município de Lajeado - TO a aderir a Atas de Registro de Preços originadas de processos licitatórios regidos por legislações anteriores à Lei nº 14.133/2021, na forma dos §§2º e 3º do art. 12 dessa nova Lei;

CONSIDERANDO que a adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023, atende integralmente às especificações técnicas e quantitativas necessárias ao objeto pretendido pelo Município;

CONSIDERANDO que a utilização de atas previamente licitadas por outros órgãos otimiza recursos públicos e confere maior eficiência ao processo de contratação, conforme princípios constitucionais da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência; a Lei autoriza a contratação através de adesão em Ata, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO que a Secretaria atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 030/2023, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantam o Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos/materiais por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador;

CONSIDERANDO, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, os órgãos aderentes contratam um serviço já aceito por outro órgão da administração pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos e com um preço mais acessível em relação ao praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande realizou, recentemente, Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este órgão, possibilitando que seja feita uma adesão, com isso, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização do procedimento pelo Município;

CONSIDERANDO, que o valor orçado para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizado pela administração é estabelecida conforme abaixo, comprovando a vantajosidade no processo, em comparativo com as cotações realizadas através de pesquisas de Preços de disponibilização de Orçamentos por empresas da região especializadas no ramo com o valor total estimado R\$ 585.798,00 - Fornecedores Cotação realizada pela plataforma BNC (Banco Nacional de Compras e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande), o item de interesse do Município de Lajeado é o item 1, Lote 2 que soma um valor total R\$ 476.100,00, sendo assim comprovando a vantajosidade da adesão da referida Ata de registro de Preços.

RESOLVE:

ACOLHER a solicitação, acima referenciada;

AUTORIZA o setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", na modalidade exigida pela legislação vigente.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

CUMPRE-SE, dando ciência.

Lajeado - TO, 13 de novembro de 2024.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE -
CODEVAR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ESPÉCIE: Termo de Adesão Nº 03/2024 da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2023 do CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande.
SOLICITAÇÃO: SEMEC Nº 108/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 expedido pelo Fundo Municipal de Educação de Lajeado - TO.
ANUÊNCIA ÓRGÃO GERENCIADOR: anuência expedida aos 19 dias de novembro de 2024, expedido pela CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO - TO.
CONTRATADO: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.959.645/0001-32.
VALOR: R\$ 476.100,00 (quatrocentos e setenta e seis e cem reais).
OBJETO: Aquisição de display multimídia para prospecção de conteúdo digital com tamanho de 86" polegadas, incluindo instalação, suporte móvel, fonte de energia (nobreak) e formação.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura (25/11/2024 à 31/12/2024).
ORDENADOR SRA. Luiza Rodrigues de Souza Brasileiro - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Lajeado - TO, 25 de novembro de 2024.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024 PROCESSO Nº: 881/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: J J DA SILVA, CNPJ: 47.723.018/0001-85.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água.
VALOR TOTAL: R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.00000.
VIGÊNCIA: de 13/11/2024 até 13/11/2025.
DATA ASSINATURA: 13/11/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024 PROCESSO Nº: 881/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: J J DA SILVA, CNPJ 47.723.018/0001-85.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2134, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.00.00000.
VIGÊNCIA: de 13/11/2024 até 13/11/2025.
DATA ASSINATURA: 13/11/2024.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024 PROCESSO Nº: 881/2024
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDORAREGISTRADA: J J DA SILVA, CNPJ: 47.723.018/0001-85.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água.
VALOR TOTAL: R\$ 122.828,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: 04.122.1003.2107, 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175; 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2117, 08.244.1008.2134, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138; 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125; 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155, 12.365.1011.2157, 12.365.1011.2200, 12.365.1027.2209; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.500.0000.000000/1.660.0000.0000/1.500.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13/11/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024 PROCESSO Nº: 881/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: J J DA SILVA, CNPJ: 47.723.018/0001-85.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água.
VALOR TOTAL: R\$ 20.296,00 (vinte mil duzentos e noventa e seis reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155, 12.365.1011.2157, 12.365.1011.2200, 12.365.1027.2209; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
VIGÊNCIA: de 13/11/2024 até 13/11/2025.
DATA ASSINATURA: 13/11/2024.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024 PROCESSO Nº: 881/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: J J DA SILVA, CNPJ 47.723.018/0001-85.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água.
VALOR TOTAL: R\$ 90.850,00 (noventa mil oitocentos e cinquenta reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: de 13/11/2024 até 13/11/2025.
DATA ASSINATURA: 13/11/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 052/2024, PROCESSO PM-PA Nº 904/2024 que tem como objetivo: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de toners e refil de tinta, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. Órgão participante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56. Fornecedor registrado: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI (23883053000284) com os lotes: 6 e 22 no valor total de R\$ 18.453,60 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Fornecedor registrado: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (10820186000189) com os lotes: 16, 17, 18, 19 e 21 no valor total de R\$ 4.841,16 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 23 e 24 no valor total de R\$ 91.028,88 (noventa e um mil e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Fornecedor registrado: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (45960653000150) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15 e 20 no valor total de R\$ 12.680,40 (doze mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). Valor total: R\$ 127.004,04 (cento e vinte e sete mil e quatro reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 054/2024, PROCESSO PM-PA Nº 909/2024 que tem como objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das praças e jardins do município, em atendimento as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 37.424.258/0001-25, no valor total de R\$ 120.294,67 (cento e vinte e nove mil e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 053/2024, PROCESSO PM-PA Nº 905/2024 que tem como objetivo: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, em atendimento as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 37.424.258/0001-25, no valor total de R\$ 202.484,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 25 de novembro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 059/2024, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, sonorização e locução de eventos, em atendimento as solicitações da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 12 de dezembro de 2024 às 07h15min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 25 de novembro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de Menor Preço, Por Valor Global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 006/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça pública no setor Castanheiras, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 17 de dezembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 25 de novembro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEPEDROAFONSO/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 013/2024, gerenciada pelo município de Santa Maria do Tocantins/TO. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e periféricos de informática, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal, e dos Fundos Municipais de Santa Maria do Tocantins/TO. FORNECEDOR REGISTRADO: LJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. VALOR ADERIDO: R\$ 96.266,17 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Pedro Afonso/TO, aos 25 de novembro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro
Gestora FME

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Agnaldo Amboni, inscrito no CPF Nº 966.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Buritirana do município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEXANDRE JOSÉ MILANE, inscrito(a) no CPF Nº XXX.885.679-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) no Lote 01 e 02 em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 083.***-**-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária, a ser realizada na Fazenda Canto dos Patís, Zona Rural, município de Goiatins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DARIO SERGIO BORGES, portador do CPF nº 125.***-**-82, residente no município de Itumbiara - GO, com telefone nº (63) 99219-7208, é proprietário do imóvel rural Fazenda Soledade localizada no município de Araguacema - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro e agricultura irrigada no imóvel. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Delcy Sacramento dos Santos CPF 6**8*8.***1-04 e RG 7**7*5 SSP/TO, proprietário do Lote 17 do Loteamento Surubim, 5ª etapa, Zona rural do município de Ipueiras - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eroides José Milane, inscrito no CPF Nº XXX.586.XXX-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Boa Sorte em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EULERAMILTON PEREIRA LARCERDA, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XX4.101-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Santo Antônio, zona rural do município de Juarina-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ICE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.xxx.xxx/xxxx-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) para exercer a atividade de Pecuária extensiva na Propriedade Fazenda Mansinha I, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luzo Mario José Pereira, CPF nº 149.206.***-**-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda São Geraldo, matrículas nº 5535 e 5532, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Margaret Rodrigues Rosa, inscrita no CPF Nº 098.***-**-95, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Álamo, Desmembrada do Lote Nº 53, Loteamento Painela de Ferro, em Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIZETE EDUARDA DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF Nº XXX.373.191-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA BEBIDA em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Mauricio Buffon LTDA. Polo Agro Cereais, CNPJ xx.xx8.xx9/xxx1-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pavimentação em Rodovia, situada na TO-050, no município de Santa Rosa - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Ipanema Carmolândia Ltda, CNPJ: 26.776.092/0001-90, torna público o requerimento junto ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação nº LO_36/2022, para o grupo Serviços, sendo a principal atividade, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço Avenida Araguaia, 1404, Centro - Carmolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2025.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMUEL PELOI JUNIOR, CPF 005.XXX.XXX-06 Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura de Sequeiro e Barramento, com endereço, na Fazenda Pedra Branca, Zona Rural, Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIRON VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 605.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Vale do Rio Preto e Fazenda Lajeado, situadas no município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TABOCAO MINERADORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.713.214/0001-92, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Instalação e de Operação, para extração de quartzo no Regime de Lavra Garimpeira na Fazenda Taboão em Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdine Reis de Sousa, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de agricultura irrigada, e regularização de atividade de piscicultura, no Lote 71, do PA Marcos Freire, município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 1/2024**

O Centro Universitário ITOP - UNITOP, informa o Registro de 17 diplomas entre 30/12/2023 a 26/02/2024, no Livro I-2023 - nº: 084 a 100.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no <https://www.faculdadeitop.edu.br/noticia-46-publica-o-do-formado>

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Prof. Me. Muniz Araújo Pereira
Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP
Portaria nº 01/2022

AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 2/2024**

O Centro Universitário ITOP - UNITOP, informa o Registro de 100 diplomas entre 27/02/2024 a 30/08/2024, no Livro I-2024 - nº: 001 a 100.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no <http://www.itopedu.com.br/noticia-46-publica-o-do-formado>

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Prof. Me. Muniz Araújo Pereira
Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP
Portaria nº 01/2022

AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 3/2024**

O Centro Universitário ITOP - UNITOP, informa o registro de 67 diplomas entre 31/08/2024 a 22/11/2024, no Livro II-2024 - nº: 001 a 067.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no <http://www.itopedu.com.br/noticia-46-publica-o-do-formado>

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

Prof. Me. Muniz Araújo Pereira
Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP
Portaria nº 01/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. ARNE 12, ALAMEDA, 17 - LT 10 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-070, (63) 3219-9801.

CYNTHIA MOTA TOLENTINO-ME 8735/2021, BASE CONSTRUTORA LTDA - ME 8747/2021, CLEBER NELSO DESCONSI 17547/2022, RBARROS CONSTRUTORA EIRELI, 24128/2022, PORTAL SOLAR PALMAS 70118 24274/2022, J & V CONSTRUCOES LTDA, 24526/2022, LEONARDO LACERDA VILARINHO 10717762661, 24536/2022, ARGEMIRO TELES DE FARIAS FILHO 03103616139, 24591/2022, PARAISO CONSTRUCOES RESIDENCIAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES EIRELI, 24612/2022, FELIPE CALIXTA OLIVEIRA 03144002224 24633/2022, TM CONSTRUCOES LTDA ME, 25265/2022, SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA 30258/2023, SUPERMIX CONCRETO S/A, 37258/2024, WORKAHOLIC ENGENHARIA LTDA 40243/2024, M&A CONSTRUTORA LTDA, 40913/2024, CLEYTON RANIS SANCHA RODRIGUES 41746/2024, CONSTRUTORA VIANA SILVALTDA - ME 41824/2024, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA 42445/2024, IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA 42527/2024, SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42559/2024, SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42594/2024, RAIMUNDO JOSÉ DO CARMO 42607/2024, ELVAN LEO COSTA 42610/2024, 2T ENGENHARIA LTDA 42651/2024, ANA VIRGÍNIA NUNES CARNEIRO 42675/2024, EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA 42910/2024, TREND CONSTRUTECH LTDA 42922/2024, TREND CONSTRUTECH LTDA 42938/2024, HOZANA DIAS RIBEIRO VASCONCELOS 43007/2024, Avant Power Comercio e Serviços Hidráulicos EIRELI 43010/2024, NOVA ERA MINERACAO LTDA 43343/2024, HELENA DE ASSIS ASSUNÇÃO 43701/2024, LUCIO ALVES LUSTOSA 43756/2024, RHENICK DE LUCENA BORGES 43802/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO - CNPJ: 24.851.628/0001-69.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores em saúde do setor privado no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no horário das 16:00 horas, em primeira convocação, não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará 30min após, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT; c) Votação para a aprovação da aludida pauta; d) Autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura de CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado do competente Dissídio Coletivo; e) Deliberar sobre as contribuições sociais à entidade; f) Assuntos gerais da categoria. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas - TO, 25 de novembro de 2024. Manoel Pereira de Miranda, CPF: XXX.XXX.491.34, Presidente.